

E-BOOK

AMPLAMENTE SOCIEDADE E CONTEMPORANEIDADE

ORGANIZADORES
Eliana Campêlo Lago
Karla Regina Cardoso
Márcio Bonini Notari



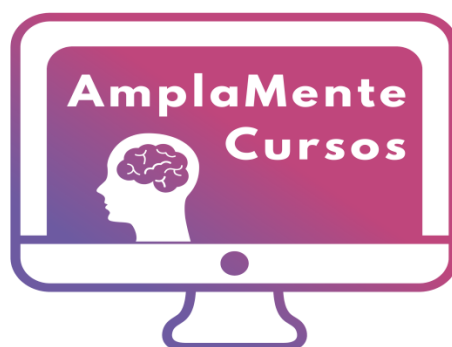
EDITORA DE LIVROS
FORMAÇÃO CONTINUADA

AMPLAMENTE: SOCIEDADE E CONTEMPORANEIDADE
1ª ED VOL.1 ISBN: 978-65-89928-15-7 DOI: 10.47538/AC-2022.02

E-BOOK

AMPLAMENTE: SOCIEDADE E CONTEMPORANEIDADE

1ª EDIÇÃO. VOLUME 01.



EDITORA DE LIVROS
FORMAÇÃO CONTINUADA

ORGANIZADORES

Eliana Campêlo Lago
Karla Regina Cardoso
Marcio Bonini Notari

DOI: 10.47538/AC-2022.02

ISBN: 978-65-89928-15-7



EDITORA DE LIVROS
FORMAÇÃO CONTINUADA

Ano 2022

E-BOOK

AMPLAMENTE: SOCIEDADE E CONTEMPORANEIDADE

1ª EDIÇÃO. VOLUME 01.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Amplamente [livro eletrônico] : sociedade e contemporaneidade /
organizadores Eliana Campêlo Lago, Karla Regina Cardoso, Márcio
Bonini Notari. -- 1. ed. -- Natal, RN : Amplamente Cursos e Formação
Continuada, 2022.

PDF

Vários autores.
Bibliografia.

ISBN 978-65-89928-15-7

1. Artigos - Coletâneas 2. Direito e sociedade
3. Identidade de gênero 4. Objetivos de Desenvolvimento
Sustentável (ODS) 5. Políticas públicas 6. Trabalho - Aspectos
sociais I. Lago, Eliana Campêlo. II. Cardoso, Karla Regina.
III. Notari, Márcio Bonini

22-105615

CDD-301

Índices para catálogo sistemático:

1. Artigos : Coletâneas : Direito e sociedade : Direito 340.114
Eliete Marques da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9380

Amplamente Cursos e Formação Continuada
CNPJ: 35.719.570/0001-10

E-mail: publicacoes@editoraamplamente.com.br

www.amplamentecursos.com

Telefone: (84) 999707-2900

Caixa Postal: 3402

CEP: 59082-971

Natal- Rio Grande do Norte – Brasil



Ano 2022

Editora Chefe:

Dayana Lúcia Rodrigues de Freitas

Assistentes Editoriais:

Caroline Rodrigues de F. Fernandes

Maria Pollyana Sales Vicente

Margarete Freitas Baptista

Bibliotecária:

Eliete Marques da Silva

Projeto Gráfico e Diagramação:

Luciano Luan Gomes Paiva

Caroline Rodrigues de F. Fernandes

Imagem da Capa:

Shutterstock

2022 by Amplamente Cursos e Formação Continuada

Copyright © Amplamente Cursos e Formação Continuada

Edição de Arte:

Luciano Luan Gomes Paiva

Copyright do Texto © 2022 Os autores

Copyright da Edição © 2022 Amplamente Cursos e
Formação Continuada

Revisão:

Os autores

Direitos para esta edição cedidos pelos autores à
Amplamente Cursos e Formação Continuada.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de atribuição [Creative Commons. Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional \(CC-BY-NC-ND\)](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/).

Este e-book contém textos escritos por autores de diversos lugares do Brasil e, possivelmente, de fora do país. Todo o conteúdo escrito nos capítulos, assim como correção e confiabilidade são de inteira responsabilidade dos autores, inclusive podem não representar a posição oficial da Editora Amplamente Cursos.

A Editora Amplamente Cursos é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação. Todos os artigos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação.

É permitido o download desta obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Situações de má conduta ética e acadêmica ou quaisquer outros problemas que possam vir a surgir serão encaminhados ao Conselho Editorial para avaliação sob o rigor científico e ético.



Ano 2022

CONSELHO EDITORIAL

Dr. Damião Carlos Freires de Azevedo - Universidade Federal de Campina Grande

Dra. Danyelle Andrade Mota - Universidade Federal de Sergipe

Dra. Débora Cristina Modesto Barbosa - Universidade de Ribeirão Preto

Dra. Elane da Silva Barbosa - Universidade Estadual do Ceará

Dra. Eliana Campêlo Lago - Universidade Estadual do Maranhão

Dr. Everaldo Nery de Andrade - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Dra. Fernanda Miguel de Andrade - Universidade Federal de Pernambuco

Dr. Izael Oliveira Silva - Universidade Federal de Alagoas

Dr. Jakson dos Santos Ribeiro - Universidade Estadual do Maranhão

Dra. Josefa Gomes Neta - Faculdade Sucesso

Dr. Maykon dos Santos Marinho - Faculdade Maurício de Nassau

Dr. Rafael Leal da Silva - Secretaria de Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba

Dra. Ralydiana Joyce Formiga Moura - Universidade Federal da Paraíba

Dra. Roberta Lopes Augustin - Faculdade Murialdo

Dra. Smalyanna Sgren da Costa Andrade - Universidade Federal da Paraíba

Dra. Viviane Cristhyne Bini Conte - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Dr. Wanderley Azevedo de Brito - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

CONSELHO TÉCNICO CIENTÍFICO

Ma. Ana Claudia Silva Lima - Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves

Ma. Andreia Rodrigues de Andrade - Universidade Federal do Piauí

Esp. Bruna Coutinho Silva - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Ma. Camila de Freitas Moraes - Universidade Católica de Pelotas

Me. Carlos Eduardo Krüger - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

Esp. Caroline Rodrigues de Freitas Fernandes – Escola Ressurreição Ltda.

Me. Clécio Danilo Dias da Silva - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Me. Fabiano Eloy Atílio Batista - Universidade Federal de Viçosa
Me. Francisco Odécio Sales - Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Ceará
Me. Fydel Souza Santiago - Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo
Me. Giovane Silva Balbino - Universidade Estadual de Campinas
Ma. Heidy Cristina Boaventura Siqueira - Universidade Estadual de Montes Claros
Me. Jaiurte Gomes Martins da Silva - Universidade Federal Rural de Pernambuco
Me. João Antônio de Sousa Lira - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Me. João Paulo Falavinha Marcon - Faculdade Campo Real
Me. José Henrique de Lacerda Furtado - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Me. José Flôr de Medeiros Júnior - Universidade de Uberaba
Ma. Josicleide de Oliveira Freire - Universidade Federal de Alagoas
Me. Lucas Peres Guimarães - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Ma. Luma Mirely de Souza Brandão - Universidade Tiradentes
Me. Marcel Alcleante Alexandre de Sousa - Universidade Federal da Paraíba
Me. Márcio Bonini Notari - Universidade Federal de Pelotas
Ma. Maria Antônia Ramos Costa - Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia
Ma. Maria Inês Branquinho da Costa Neves - Universidade Católica Portuguesa
Me. Milson dos Santos Barbosa - Universidade Tiradentes
Ma. Náyra de Oliveira Frederico Pinto - Universidade Federal do Ceará
Me. Paulo Roberto Meloni Monteiro Bressan - Faculdade de Educação e Meio Ambiente
Ma. Rosiane Correa Guimarães - Universidade Federal de Jataí
Ma. Sirlei de Melo Milani - Universidade do Estado de Mato Grosso
Ma. Viviane Cordeiro de Queiroz - Universidade Federal da Paraíba
Me. Weberson Ferreira Dias - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Todos os autores desta obra declaram que trabalharam ativamente na produção dos seus trabalhos, desde o planejamento, organização, criação de plano de pesquisa, revisão de literatura, caracterização metodológica, até mesmo na construção dos dados, interpretações, análises, reflexões e conclusões. Assim como, atestam que seus artigos não possuem plágio acadêmico, nem tampouco dados e resultados fraudulentos. Os autores também declaram que não possuem interesse comercial com a publicação do artigo, objetivando apenas a divulgação científica por meio de coletâneas em temáticas específicas.

APRESENTAÇÃO

Alguns pesquisadores têm debruçado sua análise sobre os mais variados temas no universo do direito; porém, a presente obra consiste em uma coletânea de textos científicos oriundos de teorias e práticas profissionais, nos diversos contextos de atuação, incorporados às novas demandas que a Sociedade vem exigindo da aplicação do Direito, tais como, corrupção, assistência e previdência social, direito à saúde, educação, ao trabalho, a sustentabilidade, a gênero e sexualidade, dentre outras temáticas envolvendo os direitos humanos.

Sabendo disso, e reconhecendo também uma especificidade de visão a respeito dos temas tratados nesta obra mais que tudo, ao longo dos livros lançados pela Editora, há uma busca pela exposição clara e didática dos temas abordados, fazendo deles elementos-chave de compreensão, a partir de uma visão crítica, emancipadora e humanizadora buscando despertar o senso crítico dos alunos de graduação e pós graduação, bem como, pesquisadores da área jurídica e outras ciências humanas e sociais aplicadas.

Que essa obra coletiva possa auxiliar o público leitor, desde alunos e colegas da área, com a esperança de transformação do direito e da justiça, em termos de realidade brasileira, marcada pelas desigualdades econômicas e sociais, refletidas no campo jurídico, compreendendo as especificidades do direito, não como juristas reprodutores da lei, mas conectados a realidade social, para além do “senso comum teórico dos juristas”, transpondo a essa limitação compreensiva e mediana do operador jurídico.

Vale citar as lições de Alysson Mascaro, ao destacar que o afazer do jurista na sociedade capitalista, premido entre a atividade extenuante de seu ganha pão que não permite galgar um pensamento mais alto do que o exigido para o cotidiano e a alma contabilidade que enxerga o conhecimento como lucro e não como plenitude para situar-se no mundo e transformá-lo.

Agradeço a oportunidade de fazer parte da editora em seu Conselho Científico e pelo convite para organização da obra. Mário Sérgio Cortella, salienta que quem não sabe,

divide. Quem não sabe, pergunta. Com certeza esse é o meu caso. Assim, não podemos deixar de construir uma educação provocativa, inclusive jurídica, sob pena de não criarmos, não nos reinventarmos e apenas repetir. As abordagens feitas neste livro perpassam diversos temas e muitos outros mais, razão pela qual desejamos a todos uma boa leitura.

Marcio Bonini Notari

SUMÁRIO

CAPÍTULO I	11
A IGREJA CATÓLICA BRASILEIRA NUMA PERSPECTIVA HISTORIOGRÁFICA	
Maria Izadora Rodrigues Teixeira.	
DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2022.02-01	
CAPÍTULO II	25
A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO DE PROCESSOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Rodrigo Ramos da Cruz.	
DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2022.02-02	
CAPÍTULO III	34
A INCONSTITUCIONALIDADE DO DANO EXTRAPATRIMONIAL NA JUSTIÇA DO TRABALHO	
Matheus Sartori Bilhar.	
DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2022.02-03	
CAPÍTULO IV	60
DIMENSÃO AMBIENTAL: CONHECENDO O CONTEXTO SÓCIO-AMBIENTAL EM MANGABEIRA/RN	
José Gonçalves de Farias; Suely Nascimento de Melo;	
Maria Elexsandra Pinheiro Brito; Maria Auxiliadora de Freitas Moraes;	
Susyane Rodrigues Bezerra Silva.	
DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2022.02-04	
CAPÍTULO V	75
EDUCAÇÃO FINANCEIRA A PARTIR DO LÚDICO COMO MEIO DE ENFRENTAMENTO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DA POBREZA	
Josué Costa Carvalho.	
DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2022.02-05	
CAPÍTULO VI	95
QUAL É O LUGAR DA PESSOA NEGRA NO CONTEXTO DA REALIDADE JURÍDICO SOCIAL BRASILEIRA	
Renata e Silva Brito; Márcio Bonini Notari.	
DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2022.02-06	
SOBRE OS ORGANIZADORES	115
SOBRE OS AUTORES	117
ÍNDICE REMISSIVO	119

CAPÍTULO I

A IGREJA CATÓLICA BRASILEIRA NUMA PERSPECTIVA HISTORIOGRÁFICA

Maria Izadora Rodrigues Teixeira¹.

DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2022.02-01

RESUMO:

O presente artigo tem por objetivo analisar as diferentes abordagens historiográficas que tem como temática principal a Igreja Católica brasileira. É importante salientar que são variadas e diferentes tanto as temáticas quanto o recorte temporal. Os temas variam desde análises de uma Igreja mais conservadora até uma Igreja mais progressista e não quer dizer que a instituição foi homogeneamente assim, mas trata-se, antes de tudo, de perspectivas apontadas pelos historiadores em seus estudos. O recorte cronológico que apresentaremos aqui é das análises da Igreja da metade do século XIX até a década de 1970 e a metodologia usada por nós será a análise de algumas bibliografias que se referem diretamente ao tema.

PALAVRAS-CHAVE: Historiografia. Igreja Católica. Perspectiva histórica.

THE BRAZILIAN CATHOLIC CHURCH IN A HISTORIOGRAPHIC PERSPECTIVE

ABSTRACT:

This article aims to analyze the different historiographical approaches that have as main theme the Brazilian Catholic Church. It is important to note that the themes and the chronological outline are varied and different. The themes range from analyzes of a more conservative Church to a more progressive Church and that does not mean that the institution was homogeneously like that, but it is, above all, perspectives pointed out by historians in their studies. The chronological outline that we will present here is from the analysis of the Church from the middle of the 19th century to the middle of the 20th century.

KEYWORDS: Historiography. Catholic Church. Historical perspective

INTRODUÇÃO

O campo da história, enquanto atividade do saber, é cheio de possibilidades. Os objetos estudados podem ser vistos por diferentes perspectivas, pois as análises desses dependem do olhar do pesquisador sobre suas fontes e de outros aspectos. O historiador

¹Mestranda em História pelo PPGHB da Universidade Federal do Piauí – CMPP com bolsa CAPES, sob a orientação do professor doutor Pedro Vilarinho Castelo Branco. Graduada em licenciatura plena em História pela Universidade Federal do Piauí – CSHNB. E-mail: izadorarodrigues2015@hotmail.com

assim constrói sua narrativa de acordo com a interpretação do material que se utiliza como fonte.

No caso específico do deste artigo, nosso objetivo é uma abordagem de perspectivas historiográficas sobre a Igreja Católica brasileira. Buscaremos elencar que aspectos da instituição católica os historiadores que aqui mencionaremos elegeram estudar e que interpretações tiraram dessas análises.

As temáticas variam desde modelos de Igreja até as temporalidades. As abordagens são variadas e esse objeto, particularmente estudado por nós, oferece uma rica possibilidade de pesquisas.

É importante mencionar aqui algo propriamente relacionado à temática que diz respeito ao caráter da IC – Igreja Católica. A mesma, em sua denominação “católica” que quer dizer universal, nos permite identificar uma pretensão de uma homogeneidade e universalidade linear. Mesmo sendo uma instituição tradicional e milenar, não esteve livre da mutação dos processos humanos que também a atingiram.

Adiantamos essa afirmação pelo fato de que o leitor deste artigo identifica essa mudança no caminho feito pela Igreja Católica no Brasil. A mutação pela qual passa no decorrer do tempo, ainda que estejamos falando de mudanças pontuais, vão ser um dos pontos que norteiam nossa abordagem das perspectivas históricas sobre o tema. Além de apresentar produções que variam na temporalidade, também nos atemos a apresentar a diversidade na forma de abordagem de determinado aspecto na instituição, por exemplo, que caráter foi escolhido pelo historiador, a partir de sua interpretação, para pensar a atuação da Igreja em determinado tempo.

Nossa análise tentará fazer um percurso cronológico que se iniciará com as abordagens que se referem à metade do século XIX e finalizaremos com a denominada Igreja progressista brasileira que, apesar de já ter esse caráter na década de 1950, melhor se fundamenta com as determinações do Concílio Vaticano II. Alguns autores se assemelham na forma de abordar a Igreja Católica Brasileira e nas interpretações de tendência que dão a ela, outros já fazem interpretações evidentemente mais distintas.

IGREJA BRASILEIRA E PERSPECTIVAS HISTORIOGRÁFICAS

Iniciaremos a nossa abordagem com o estudo que fez Augustin Wernet (1987) que ao escrever sobre a Igreja Paulista e a reforma empreendida por Dom Antônio Joaquim de Melo, buscou nos apresentar um contexto da instituição em solo paulista da época e a reforma que o prelado tentou implantar nessa. Mais precisamente, a substituição de um catolicismo tradicional ou popular por um catolicismo ultramontano. Faz ainda uma apresentação de três tipos de catolicismo que seriam eles: o catolicismo tradicional; o catolicismo iluminista; e o catolicismo ultramontano e a transição desses três tipos de catolicismos na vida do bispo. Para uma melhor compreensão desses tipos de catolicismo, ainda que nossa intenção seja apontar as perspectivas historiográficas sobre a temática Igreja Católica no Brasil, achamos interessante uma breve explicação de que se trata cada um desses catolicismos, uma vez que serão mencionados ao logo do texto. Wernet (1987) os define da seguinte forma:

O "catolicismo tradicional", implantando paralelamente com a própria colonização portuguesa [...] A direção e a organização das associações religiosas mais importantes, a das irmandades ou confrarias estavam nas mãos dos leigos (WERNET, 1987, p. 17).

Para os que integravam o catolicismo dito "iluminista":

A Igreja não deveria ser mais do que um instituto de educação moral. Os seus sacerdotes seriam moralizadores, educadores e professores do povo. O próprio sermão devia perder o seu caráter dogmático e reduzir-se a uma espécie de magistério. O pregador "iluminista" seria sobretudo um instrutor (WERNET, 1987, p. 28).

Por fim o catolicismo "ultramontano":

No procedimento dos ultramontanos percebe-se um esforço para se estruturar uma nova 'teocracia', ensaio de dominação da autoridade espiritual sobre a temporal. Defenderam o predomínio das verdades reveladas sobre as que resistem "ao tribunal da razão" e a primazia da fé sobre a Ciência. Defendia-se a incompatibilidade absoluta entre Igreja e a civilização moderna bem como a entre o sagrado e o profano (WERNET, 1987, p. 179-180).

O catolicismo tradicional ou popular seria aquele praticado pelo povo, de caráter leigo e comandado pelas próprias pessoas. Ele decorre da própria formação do Brasil enquanto nação católica tendo em vista a pouca quantidade de sacerdotes católicos, os trabalhos religiosos ficaram por conta dos leigos e foi enriquecido pelas tradições culturais religiosas indígenas e africanas. O catolicismo iluminista seria aquela de poucos,

restrito aos muros das universidades e praticado por uma minoria de intelectuais. E por fim o catolicismo ultramontano decorre de uma iniciativa da Sé romana de fortalecer seu poder e influência no mundo, condenando tudo o que fugia de sua ideologia religiosa.

As reformas pretendidas por Dom Antônio tinham como objetivo a reforma do clero e a implantação do catolicismo ultramontano. O autor além da explicação detalhada dos catolicismos, nos dá a conhecer o contexto cultural e religioso em que ocorrem essas reformas, que seriam os anos de (1851-1861) e nos possibilita um entendimento das mudanças que ocorrem nesse período em decorrência dos objetivos almejados.

O autor nos apresenta uma proposta em que a partir da interpretação de um contexto específico, nesse caso, a Igreja Paulista e a trajetória de um sujeito, Dom Antônio Joaquim de Melo, possibilita a compreensão de uma realidade ampla. Nesse ponto, um estudo pontual abrange os conhecimentos e ajudam a pensar uma estrutura maior da Igreja Católica brasileira nos anos de 1851 a 1861.

Outra autora que contribui na nossa análise sobre a historiografia referente a IC brasileira é Maria Aparecida Junqueira Veiga Gaeta (1997). O estudo feito por ela nos permite a compreensão do choque ocasionado pelas tentativas de mudança nas práticas religiosas populares por um clero que desejava fazer mudanças e condenava a religiosidade popular.

No texto de Gaeta (1997), os catolicismos definidos por Wernet (1987), são apresentados, podem ser vistos a partir das vivências dos sujeitos. A autora se detém a explicar de forma exemplificada o embate entre o catolicismo tradicional e o ultramontano. Apesar de todos os esforços dos prelados reformistas para substituir as práticas devocionais dos leigos católicos, com atitudes condenatórias e excludentes do Ultramontanismo, o catolicismo enraizado no povo demonstra consistência e dizia respeito a experiências de vivências na fé. Algo que não se muda com tanta facilidade, pois a mentalidade tem um processo de mudança demorado.

Gaeta (1997) centra sua análise em aspectos mais culturais quando tenta compreender as práticas religiosas dos sujeitos em determinado tempo. Nos ajuda a perceber a autenticidade nas práticas sociais, essas que não são mudadas tão facilmente. A partir de uma abordagem pontual e tendo em vista a análise sobre dois tipos de

catolicismo, a autora nos chama a atenção a uma abordagem crítica das práticas sociais e culturais que evidenciam as pessoas como sujeitos históricos dotados de autonomia para escolher as práticas que se identificam, contrariando uma visão de fiéis como uma massa comandada por aqueles que ocupam uma posição de poder e hierarquia religiosa.

Sua análise ainda contribui com a historiografia referente ao estudo da Igreja no Brasil quando nos ajuda a pensar as estratégias envolvidas no processo de domínio presente nas instituições, principalmente quando essas veem ameaçada sua influência e seu domínio, algo que fica muito claro no trabalho do próximo autor que iremos apresentar.

No trabalho de Romualdo Dias (1996) a abordagem visa compreender como a intelectualidade católica brasileira buscou inspiração em pensadores contrarrevolucionários europeus para fundamentar sua defesa da Instituição Católica. Era por eles defendido que a Igreja Católica sofria ataques e que necessitava que os católicos a defendessem.

Percebendo o risco das mudanças, o magistério, o magistério eclesiástico reagiu, assumindo propostas elaboradas por filósofos tradicionalistas do século XIX. Era mesmo insuficiente para ele, restaurar a aliança entre o trono e o altar. Seu anseio era mais ousado: era o reordenamento social segundo o modelo de cristandade medieval (DIAS, 1996, p. 16).

Dias (1996) apresenta o pensamento dos principais intelectuais católicos e a defesa desses pela autoridade e pela ordem. Suas teses principais são de que a sociedade brasileira enfrentava uma situação de caos e isso se devia ao ateísmo e ao afastamento de Deus. Cabia a Igreja Católica restaurar a sociedade e a ordem.

Somado a isso, o autor ainda nos permite entender o processo de demonstração de força buscado pela Igreja para retomada do poder diminuído com o advento da Proclamação da República. Através dos Congressos Eucarísticos e dos eventos de massas populares, envolvidos por simbologias que representavam a ideia de que todos reverenciam o sagrado e de que esse predominava na nação brasileira, a Igreja buscou diante do Estado demonstrar sua força.

A produção contribui no conhecimento da história da Igreja justamente na perspectiva que leva a perceber uma postura ativa na elaboração de mecanismos que

permitam a manutenção do seu poder e sua importância social. A instituição tinha essa intenção clara em definir os rumos tomados pela sociedade, não só espiritualmente.

Nessa análise que faz Romualdo Dias (1996) a perspectiva historiográfica se dá sobre o estudo de uma Igreja mais conservadora. A interpretação feita pelo autor é a de perceber a atuação de uma Igreja que visa manter seu domínio e sua tradição. O trabalho é de fundamental importância no sentido de compreender o caminho feito pela IC brasileira. Como mencionamos no início, a mesma não escapou dos processos de mudança a partir das necessidades de cada tempo. Nesse sentido, apontar esse caráter que predominou na Instituição Católica no Brasil, ajuda a perceber em uma análise de recorte temporal mais amplo, que épocas essa tendência predominou e em quais não esteve em evidência.

Uma perspectiva historiográfica que inova, se considerarmos as já apresentadas, é o trabalho de Euclides Marchi (1989). Esse além de abordar em parte esse processo de tentativa de romanização do catolicismo brasileiro, como Romualdo dias (1996), que esse coincide com o movimento de separação entre Igreja e Estado e perceber a as repercussões disso, dá ênfase a questão do trabalho e de como essa influenciou a postura da Igreja frente à realidade dos trabalhadores, resultado de encíclicas que se direcionava a situação desses.

Seu principal ponto de estudo, a Igreja e a questão social, propicia a identificação de como e quando os prelados católicos passam a se preocupar com ela. É dado a conhecer por ele um cenário internacional quando a Instituição Católica começa a se preocupar com isso e depois os estudos centram-se no contexto brasileiro.

A questão nova (levando em conta os trabalhos já citados) abordada neste trabalho é que a questão social é despertada no seio da Igreja pelo fato da situação de condições de vida enfrentadas pelos trabalhadores. Nessa produção historiográfica, o autor permite uma interpretação que possibilita identificar que a Igreja Católica não centra suas preocupações com a questão social e, mais especificamente, com a situação dos trabalhadores por sensibilidade, mas sim pelas críticas recebidas por não estar lutando em favor desses sujeitos. Diante disso, organizações não católicas estavam à frente e a Igreja perdia espaço na organização e lideranças dos trabalhadores.

Além de ser possível compreender como a Igreja se posiciona institucionalmente a partir das encíclicas, é possível compreender as diferenciações e peculiaridades na forma como a questão social é compreendida e como o seu clero atua frente a ela.

Nesse ponto, o estudo da realidade brasileira e de como a Igreja aqui atuou na questão social é apresentado. O autor aborda as transformações ocorridas, econômicas, sociais e políticas no Brasil e o reflexo disso no mundo do trabalho. O que, nesse caso, seriam condições difíceis de vida para os trabalhadores e a necessidade de intervenções no sentido de lutas para transformar isso.

O estudo dá indicativos de que a Igreja, inicialmente e em alguns lugares, negou a existência de luta de classes e não reconheceu as desigualdades como fruto da exploração, mas entendeu como solução para as questões sociais dos trabalhadores, ações caritativas e paternalistas. O trabalho também permite a identificação de mudanças no sentido de a instituição passar a reconhecer as verdadeiras causas das situações que enfrentam os trabalhadores e sente a necessidade de ações práticas não se restringindo mais ao discurso.

Essa perspectiva historiográfica privilegia uma análise da IC e sua relação com os trabalhadores e com as questões sociais. Marchi (1989) procura contextualizar os eventos e as condições que afetaram diretamente a vida desses sujeitos e como a instituição romana atuou e se posicionou nesse sentido. Portanto, o entendimento vai além de uma realidade específica para uma mais abrangente e de análise de mais de um contexto, não se restringindo ao religioso, mas compondo o estudo com contexto social, político e econômico. E ainda, o posicionamento universal da instituição partindo das posições oficiais presentes nas encíclicas e as atuações isoladas e extraoficiais encabeçadas pelos prelados em determinadas situações e em lugares específicos.

Outra autora que contribui com a produção historiográfica referente a nossa temática é Marina Bandeira (2000) que em seu trabalho apresenta a trajetória da Igreja Católica no Brasil dos anos (1930-1964). Divide-o em duas fases e nessas e além dos contextos da época, apresenta as transformações ocorridas na Instituição Católica, tanto em caráter institucional quanto nas práticas do clero. Numa tentativa de abordar diferentes elementos a autora faz uma abordagem sintética de temas que perpassa tanto a realidade

religiosa como a política, social e econômica e assim, tenta apresentar uma espécie de caminho feito pela instituição romana em solo brasileiro.

A primeira parte diz respeito a fase de tentativa de romanização do catolicismo brasileiro que compreendemos de forma detalhada nos trabalhos de Romualdo Dias, Augustin Wernet (1987) e um pouco no de Gaeta (1997). E a segunda parte diz respeito à mudança que passa a Igreja Católica quando parcela significativa do clero adota uma postura mais progressista, próxima das pessoas, passando a preocupar-se com a questão social e realidade dos mais pobres. Bandeira (2000) busca apresentar os contextos que propiciam essa nova atitude e os que serviam de pano de fundo para todos esses acontecimentos.

A autora faz uma análise mais abrangente. Sua produção histórica tem como objetivo fazer conhecer uma realidade mais geral da época. Marina Bandeira (2000) não privilegia apenas uma forma de postura da IC, mas aborda a transição de uma Igreja mais conservadora para uma mais progressista, possibilitando o entendimento das duas e o contexto em que todos esses acontecimentos são realizados.

Passando para uma análise que se detém da perspectiva de uma Igreja mais conservadora, mencionamos o trabalho de Rodrigo Coppe Caldeira (2009). Esse autor contribui para as produções da história da Igreja Católica ao analisar a trajetória de dois bispos conservadores brasileiros são eles: Sigaud e Mayer, e sua atuação no evento católico Concílio Vaticano II com posturas essencialmente conservadoras.

O autor nos dá uma possibilidade de maior conhecimento sobre o Concílio Vaticano, uma vez que mostra o seu aspecto conservador, quando muitas vezes, em outros estudos se sobressai apenas o progressista. Nesse sentido o trabalho ajuda na identificação de que, por mais que esse último aspecto tenha se sobressaído nas determinações finais do Concílio, não quer dizer que o primeiro não tenha existido e não tenha sido muito defendido e representado na figura de muitos bispos, entre eles os dois escolhidos por Caldeira (2009).

Dessa forma, minha hipótese central é a de que a defesa da Tradição por parte dos dois bispos conservadores brasileiros, Sigaud e Mayer, calcava-se na compreensão de uma Igreja marcadamente antimoderna, que, por sua vez, baseava-se em três pilares-chave de suas ideias: a especificidade da Virgem Maria na economia salvífica, o

anticomunismo e o antijudaísmo. Esses três elementos são os que ficam mais em destaque, entre outros, de suas ideias defendidas no Vaticano II. Além disso, pode-se dizer, a partir da leitura dos documentos, que os dois bispos brasileiros, Sigaud e Mayer, juntamente do laicato congregado na TFP, tiveram papel preponderante na organização da minoria conciliar e seu grupo mais combativo (CALDEIRA, 2009, p. 13).

Portanto, ao apresentar a trajetória de dois prelados é possível compreender uma realidade de Igreja dos quais os dois eram representantes e faziam defesa. A vertente católica conservadora figurava na atuação dos dois bispos e o autor possibilita a identificação das raízes do pensamento dos dois e do contexto religioso da época.

Caldeira (2009) contribui com a historiografia tanto do período, quanto no que se refere a temática, uma vez que inova ao pensar o evento conciliar nessa perspectiva da atuação conservadora dentro desse que foi tido como um marco na posição progressista da Igreja pelo fato de determinações desse caráter terem sido proferidas no Concílio.

Partindo de uma proposta historiográfica sobre a Igreja Católica brasileira, dessa vez sobre uma Igreja progressista e sua relação com a política, Scott Marinwaring (2004) é um dos autores que elencamos para apresentação de uma produção que enriquece nas interpretações da nossa temática central. O autor deixa claro no início do seu trabalho que sua opção é pela análise desse modelo de Igreja. Sua análise se dá sobre a atuação da Igreja brasileira.

A partir da Conferência Geral do Conselho Episcopal Latino Americano em Medellín, Colômbia, em 1968, a Igreja latino-americana vem exercendo influência sobre o desenvolvimento do catolicismo mundial. Desde o início da década de 70, os maiores impulsos para a mudança dentro do catolicismo – e as maiores preocupações para a cautelosa burocracia do Vaticano – vieram da América Latina e, na América, a Igreja brasileira se destaca por ser a maior e mais progressista (MARINWARING, 2004, p. 9).

O trabalho de Marinwaring é bastante interessante e contribui para a produção dessa temática, uma vez que ele faz uma abordagem teórica bem crítica iniciando seu pensamento a respeito do que seria essa instituição.

[...] ao desenvolver interesse, então tenta defendê-los. O objetivo principal de qualquer Igreja é propagar sua mensagem religiosa. Todavia, dependendo da percepção que tenha dessa mensagem, pode vir a se preocupar com a defesa de interesses tais como sua unidade, posição; em relação às outras religiões, influência na sociedade e no

Estado, o número de seus adeptos e sua situação financeira. Quase toda instituição se preocupa com a própria preservação; muitas tratam de se expandir. Essas preocupações facilmente levam à adoção de métodos que são inconsistentes quanto aos objetivos iniciais (MARINWARING, 2004, p. 16.)

O estudo nos chama a atenção para perceber que apesar de reclamar o seu caráter transcendental e espiritual, não deixa de ter em vista seus interesses enquanto instituição composta por pessoas que são representantes de uma hierarquia.

Marinwaring (2004) centra sua análise num contexto específico, particularmente político de intensa repressão, nesse caso a ditadura militar brasileira. A Igreja neste nessa época, tem adotado pela maioria do seu clero uma preocupação maior com as causas populares, será para muitos o espaço para dar continuidade a sua luta que foi reprimida pelo regime. A instituição, pela grandeza da sua estrutura que se estende a nível internacional, composta de um clero variado e respeitado, será a porta voz na luta daqueles que os direitos foram ameaçados. No espaço vazio de uma representação política que fizesse oposição ao tipo de governo que estava instaurado, ela passou a ocupar esse espaço não se ocupando apenas de atividades de ordem religiosa, mas também política.

A perspectiva histórica optada pelo autor, como mencionamos acima, privilegia o estudo de uma Igreja progressista e por ser assim, mais ligadas às questões políticas as quais são fundamentais na resolução dos problemas sociais dos quais são vítimas principalmente os pobres. Esses que serão os sujeitos de maior atenção pelo clero progressista brasileiro desde a década de 1950, verão suas causas defendidas pela Igreja Católica brasileira personificada no clero progressista em um contexto político particularmente difícil em que a Igreja será uma das únicas vozes ativas contra o regime militar.

Portanto, Marinwaring (2004) colabora com a historiografia referente à Igreja Católica brasileira tanto em um contexto específico, quanto no que diz respeito aos estudos referentes a uma Igreja e a atuação política de seus membros.

Lucília Almeida Neves Delgado (2012), faz uma abordagem que nos ajuda a compreender as transformações que acontecem no interior da Igreja Católica e as práticas clericais aqui na América Latina e aqui no Brasil e de como se posicionou a instituição

frente a repressão feita pela ditadura. Devido às perseguições se darem até mesmo contra prelados, a Igreja brasileira se colocou contra o regime.

Queremos nessa parte adentrar em um ponto mais específico dos estudos sobre a instituição romana em solo brasileiro. Como dissemos no começo do artigo, apesar de buscar um caráter, tradicional, universal e homogêneo, a Igreja Católica é uma instituição profundamente diversa. Sua composição interna é plural e os seus membros integram diferentes vertentes católicas como meio de viver a fé.

A Igreja em caráter universal é heterogênea, mas nos deteremos aqui das tendências que Michel Lowy (1991) identifica no seio das igrejas latino-americanas:

1. Um grupo bem pequeno de integralistas, defensores de ideias ultrarreacionárias – e, às vezes, semifascistas: como, por exemplo, o grupo “Tradição, Família e Propriedade”.
2. Uma forte corrente tradicionalista e conservadora, hostil à teologia da libertação e ligada a organicamente às classes dominantes (bem como à Cúria Romana): por exemplo, monsenhor López Trujillo e a direção da Celam.
3. Uma corrente reformista e modernista (manifestando uma certa autonomia intelectual em relação as autoridades romanas, pronta a defender os direitos do homem e a apoiar certas reivindicações sociais dos pobres: é a posição que foi predominante na Conferência de Puebla, em 1979.
4. Uma pequena mais influente minoria de radicais próximos da teologia da libertação e capazes de solidariedade ativa com os movimentos populares, trabalhadores e camponeses (LOWY, 1991, p. 29-30).

Achamos essa explicação necessária uma vez que nossa intenção é apontar nos estudos históricos sobre a Igreja brasileira, uma parte que fala dela no que se refere ao seu pensamento interno e ao adentrar nesse ponto de seu caráter progressista, contemplar na escrita deste artigo a perspectiva historiográfica que se refere a Teologia da Libertação.

Um dos autores que dedicam seu trabalho histórico a pensar nessa vertente de uma Igreja progressista representada na corrente teológica da Teologia da Libertação é Michel Lowy (1991). O autor busca relacionar a vertente católica com o marxismo.

A Igreja brasileira é um caso único na América Latina, na medida em que ela é a única Igreja no mundo do continente onde a teologia da libertação e seus adeptos pastorais conquistaram uma influência decisiva. A importância desse fato é evidente se lembrarmos que se trata da mais numerosa das Igrejas católicas do mundo (LOWY, 1991, p. 51).

Dada a importância do fenômeno que acontece com muita expressividade na Igreja brasileira, achamos que deve estar na composição desse artigo que se refere às perspectivas historiográficas na produção de uma narrativa sobre a Igreja Católica no Brasil as produções que se referem a Teologia da Libertação.

Mencionamos mais uma vez a contribuição de Michel Lwy (2000), quando este pensa a Igreja e a Teologia da Libertação relacionada ao marxismo. A TL como metodologia faz uso do pensamento marxista como método analítico, ainda que alguns dos seus teóricos neguem que o método seja empregado. Dentre os assuntos que analisa, vê a TL muito mais que um pensamento religioso já que suas ações extrapolam o nível confessional da fé. Dá um novo nome ao movimento e opta por chamá-lo de “cristianismos da libertação”.

A Teologia da Libertação é uma corrente católica que surge na América Latina após a Conferência Episcopal Latino Americana que aconteceu em Medellín na Colômbia no ano de 1968. Os teóricos dessa corrente apontam o marxismo como método analítico que melhor ajuda a compreender os problemas sociais e como resolvê-los, por mais que oficialmente o modelo filosófico seja condenado pela Sé romana.

Lowy busca entender as aproximações e relações da Igreja progressista com o marxismo e atenta para o fato de que a Igreja progressista e a Teologia da Libertação, reclama um novo tipo de abordagem a respeito da religião.

[...] a emergência do cristianismo revolucionário e da teologia da libertação na América Latina (e algures) abre um novo capítulo histórico e coloca questões novas e estimulantes às quais não se pode responder sem renovar a análise marxista da religião (LOWY, 1991, p. 7).

E ainda:

[...] o engajamento crescente dos cristãos – incluindo numerosos padres e religiosos (osas) – nas lutas populares e sua participação maciça na revolução sandinista mostraram claramente que um novo caminho interpretativo era necessário (LOWY, 1991, p. 7).

O modelo de Igreja progressista e preocupada com a realidade social e dos mais pobres requer uma revisão da afirmação de Marx sobre a Igreja como ópio do povo. Dessa forma, a Teologia da Libertação apresentou uma nova forma de atuação religiosa que não

deixou de fora a prática de uma atividade religiosa diretamente ligada à busca da transformação social.

Voltando aos trabalhos que versam sobre uma Igreja brasileira progressista, o trabalho de Paulo Cesar Gomes (2014) versa sobre esse modelo de instituição representada pelos bispos católicos brasileiros e ao centrar sua análise em um contexto de ditadura militar, o autor volta sua interpretação para identificar a perseguição sofrida pelos prelados católicos, feita pelo regime militar.

O autor privilegia sua análise sobre os anos da ditadura militar, colabora com a produção histórica que centra nesse período proporcionando uma maior diversidade nos modelos de produção sobre a História da Igreja Católica no Brasil. A partir da ênfase que da na atuação dos bispos católicos, propicia uma compreensão de um contexto maior e de como, apesar de sua importância e representação na sociedade brasileira, a instituição foi alvo do regime político.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nessa nossa tentativa de apresentar diferentes abordagens historiográficas sobre a Igreja Católica Brasileira, acreditamos que tenha ficado claro as várias possibilidades e perspectivas históricas sobre a temática. As temáticas variam desde o caráter propriamente interno da Igreja, com análises que se tira uma interpretação conservadora ou progressista, à análises que têm em vista a própria corrente teórica que norteia a produção, com ênfase a uma narrativa mais voltada questões culturais, sociais, como a que se volta à questão do trabalho e sua relação com a Igreja, mais centradas na questão religiosa ou que tendem a abranger diferentes aspectos de uma mesma realidade.

Dessa forma, fica clara a possibilidade de abordagens de um mesmo objeto. De acordo com a interpretação do historiador e as fontes de que esse terá a sua disposição. A tentativa de mostrar as perspectivas variadas a respeito do tempo justificou-se nesse sentido das diferentes abordagens possíveis que não se esgotam.

Tanto as temáticas quanto na própria cronologia, tendo em vista que a Igreja é uma instituição milenar, as possibilidades de propostas de trabalho são diversas e ainda

há muitos aspectos a explorar. Nosso artigo pretendeu abarcar as temporalidades que tem início na metade do século XIX e que vão até a década de 1970.

Portanto, acreditamos que por mais que a produção histórica sobre o tema seja grande, muitos aspectos dessa temática através de outras perspectivas ou ainda das mesmas, uma vez que cada historiador tem determinada interpretação de seu objeto, ainda podem ser explorados e serão fundamentais na compreensão do assunto.

REFERÊNCIAS

BANDEIRA, M. **A Igreja Católica na Virada da Questão Social (1930-1964)**. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

CALDEIRA, C. R. **Os baluartes da tradição: a antimodernidade católica brasileira no Concílio Vaticano II**. 2009. 331 f. Tese (Tese (Doutorado em Ciência da Religião) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2009.

DELGADO, L. de A. N.; PASSOS, M.; BETHLEM, N. Catolicismos: direitos sociais e direitos humanos (1960-1970). In: FERREIRA, J.; DELGADO, L. de A. N. (org.). **O Brasil Republicano: O tempo da ditadura regime militar e movimentos sociais em fins do século XX**. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012. v. 4, p. 93-131

DIAS, R. **Imagens de Ordem: A doutrina católica sobre a autoridade no Brasil**. (1922-1833). São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1996.

GAETA, M. A. J. V. A Cultura clerical e a folia popular. *Revista Brasileira de História*. Associação Nacional de História - ANPUH, v. 17, n. 34, p. 183-202, 1997. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/8804>

GOMES, P. C. **Os bispos católicos e a ditadura militar brasileira 1971-1980: a visão da espionagem**. Rio de Janeiro: Record, 2014.

LOWY, M. **Marxismo e Teologia da Libertação**. São Paulo: Cortez, 1991.

MARCHI, E. **A Igreja e a Questão Social: Discurso e a Práxis do Catolicismo no Brasil (1850-1915)**. São Paulo: 1989.

MARINNWARING, S. **A Igreja Católica e a política no Brasil (1916-1985)**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

WERNET, A. **A Igreja paulista no século XIX: A reforma de D. Antônio Joaquim de Melo (1851-1861)**. São Paulo: Editora Ática S.A., 1987.

CAPÍTULO II

A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO DE PROCESSOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rodrigo Ramos da Cruz².

DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2022.02-02

RESUMO:

Com o surgimento da tecnologia da informação e globalização, o mundo está cada vez mais exigente. Desta forma, torna-se imprescindível que a administração pública reveja seu modelo de gestão. Dentre os mecanismos que surgem como promessas de aumentar a eficiência de qualquer organização, está a gestão de processos. Portanto, este artigo tem como objetivo apresentar a importância da implementação da gestão de processos na administração pública. Para obter informações que embasaram este estudo, foi utilizado material bibliográfico. Contudo, realizou-se uma pesquisa de cunho qualitativo. Como resultado alcançado, constatou-se que a gestão de processos é realmente uma alternativa relevante para aumentar a eficácia da administração pública, assim como vem sendo na administração privada, pois auxilia a coordenar seus processos, trazendo maior agilidade e redução de tempo e custos. No entanto, ainda há entraves para que ocorra sua completa implementação.

PALAVRAS-CHAVE: Administração pública. Gestão de processos. Implementação.

THE IMPORTANCE OF PROCESS MANAGEMENT IN PUBLIC ADMINISTRATION

ABSTRACT:

With the emergence of information technology and globalization, the world is becoming more demanding. In this way, it is essential that the public administration review its management model. Among the mechanisms that appear as promises to increase the efficiency of any organization, is the process management. Therefore, this article aims to present the importance of the implementation of process management in public administration. Bibliographic material was used to obtain information based on this study. However, a qualitative research was carried out. As a result, it was found that process management is really a relevant alternative to increase the effectiveness of public administration, as it has been in the private administration, as it helps to coordinate their processes, bringing greater agility and reduction of time and costs. However, there are still obstacles to its complete implementation.

KEYWORDS: Public administration. Processes management. Implementation.

² Mestrando em Administração Pública – PROFIAP pela Universidade Federal do Piauí. E-mail: rodrigo.rcruz@hotmail.com

INTRODUÇÃO

As condições de mercado mostram-se cada vez mais exigentes. Independente do período, as organizações sempre buscam modelos de gestão que proporcionem maior eficiência e eficácia. Até recentemente, a organização e divisão do trabalho por funções foi utilizada pela grande maioria das empresas, tanto públicas como privadas. Porém, com o surgimento da tecnologia da informação e a globalização, esse modelo de gestão mostrou-se inadequado às exigências do mercado (PALUDO, 2013).

Como forma de buscar satisfazer tais imposições, surge a Gestão de Processos. Esse modelo de gestão é uma ferramenta de aprimoramento ou otimização dos resultados organizacionais a partir da melhoria e aperfeiçoamento dos processos, trazendo rapidez no fluxo das atividades e negócios empresariais, e aliando o custo-benefício à modernização administrativa. No entanto, apesar de existir há algumas décadas, a gestão de processos ainda é novidade na administração pública (ROFFÉ, 2017)

Segundo Cavalcante (2017), a administração pública é o conjunto de órgãos e agentes do Estado que buscam satisfazer as necessidades da sociedade, ou seja, é a gestão da preservação dos interesses públicos por meio da prestação de serviços públicos, a fim de atingir sua satisfação.

A luz do que foi discutido e tomando como base os estudos realizados anteriormente, o presente trabalho se justifica por se tratar de uma temática que promete maior eficácia na administração de qualquer tipo de organização, porém sua utilização na administração pública ainda é limitada. Contudo, analisando a utilização e eficácia da gestão de processos na administração privada, surge a seguinte questão norteadora desse estudo: Por que a gestão de processos é vista como uma alternativa para a eficácia da administração pública?

Diante disto, o objetivo deste trabalho é apresentar a importância da implementação da gestão de processos na administração pública. Para cumprir esse propósito, o estudo apresenta os seguintes objetivos específicos: 1) abordar os modelos de administração pública; 2) abordar os conceitos de gestão de processos e; 3) explicar as vantagens da gestão de processos.

Este estudo foi dividido em três sessões, na qual, a primeira é constituída por esta introdução, que abrange de maneira sucinta os assuntos tratados neste trabalho. Em seguida está o desenvolvimento, constituído pelo referencial teórico, que explana de maneira mais estruturada os assuntos tratados no artigo e pelos processos metodológicos utilizados na constituição deste trabalho. Por fim, encontram-se as considerações finais.

DESENVOLVIMENTO

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesta seção serão abordados os assuntos considerados pertinentes para a consumação deste estudo, assim como os processos metodológicos adotados.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Administração é importante em qualquer contexto, uma vez que é o processo de tomar decisões a respeito da utilização dos recursos organizacionais. De acordo com Costa (2015), “administração é o conjunto de conhecimentos a respeito das organizações e do processo de administrá-las.” Na prática, existem dois tipos de administração: privada e pública. Apesar de utilizarem estratégias parecidas, apresentam características e regras próprias.

A administração privada tem suas finalidades mais específicas, objetivando o desenvolvimento da organização e o benefício dos proprietários, gestores e funcionários. Algumas de suas características são: a sua obtenção de recursos é feita através do pagamento realizado pelos clientes; a tomada de decisão é rápida e baseada nas políticas empresariais; seu ordenamento jurídico baseia-se no direito privado; é controlada pelo mercado (FONSECA, 2016).

A administração pública, em seu sentido mais amplo, compreende o governo, que é responsável por tomar as decisões políticas, a estrutura administrativa e administração, que são responsáveis por executar as decisões tomadas pelo governo. Em sentido mais estrito, compreende somente as funções administrativas de execução dos programas do governo, prestação de serviços e demais atividades. Analisando a história, é possível

identificar três tipos diferentes de administração pública: a patrimonialista, a burocrática e a gerencial (PALUDO, 2013).

Na administração patrimonialista, o estado funcionava como uma extensão do poder do soberano. Neste modelo de administração pública não havia distinção entre o patrimônio público e o patrimônio privado, sendo assim marcado pela corrupção e pelo nepotismo, visto que era o rei que indicava os funcionários públicos, sendo, geralmente, pessoas ligadas a ele (SCHLICKMANN, 2015).

A administração burocrática surgiu como forma de combater a corrupção e nepotismo do modelo patrimonialista. Era orientada pelos princípios da profissionalização, da ideia de carreira, da hierarquia funcional, da impessoalidade e do formalismo. Tem como maior qualidade a efetividade no controle de abusos. Trouxe a separação entre o patrimônio privado e público, regras previamente definidas, reestruturação da administração para atender o crescimento das demandas sociais (PALUDO, 2013).

A administração gerencial manifestou-se na segunda metade do século XX como resposta aos problemas associados à adoção da administração burocrática. A reforma do aparelho do estado passou a ser regida majoritariamente pelos princípios da eficiência e da qualidade na prestação dos serviços públicos. Secchi (2009), reafirma esse pensamento ao tratar a administração gerencial como um modelo pós-burocrático, regido por valores como eficiência, eficácia e competitividade.

GESTÃO DE PROCESSOS

As organizações sempre foram constituídas por processos, porém, as áreas funcionais foram mais privilegiadas devido às estruturas organizacionais (MAXIMIANO, 2012). Paludo (2013) complementa a ideia, ao afirmar que os processos existem em todas as organizações, mesmo que não possam ser vistos ou definidos como tal.

Segundo Davenport (1994), processos são um conjunto de atividades interligadas afim de proporcionar resultado para um produto ou serviço com o objetivo de satisfazer

um cliente específico. Através deles, as atividades podem ser executadas e monitoradas, garantindo o alcance do que foi planejado. Entretanto, para alcançar os resultados almejados, as corporações devem entender os processos realizados por elas e buscar aperfeiçoá-los constantemente. Para isso surge a gestão de processos (SORDI, 2005).

A gestão de processos é uma alternativa ao modelo gerencial, costumeiramente utilizado pelas instituições, visto que esporadicamente as atividades são realizadas por uma única área ou grupo de pessoas. Contudo, aderir práticas sólidas de gestão de processos pode trazer um diferencial de fato para uma organização, uma vez que conseguirá integrar a equipe, os sistemas e processos, alinhando tudo ao negócio da organização (ENDEAVOR, 2015).

Além disso, esse tipo de gestão é fundamental porque permite concentrar o foco no trabalho, implementar uma estratégia organizacional plausível, proporcionar simplicidade, agilidade e flexibilidade, facilitar a gestão através de indicadores de desempenho, operacionalizar a aplicação de abordagens inovadoras, e facilitar a gestão do conhecimento organizacional e a gestão de competências (ENDEAVOR, 2015).

A gestão de processos se remete à busca incessante de compreender e controlar os processos do negócio, atuando de modo a conferir-lhes maior transparência, fluidez, lógica, racionalidade e efetividade. Segundo Paim et al. (2009), alguns dos benefícios que podem ser conquistados com a gestão de processos dizem respeito à elevação do nível de satisfação de clientes, à maior flexibilização dos processos às mudanças, à otimização do planejamento das atividades e da racionalização do uso de recursos, à otimização dos controles processuais, e à redução de tempo custo dos processos.

GESTÃO DE PROCESSOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

De acordo com o STJ (SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 2016), em um cenário cada vez mais exigente em relação ao padrão de serviços oferecidos à sociedade, é de suma importância que a administração pública reveja seu modelo de gestão. Faz-se necessária a adoção de mecanismos capazes de monitorar, avaliar, corrigir e redirecionar os processos de trabalho, melhorando sua performance.

Desta forma, surge a necessidade de uma gestão de processos, modificando a forma como as organizações coordenam sua demanda de trabalho, promovendo melhorias constantes e até mudanças de paradigmas. Porém, a administração pública é regida por princípios e diretrizes que, por muitas das vezes, tornam-se barreiras para uma gestão mais eficiente, fazendo com que o setor público seja visto como ineficiente para a sociedade (DIAS, 2014).

A respeito da gestão de processos, o STJ argumenta:

A abordagem minimiza a ênfase na estrutura formal e melhora o foco nos requisitos, no encadeamento de ações e no desempenho. A identificação e a documentação dos processos os tornam mais visíveis, facilitando sua compreensão, permitem que sejam “manejados” de forma a alcançar melhorias de performance. Além disso, as organizações que adotam a Gestão de Processos tornam-se mais flexíveis e receptivas à aplicação de abordagens inovadoras (BRASIL, 2016, p. 9).

No entanto, em todo e qualquer processo sempre haverá falhas e possibilidades de melhorias. Uma parcela significativa das falhas já registradas na gestão de processos é subsequente da falta de visão da organização como um todo (PALUDO, 2013). Lanza (2009) salienta que a resistência em relação a implementação da gestão de processos ocorre devido à falta de conhecimento dos benefícios gerados por esse tipo de gerenciamento, comodimento em deixar a sua zona de conforto, e medo da descoberta de falhas por parte do empregado.

PROCESSOS METODOLÓGICOS

Para a consumação deste artigo foi realizada uma pesquisa bibliográfica por meio de livros e documentos eletrônicos publicados a respeito do tema abordado, uma vez que este estudo visa apresentar a importância da implementação da gestão de processos na administração pública. Nestes, além de buscar maior familiarização com o assunto tratado neste trabalho, buscou-se a fundamentação conceitual sobre a administração e suas vertentes, sobre processos e gestão de processos.

Pesquisa bibliográfica, segundo Gil (2002, p. 44) é uma pesquisa que é “desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e

artigos científicos.” Para Marconi e Lakatos (2010) a pesquisa bibliográfica serve para pôr o pesquisador em contato direto com todas as informações que já foram escritas, ditas ou filmadas.

Levando em consideração os objetivos apresentados pelo referido artigo, trata-se de uma pesquisa exploratória, que “têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições” (GIL, 2002, p. 41)

De acordo com a abordagem da pesquisa, tem-se uma pesquisa qualitativa, onde, segundo Prodanov e Freitas (2013, p. 70), “os pesquisadores tendem a analisar seus dados indutivamente. O processo e seu significado são os focos principais de abordagem”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As práticas gerenciais do setor privado têm servido de referência para as mudanças estratégicas do setor público. No entanto algumas destas características típicas, como a existência de hierarquias rígidas, mudanças políticas e culturais, são fatores que dificultam a aplicação de modelos adotados pelo setor privado, e são as principais barreiras encontradas para uma efetiva mudança.

Uma alternativa que vem ganhando visibilidade na administração pública é a gestão de processos. Portanto, na busca pela resposta da questão norteadora deste estudo, que indaga “Por que a gestão de processos é vista como uma alternativa para a eficácia da administração pública?”, este artigo buscou averiguar em relatos bibliográficos a eficácia e eficiência da gestão de processos dentro de outras organizações e a sua aplicabilidade na administração pública.

Diante das informações coletadas, pôde-se constatar que a gestão de processos é vista como uma alternativa que trará maior eficácia para a administração pública, porque é capaz de auxiliar na desburocratização dos serviços públicos, garantindo maior agilidade, transparência, sincronia, redução de tempo e custos para as organizações.

No entanto, foram encontradas algumas limitações no decorrer da realização desta pesquisa, e uma delas refere-se ao fato de que a gestão de processos dentro da administração pública é um assunto que é pouco abordado pelos autores. Outro entrave encontrado, diz respeito ao fato de ainda existir poucas pesquisas acerca do conteúdo.

Este estudo busca contribuir de forma significativa para a sociedade acadêmica em pesquisas futuras no que diz respeito ao tema abordado, bem como incentivar as entidades responsáveis pela administração pública a implementarem a gestão de processos, visando melhorar o desenvolvimento das organizações e de suas atividades.

Contudo, sugere-se que sejam realizadas mais pesquisas de campo em instituições públicas que implementaram ou estejam implementando a gestão de processos, a fim de incentivar e nortear o procedimento de aplicação deste mecanismo em outras unidades públicas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Introdução à gestão de processos de trabalho: guia metodológico**. Ed. rev. e atual. em dezembro/2016. Brasília: STJ, 2016.

CAVALCANTE, G. F. **Poderes da administração pública**. 2017. Disponível em: <<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/10429/Poderes-da-Administracao-Publica>>. Acesso em: 5 mar. 2018.

COSTA, Anderson. **O que é Administração e o que um administrador faz?**. 2015. Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/artigos/academico/o-que-e-administracao-e-o-que-um-administrador-faz-o-guia-absolutamente-completo/86648/>>. Acesso em: 19 mar. 2018.

DAVENPORT, T. **Reengenharia de processos**. São Paulo: Campus, 1994.

DIAS, Fabiano. **As principais dificuldades para implementar Gestão por Processos**. 2014. Disponível em: <<http://blog.iprocess.com.br/2014/08/as-principais-dificuldades-para-implementar-gestao-por-processos/>>. Acesso em: 14 abr. 2018.

ENDEAVOR BRASIL. **Gestão de processos: quando o seu objetivo é otimização de resultados**. 2015. Disponível em: <<https://endeavor.org.br/gestao-processos/>>. Acesso em: 15 fev. 2018.

FONSECA, Ana Flávia da. **Entenda as diferenças entre administração pública e privada**. 2016. Disponível em: <<http://blog.unipe.br/graduacao/entenda-as-diferencas-entre-administracao-publica-e-privada>>. Acesso em: 12 mar. 2018.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

LANZA, Flávio. **Projetos para implantação da Gestão por Processos: Vantagens e Barreiras.** 2009. Disponível

Em: <<http://www.administradores.com.br/artigos/negocios/projetos-para-implantacao-da-gestao-por-processos-vantagens-e-barreiras/28818/>>. Acesso em: 12 abr. 2018.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. **Teoria Geral da Administração.** 2 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

PALUDO, Augustinho. **Administração Pública.** 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

PAIM, R.; CARDOSO, V.; CAULLIRAUX, H.; CLEMENTE, R. **Gestão de Processos: pensar, agir e aprender.** Porto Alegre: Bookman, 2009.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. de. **Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico.** 2 ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013

ROFFÉ, Allyne. **Gestão de Processos na Administração Pública.** 2017. Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/artigos/negocios/gestao-de-processos-na-administracao-publica/105614/>>. Acesso em: 10 jan. 2018.

SCHLICKMANN, R. Administração pública no brasil: o patrimonialismo. 2015. Disponível em: <<http://www.politize.com.br/patrimonialismo-administracao-publica-brasil/>>. Acesso em: 05 mar. 2018.

SECCHI, L. Modelos organizacionais e reformas da administração pública. **Revista de Administração Pública.** Rio de Janeiro, 43(2):347-69, Março/Abril, 2009.

SORDI, José Osvaldo de. **Gestão por processos: uma abordagem da moderna administração.** São Paulo, Saraiva, 2005.

CAPÍTULO III

A INCONSTITUCIONALIDADE DO DANO EXTRAPATRIMONIAL NA JUSTIÇA DO TRABALHO

Matheus Sartori Bilhar³.

DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2022.02-03

RESUMO:

O Direito do Trabalho nasceu com o escopo de conferir maior proteção aos obreiros quando das relações de trabalho, notadamente porque são partes hipossuficientes e vulneráveis em relação aos seus empregadores. Entretanto, o referido instituto sofreu substanciais alterações trazidas no bojo da Lei 13.467/2017 como, por exemplo, a modificação dos artigos que tratam sobre a reparação de dano extrapatrimonial, limitando e objetivando os critérios para a indenização. A inovação legislativa acaba por se tornar um problema quando confrontada com a Constituição Federal. Diz-se isto porque a Carta Magna contempla o princípio da dignidade da pessoa humana, bem como os princípios da isonomia e da reparação integral do dano. Destarte, a problemática fica evidente; as inovações legislativas que modificaram o dano extrapatrimonial no Direito do Trabalho não prestigiam estes princípios, de modo que um mesmo evento danoso, que atinja duas pessoas de igual forma, será indenizado de maneira distinta, tudo porque o critério objetivo instituído pelo legislador é o do último salário percebido pela vítima. Nesse passo, este artigo tem como objetivo dissertar sobre o dano extrapatrimonial no Direito do Trabalho, utilizando-se do método dedutivo e do gênero teórico de pesquisa, buscando analisar se há, de fato, violação à dignidade humana.

PALAVRAS-CHAVE: Dano extrapatrimonial. Justiça do Trabalho. Taxatividade. Inconstitucionalidade.

THE UNCONSTITUTIONALITY OF OFF-BALANCE SHEET DAMAGE IN LABOR JUSTICE

ABSTRACT:

Labor Law was born with the aim of giving greater protection to workers when they have work relationships, notably because they are under-sufficient and vulnerable parties in relation to their employers. However, the aforementioned institute has undergone substantial changes brought about by Law 13.467/2017, such as the modification of the articles dealing with the reparation of off-balance sheet damage, limiting and targeting the criteria for compensation. Legislative innovation turns out to be a problem when confronted with the Federal Constitution. This is said because the Magna Carta contemplates the principle of human dignity, as well as the principles of isonomy and full compensation for damage. Thus, the problem is evident; the legislative innovations that modified the off-balance sheet damage in Labor Law do not honor these principles, so that the same harmful event, which affects two people in the same way, will be

³ Graduando em Direito pela Universidade do Oeste de Santa Catarina de Joaçaba. E-mail:mbilhar@outlook.com.

compensated in a different way, all because the objective criterion established by the legislator is that of the last salary received by the victim. In this step, this article aims to discuss the extra-patrimonial damage in Labor Law, using the deductive method and the theoretical genre of research, seeking to analyze whether there is, in fact, a violation of human dignity.

KEYWORDS: Off-balance sheet damage. Work justice. Taxation. Unconstitutionality.

INTRODUÇÃO

O princípio da reparação do dano remonta ao Direito francês, sob o brocardo tout le dommage, mais rien que le dommage (todo o dano, mas nada mais que o dano) e foi internalizado no Direito brasileiro devido a sua relevância e aplicabilidade às relações sociais.

A reparação do dano é preceito fundamental no Direito brasileiro. Contemplada no artigo 5º, incisos V e X da CF/88, bem como no Código Civil, artigo 186 cumulado com 927. A ideia por trás da reparação integral do dano é a de reestabelecer um status quo, anterior ao dano causado, seja ele patrimonial ou extrapatrimonial. Quando não há como reestabelecer este status anterior, há a conversão em indenização.

O referido princípio também encontra aplicação na esfera laboral, por meio do Direito do Trabalho, que se encarrega de tutelar as hipóteses em que ocorram danos afetos às relações de trabalho, de forma que as vítimas se socorram da prestação jurisdicional do Estado através da Justiça do Trabalho. Tal competência foi fixada na Constituição Federal de 1988, artigo 114, inciso VI.

Entretanto, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (compilado das principais normas trabalhistas), sofreu uma alteração substancial em 2017, com o advento da Lei 13.467/2017 intitulada “reforma trabalhista”. Dentre as alterações, notável é a que instituiu o artigo 223-G, que estabelece critérios objetivos para a quantificação do dano extrapatrimonial, estabelecendo um teto legal e, indo além, traz uma base de cálculo, o salário do trabalhador.

Dessa forma, é imaginável as mazelas que podem daí decorrer, notadamente a possibilidade de que dois trabalhadores submetidos ao mesmo evento danoso sejam indenizados de maneira diferente, tudo porque recebem salários diferentes. Em um breve

exercício mental, imaginemos que duas pessoas caem em um piso de shopping center que estava molhado. Uma delas é um cliente, a outra um trabalhador do próprio shopping.

Ainda que as duas tenham sofrido o mesmo evento danoso e tenham as mesmas complicações de saúde, o cliente terá seu dano avaliado, ao menos em tese, em toda a sua extensão, com a liberdade plena do magistrado para mensurá-lo nos termos do Código Civil, de modo a tentar garantir o status quo, independentemente do valor final. Já o trabalhador, estará adstrito à mensuração de gravidade objetiva do dano, conforme manda o artigo 223-G da CLT, onde a base de cálculo será seu salário e haverá um teto legal.

Outra situação possível é que sejam dois trabalhadores, num cenário onde um deles é celetista, isto é, regido pela CLT, enquanto o outro é regido por um regime jurídico-administrativo, onde a CLT não é aplicada. Desse exercício mental é possível extrair, igualmente aos outros, que o trabalhador regido pela CLT terá comprometida a reparação do dano, devido às limitações legais que lhe foram impostas, ao contrário do trabalhador submetido ao regime jurídico-administrativo.

A problemática desta questão é traiçoeira, pois além de comprometer a reparação integral de um dano, também há um choque com o princípio da isonomia (Art. 5º, inciso XXXVIII e Art. 7º, inciso XXXII, ambos da CF/88) que estabelece a igualdade de todos perante a lei.

Nesse mesmo passo, a relativização que a Lei 13.467/2017 fez passa a ter consequências reflexas sobre a dignidade da pessoa humana, princípio basilar e fundamento da República Federativa do Brasil, previsto na Constituição Federal, artigo 1º, inciso III.

Isto porque não se pode falar em dignidade da pessoa humana quando há afronta direta a isonomia e a reparação integral dos danos causados aos trabalhadores, caso em que não só há o tratamento diferenciado, como também se prejudica aqueles sujeitos ao regime da CLT.

Ante o exposto, o presente trabalho visa determinar se a inovação legislativa continua cumprindo a finalidade teleológica do instituto Direito do Trabalho ou se constitui, de fato, afronta à dignidade da pessoa humana sendo, portanto, inconstitucional.

A metodologia eleita para o desenvolvimento da pesquisa consiste em uma abordagem com o emprego do método dedutivo, através de técnica de pesquisa bibliográfica e documental, com base em livros, doutrinas, jurisprudências e artigos científicos já existentes sobre o assunto.

Por meio do gênero teórico de pesquisa, partindo da teoria geral da aplicação do Direito do Trabalho, da Constituição Federal e da CLT, será analisada a constitucionalidade do recorte legislativo estudado.

Será utilizado o procedimento explicativo, que parte da análise dos conceitos e identifica fatores que sustentam a aplicação dos institutos jurídicos ao caso concreto.

O presente trabalho se divide em três seções. O primeiro momento é um breve introito acerca das origens e da finalidade do instituto do Direito do Trabalho no Brasil. O segundo momento trata da inovação legislativa vergastada, que instituiu os artigos 223-A a 223-G, objeto de apreciação do presente artigo. Por fim, o terceiro momento aborda a Constituição Federal, o conceito de dignidade da pessoa humana e a importância de dar guarida aos princípios da isonomia e da reparação integral do dano, sob pena de inconstitucionalidade.

AS ORIGENS DO DIREITO DO TRABALHO NO BRASIL

O Brasil, até o final do século XIX, sustentava-se num sistema político-econômico girando em torno da atividade agrícola e das relações escravistas. Desse modo, tendo em vista que o escravismo pressupunha a sujeição ao invés da subordinação, não há sentido jurídico na pesquisa desse ramo da justiça, o Direito do Trabalho, em um período anterior ao trabalho juridicamente livre, de forma que o marco inicial à sua pesquisa, para nós, é a abolição da escravatura em 1888 (DELGADO, 2017, p. 114).

Ao longo dos anos que se seguiram após a abolição, com a instituição do trabalho juridicamente livre, dadas as condições de trabalho e as reivindicações, importantes conquistas foram alcançadas. Por exemplo: Decreto n. 843 de 1890 que concedia vantagens ao banco de operários, Decreto n. 1313 de 1891 que regulamentava o trabalho do menor (VIANNA, 1989, p. 45-46).

Ainda nessa toada, foram conquistadas, paulatinamente, e por isso referido período é chamado de “manifestações incipientes e esparsas” (DELGADO, 2017, p. 115), outras vitórias ao movimento trabalhista da época como o Decreto n. 1637 de 1907 que cuidava de facultar a criação dos primeiros sindicatos profissionais.

Posteriormente, em 1919 atingiu-se outro marco para os obreiros: a Lei n. 3.724 tratava dos acidentes de trabalho que, embora com limitações evidentes, prestigiava o risco profissional. Começava a se delinear o princípio da proteção ao trabalhador (FAUSTO, 1976, p. 223).

Em 1923 outro importante passo foi dado com a instituição do Conselho Nacional do Trabalho, criado pelo Decreto n. 16.027 que, embora não fizesse parte do poder judiciário, foi o principal órgão julgador das questões afetas ao trabalho entre os anos de 1923 a 1946 (TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

As incorporações graduais aos direitos trabalhistas se acentuaram no governo de Vargas, de forma que culminaram, em 1942, pelo Decreto Lei n. 5452, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que conquanto levasse nome de legislação pretérita (consolidação), fez importantes alterações, ampliando as legislações e os direitos existentes, assumindo um caráter de código do trabalho (DELGADO, 2017, p. 118-121).

Poucas foram as alterações deste instituto após a redemocratização do Brasil com a saída de Vargas do poder, até a sua recepção pela Carta Magna de 1988, quando se constitucionalizou os direitos trabalhistas (DELGADO, 2017, p. 121).

A partir da Constituição de 1988 o Direito do Trabalho ganhou contornos mais nítidos, elevado ao patamar de direitos sociais com a incorporação de outras garantias como a irredutibilidade salarial, salário mínimo unificado, jornada de trabalho de 44 horas, direito a greve irrestrito (para as categorias não impedidas) e, nada obstante, outras formas de garantia do princípio da proteção, como a garantia disposta no artigo 5º XXXVI da CF/88, e a aplicação da norma mais benéfica que impede que alterações legislativas supervenientes sobrepujem o contrato de trabalho ou os acordos e convenções coletivas, devendo sempre prevalecer a melhor condição ao obreiro.

Se faz oportuno anotar que, enquanto instituto altamente protecionista, o Direito do Trabalho teve sua gênese, historicamente falando, com a consequência de que a

necessidade da intervenção do Estado se dava porque a liberdade de contrato (até então regulamentadas pelo liberalismo civil) entre pessoas com poder e capacidade econômica desiguais conduzia a formas diferentes de exploração (AMÉRICO RODRIGUEZ, 1993, p. 28-43).

A propósito, sobre a importância do princípio da proteção como fundamento do Direito do Trabalho, Delgado (2001, p. 23):

o princípio tutelar influi em todos os seguimentos do Direito Individual do Trabalho, influenciando na própria perspectiva desse ramo ao construir-se, desenvolver-se e atuar como direito. Efetivamente, há ampla predominância nesse ramo jurídico especializado de regras essencialmente protetivas, tutelares da vontade e interesse obreiros; seus princípios são fundamentalmente favoráveis ao trabalhador; suas presunções são elaboradas em vista do alcance da mesma vantagem jurídica retificadora da diferenciação social prática. Na verdade, pode-se afirmar que sem a ideia protetiva-retificadora o Direito Individual do Trabalho não se justificaria histórica e cientificamente

É de se registrar que a aplicabilidade do princípio da proteção não é mera faculdade, mas sim decorrente de norma imperativa e, portanto, de ordem pública, o que justifica a intervenção básica do Estado nas relações de trabalho com a finalidade de opor obstáculos que impeçam a exploração decorrente da autonomia da vontade. Esta é regra cogente na formação do contrato de trabalho (SUSSEKIND, 2000), necessária para que a proteção ao trabalhador, razão de ser do Direito do Trabalho, se veja efetivada.

Essa evolução histórica, pautada pela necessidade de dignificar a pessoa humana também nas relações de trabalho, conferindo ao trabalhador a proteção necessária, fez com que a Constituição Federal de 1988 contemplasse em seu artigo 6º, entre outros, o direito ao trabalho como sendo um direito social. Isso nos mostra que o ordenamento jurídico quer proteger o trabalho e não tratá-lo apenas como mero produto da liberalidade contratual das partes.

Um pouco adiante, no artigo 7º, o constituinte fez constar um rol de direitos trabalhistas com 34 incisos. O rol mencionado é exemplificativo, de modo que é possível que se incorporem ainda mais direitos àqueles lá previstos como férias, FGTS, décimo terceiro salário, licença maternidade e paternidade e etc.

Todos esses contornos que bem delineiam a princípio da proteção no Direito do Trabalho, não poderiam deixar de prestigiar aquelas situações onde o empregado fosse vítima de um evento danoso de repercussão extrapatrimonial, o popular “dano moral”.

Como não havia previsão expressa sobre dano moral na CLT, era pacífica a utilização dos dispositivos do Código Civil que tratam do dever de indenizar por ato ilícito (artigos 186 e 927), aliados ao mandamento insculpido no artigo 944, também do Código Civil, que deixa claro que a indenização é medida pela extensão do dano.

Fica demonstrado, sobremaneira, que o instituto do Direito do Trabalho é protecionista. E, para que alcance seu fim protecionista, foi sedimento sobre três grandes princípios, subdivisões do princípio da proteção, sendo: a) “*in dubio pro operário*”; b) prevalência da norma mais benéfica; e c) prevalência da condição mais benéfica (RESENDE, 2011, p. 92).

A CONTROVERSA LEI 13.467/2017

No dia 13 de julho de 2017, o então presidente da república, Michel Temer, sancionou, sem vetos, a Lei n. 13.467, intitulada “reforma trabalhista” e que alterava profundamente a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, instituída pelo Decreto Lei 5452/1943. As diversas mudanças foram propostas sob a falácia de anacronismo das normatizações de 1943, que não mais contemplavam a modernidade das relações de trabalho do século XXI (SILVA, 2017, p. 7).

A Reforma Trabalhista foi vendida como totalmente urgente e inegociável. Tal fato tornou-se evidente quando o governo federal, à época, insistiu em um pacote com aproximadamente cem dispositivos de lei, entre alterações e inovações que sequer puderam ser estudadas. Malgrado tenha sido aprovada pelo Senado Federal, é de ressaltar que o órgão se submeteu a um acordo quase draconiano, quando aprovou a medida somente sob a alegação de que, ainda que subsistissem pontos controversos, estes seriam ajustados através de Medida Provisória (SILVA, 2017, p. 7).

De fato, foram. Para isso o Governo Federal editou a Medida Provisória 808/2017, que vigeu até 23/04/2018. Trata-se do que convencionou-se chamar, pela doutrina, de

“reforma da reforma” que ironiza a medida cruenta aprovada e que precisou ser remendada. Tal denominação apenas reforça o desconforto com um possível estado de mudança permanente e insegurança jurídica. Este fato seria abrandado se os responsáveis se utilizassem da *vacatio legis* para empreender as mudanças e adequações, já que a isso se destina, também, o período de vacância. A Medida Provisória não foi votada pelo Congresso Nacional, perdendo sua eficácia em 23 de abril de 2018 (SILVA, 2017, p. 6).

Nessa toada, também merece destaque a incongruência que remanesce na argumentação que deu supedâneo à proposição e aprovação da Reforma Trabalhista, sobre o anacronismo legislativo e a necessidade de se inovar. Isto porque, em que pese tenha havido a atualização da norma, diversos pontos pertinentes foram deixados de lado, como a regulamentação da penosidade, da proteção do trabalho contra a automação e da promoção do trabalho da mulher, por exemplo.

Também importa dizer que, mesmo após tantos avanços científicos e da medicina, que seriam capazes de alterar e redimensionar vários limites de tolerância e graus de exposição a agentes químicos, físicos e biológicos, o capítulo da saúde e segurança do trabalho (artigos 154 a 200 da CLT), permanece intocado e esquecido (SILVA, 2017, p. 8).

Destarte, dentre as alterações penosas forçadas pela Reforma Trabalhista, está o ponto fulcral de toda a problemática estudada no presente artigo, a saber, o artigo 223-G, §1º. Que *in verbis*:

Art. 223-G. Ao apreciar o pedido, o juízo considerará:

[...]

§1º Se julgar procedente o pedido, o juízo fixará a indenização a ser paga, a cada um dos ofendidos, em um dos seguintes parâmetros, vedada a acumulação:

I - ofensa de natureza leve, até três vezes o último salário contratual do ofendido;

II - ofensa de natureza média, até cinco vezes o último salário contratual do ofendido;

III - ofensa de natureza grave, até vinte vezes o último salário contratual do ofendido;

IV - ofensa de natureza gravíssima, até cinquenta vezes o último salário contratual do ofendido. (BRASIL, 2017)

Mesmo em uma análise perfunctória, é possível verificar que o artigo supratranscrito apresenta um critério objetivo, nada ortodoxo para o Direito brasileiro quando o assunto é reparação do dano extrapatrimonial: o salário do ofendido como base de cálculo. Portanto, com o advento da referida lei, todas as indenizações por danos extrapatrimoniais decorrentes das relações de trabalho e sujeitas à aplicação da CLT, terão como parâmetro o salário do ofendido.

É de se ressaltar que a referida reforma, além do conteúdo questionável que traz em seu bojo, também veio em momento pouco oportuno. Diz-se isto porque a Lei n. 13.467/2017 busca romper com uma lógica democrática e inclusiva do Direito do Trabalho, pelo fato de que acaba por relativizar (e até mesmo desregulamentar) as regras imperativas e cogentes do contrato de trabalho, esta que é a grande marca e parte do sentido deste diploma legal (CLT) no que toca ao Direito do Trabalho (BIAVASCHI, 2017, p. 120-128).

Em que pese exista esta negligência, e por vezes ofensa direta, aos princípios garantidores da centralidade humana nas relações laborais, o que salta aos olhos é dar-se conta do esvaziamento desmedido do princípio constitucional garantidor de uma igualdade em sentido material no ordenamento justralhista.

Isto porque este princípio é mandamento que autoriza um tratamento diferenciado dos indivíduos, na medida de suas desigualdades, a fim de que se atinja um cenário de justiça social (DELGADO, 2017, p. 42). Entretanto, a reforma legislativa agrediu fortemente tudo que fora construído em torno da sistemática constitucional de proteção ao trabalhador, afinal de contas, como é possível dizer que há igualdade material, aquela que é real em todas as suas nuances, se a Lei n. 13.467/2017 dispõe que a base de cálculo para a mensuração do dano será o último salário recebido pelo trabalhador?

A reforma trabalhista, nesse aspecto, foi em sentido diametralmente oposto ao que preconiza a Constituição Federal e o Código Civil (artigo 944), que além de não indicarem base de cálculo objetiva para a indenização, trazem a ideia de que, segundo o princípio da reparação integral do dano, a compensação do dano deve observar toda a sua extensão (HONÓRIO, 2018, p. 32).

A justificativa para tal atrocidade em face do trabalhador foi a de que se pretendeu proibir os excessos. Entrementes, se de um lado pretendeu-se proibir os valores excessivos, o enriquecimento ilícito e a chamada banalização do dano moral, de outro desconsiderou completamente o princípio da proibição da proteção insuficiente, retirando do Estado-Juiz a possibilidade de avaliar os casos concretos de forma a mensurar a indenização em toda a extensão necessária para a compensação do dano (HONÓRIO, 2018, p. 32).

Só para se ter uma ideia da lógica perversa dessa alteração legislativa, se no corrente ano de 2020 um trabalhador que recebe o salário mínimo vigente (R\$ 1.045,00) viesse a falecer em decorrência de acidente de trabalho e sua família, enlutada frente à perda precoce de seu membro e mantenedor, pleiteasse indenização por danos morais, o máximo que poderia ser deferido pelo magistrado seria de 50 vezes o salário do falecido, ou seja, R\$ 52.250,00.

Em outras palavras, a vida daquele trabalhador, que era uma pessoa dotada de dignidade, um fim em si mesmo, que tinha filhos, que era casado, que tinha planos e anseios, valeria, no máximo, R\$ 52.250,00. A questão é ainda mais perturbadora ao passo que entendemos que o Brasil é o 4º país com mais acidentes de trabalho no mundo. Aliás, o Brasil é o país onde acontece um acidente de trabalho a cada 48 segundos e onde um trabalhador morre, em decorrência de acidente de trabalho, a cada 3h38m (ANAMT).

Ao que parece, é mais cômodo limitar as indenizações do que promover a cultura da saúde e da prevenção do meio ambiente de trabalho. Mas isso tudo diz respeito somente ao dano moral em razão de acidente de trabalho. Existem outras espécies inseridas no gênero “dano extrapatrimonial”, trazido pela Lei 13.467/2017, tais como aqueles descritos no artigo 223-C do diploma: honra, imagem, autoestima, sexualidade, saúde, lazer, liberdade de ação e a integridade física.

Por certo, todos os danos decorrentes de ofensa a esses bens jurídicos tutelados pelo direito, se submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho, serão excluídos de uma apreciação que possibilite a fixação de um *quantum* indenizatório condizente com toda a extensão do dano, capaz de compensá-lo na sua integralidade, atentando contra a dignidade da pessoa humana e contra tudo que se construiu ao longo dos anos no Direito

brasileiro, desde a abolição da escravidão até os direitos conquistados e inseridos no texto constitucional como cláusula pétrea (artigo 7º).

A PRINCIPIOLOGIA CONSTITUCIONAL E A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

A Constituição Federal de 1988, quando da sua estruturação, elegeu três eixos centrais, dentre os quais cabe destacar a sua arquitetura principiológica, humanística e social. Essa arquitetura constitucional é o que possibilita a forte afirmação de um grande eixo constitucional, o conceito de direitos fundamentais da pessoa humana (DELGADO, 2017, p. 29).

Frequentemente a dignidade da pessoa humana é evocada para defender diversos direitos fundamentais sem, no entanto, que se consiga chegar ao âmago da expressão. Comparato (2003, p. 4), discorrendo no cerne de sua obra, “A afirmação histórica dos direitos humanos”, questiona: “Mas em que consiste, afinal, a dignidade humana?”.

Compreender o que de fato é a dignidade da pessoa humana é o cerne de inúmeras questões, como a discutida no presente artigo, em que é necessário entender se alguma conduta ou dispositivo legal viola este princípio que é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 1º, inciso III da Constituição Federal de 1988.

Para o filósofo prussiano Immanuel Kant, a dignidade tem valor, mas não preço. Kant (2004) ensina que “no reino dos fins tudo tem um preço ou uma dignidade. Quando uma coisa tem preço, pode-se pôr em vez dela qualquer outra como equivalente; mas quando algo está acima de todo preço e, portanto, não permite equivalente, então ele tem dignidade.” O ser humano é dotado de uma dignidade e, portanto, não pode ser precificado como uma mera coisa, sob pena de retirar-lhe sua própria existência.

A partir desta premissa moral urge a questão: como pode se falar em dignidade da pessoa humana ao passo em que há a tentativa de precificar o ser humano, tabelando seu sofrimento? É como nos sempre hodiernos versos do poeta de Itabira, para o direito sempre restará uma pergunta não respondida: "quanto vale um homem"? (ANDRADE, 2002).

Como nos ensina Kant, o Homem deve ser tratado como um fim em si mesmo, não como um instrumento para atingir uma finalidade distinta. Isso serve para balizar o entendimento de que o trabalho não é uma mercadoria e quem o faz não é objeto. A Constituição da Organização Internacional do Trabalho – OIT, tratou desta questão na alínea “a”, do item II, do seu anexo “DECLARAÇÃO REFERENTE AOS FINS E OBJETIVOS DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO”. (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO).

Ocorre que aqueles princípios constitucionais, integradores da própria arquitetura constitucional e garantidores da afirmação da centralidade humana nas relações do Direito e também na vida real, bem como aqueles garantidores da proteção à dignidade da pessoa humana e da igualdade em sentido material, são desrespeitados, sobremaneira, em diversos pontos da Lei 13.467/2014 (DELGADO, 2017, p. 41).

Especificamente acerca da limitação da indenização por dano extrapatrimonial, que é o ponto fulcral do presente artigo, cabe ressaltar que essa natureza de dano atinge bens imateriais do indivíduo. Aliás, sobre o dano moral (nomenclatura utilizada de forma genérica até a chegada da Lei n. 13.467/2017), cabe ressaltar que é aquele que atinge o ofendido enquanto pessoa, que não recai sobre bens materiais ou valores pecuniários, mas é a lesão de bem afetos à personalidade, dignidade, honra, etc. (GONÇALVES, 2009, p. 359).

Cediço, portanto, que o dano extrapatrimonial vai além de todos os bens materiais e afeta cada indivíduo de forma diferente, afinal, cada pessoa é dotada de dignidade e tem sua honra, seu nome, sua imagem. Como pode, então, uma lei fixar previamente um valor para compensar repercussões tão peculiares e individuais, de grande complexidade e absolutamente subjetivas?

Essa não foi a reflexão feita pelo legislador, de forma que ao estabelecer valores objetivos para a compensação do dano extrapatrimonial, está-se diante de uma forma de tabelar o sofrimento humano. É dizer que o sofrimento de uma pessoa tem tanta importância quanto o numerário que ela tem em sua conta ao final de cada mês. Essa concepção desconsidera sua existência, torna-o mera coisa, dotada de preço, tudo a que

se opõe a melhor filosofia kantiana que “repudia toda e qualquer espécie de coisificação e instrumentalização do ser humano (SARLET, 2001, p. 35).

No ponto, esta ideia de coisificação do trabalhador vai de encontro ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, que certamente tem um valor superior a todos os outros princípios. Se assim não fosse, o constituinte poderia tê-lo posto junto aos outros direitos e garantias fundamentais, mas optou por trazê-lo no inciso III, do artigo 1º da Constituição Federal, como um dos fundamentos da República (MARTINS, 2003, p. 99).

Assim sendo, o princípio da dignidade da pessoa humana é norma do mais alto escalão em um ordenamento jurídico, com valor máximo dentro de uma constituição, sendo a viga mestra de um sistema constitucional, penhor de toda a constitucionalidade das regras de uma constituição. Possui ainda, em razão do seu caráter fundamental, dinamismo a ponto de incidir diretamente em situações fáticas e servir de parâmetro interpretativo para outras (ALVES, 2001, p. 97).

A dignidade da pessoa humana é, portanto, aquilo que nos humaniza, que justifica a existência do Homem, não podendo ser concedida, retirada ou até mesmo criada, pois é inata e inerente do ser humano, mas deve ser reconhecida e protegida, sendo aberta e passiva de complementação, mas nunca de supressão. É o fundamento de qualquer Estado Democrático de Direito (SARLET, 2001, p. 41).

Desta forma, sabendo da natureza inexorável da dignidade da pessoa humana enquanto princípio mor, é possível afirmar que todos os outros direitos e garantias fundamentais são explicitações daquele e ao menos em um princípio, em cada direito fundamental, se faz presente ao menos um conteúdo ou projeção da dignidade humana (SARLET, 2001, p. 87).

À mesma ideia oferece guarida a doutrina de Alves (2001, p. 134-135), ao afirmar que, não só os direitos e garantias fundamentais são explicitações do próprio princípio da dignidade da pessoa humana, mas também lhe oferecem fundamentação como princípio normativo fundamental.

Se todos os outros direitos e garantias fundamentais são expressões e fundamento, verdadeiros princípios afirmadores da dignidade humana, fundamento da República,

temos que os princípios da isonomia e da reparação integral do dano também o são, pois enquanto o primeiro garante o tratamento igualitário (formal e material) das pessoas, o segundo trata da integridade da esfera jurídica do ser humano, dispondo que sempre que for violada deve ser restabelecida, devendo haver a reparação de todo o dano suportado pelo indivíduo.

Conquanto seja esse o comando constitucional, a Lei n. 13.467/2017 tratou de relativizar esses construtos garantidores da dignidade humana. Se antes as disposições do Código Civil acerca da reparação do dano bem se amoldavam às relações trabalhistas, devido à sua perfeita harmonia com os princípios inerentes ao Direito do Trabalho e à abertura do artigo 8º da CLT (SANTOS, 2017, p. 190), hoje, com o advento do artigo 223-G, o que subsiste é uma afronta direta à isonomia e à reparação integral do dano.

DO PRINCÍPIO DA REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO

A palavra indenização tem origem no latim, a partir da junção da partícula negativa *in* com a palavra *damnum* (dano, perda, lesão, etc.). Esta é a etimologia do termo *indemnitas*, que significa “sem dano, que não teve prejuízo, livre de perda”. Portanto, indenizar é tornar indene, ou seja, é reparar as perdas, é buscar fazer voltar ao *status quo ante* aquele que foi lesado (AZEVEDO, 2011, p. 277).

Cumpramos ressaltar, aliás, que o conceito de reparar um dano como expressão de justiça é antigo, e mesmo Aristóteles, em IV a.c., já discorria sobre. Aquilo que ele viria a cunhar de “justiça corretiva” e que posteriormente foi aperfeiçoado por São Tomás de Aquino, tornando-se “justiça comutativa”, já ensinava ser a restituição nada além de estabelecer outra vez alguém na posse ou domínio de coisa sua (SANSEVERINO, 2010, p. 54).

Contudo, foi no Direito Francês que esse instituto foi magnificamente sistematizado, sendo positivado no Código Civil Napoleônico, pioneiro em fazer uma clara distinção entre responsabilidade civil e criminal, sedimentando esta ideia no adágio *tout le dommage, mais rien que le dommage* (todo o dano, mas nada mais que o dano), delineando a ideia de proporcionalidade entre a ofensa e o dever de reparar.

No direito brasileiro, o referido princípio encontra-se agasalhado pela Constituição Federal que estabelece, em seu artigo 5º, inciso V, que é “assegurado o direito de resposta proporcional ao agravo, além da indenização por dano moral [...]”. Nesta esteira, o artigo 944 do Código Civil também dispõe que “a indenização mede-se pela extensão do dano”. É a doutrina da *restitutio in integrum* (restituição integral), não havendo que se falar, portanto, em gradação de culpa (SCHREIBER, 2015, p. 11).

Desta feita, o grande objetivo que se persegue com a responsabilização civil do causador do dano, é a busca para colocar aquele que foi lesado em uma situação equivalente àquela em que este se encontrava antes de ter suportado o dano, de modo a compensar, na medida do possível, os efeitos nocivos do evento danoso (SANSEVERINO, 2010, p. 19).

Há de se questionar, portanto, a validade do comando insculpido no artigo 223-G, da Lei n. 13.467/2017. Diz-se isto pois, não há como garantir uma reparação integral quando os critérios para a fixação da indenização são objetivos e previamente (ao dano) instituídos pelo legislador. Se a própria essência da reparação civil é a de tornar indene aquele que suportou algum dano, então é a extensão deste dano que deve ser cotejada. Esse foi o raciocínio do legislador ao inserir o inciso V, no artigo 5º da Constituição Federal e o artigo 944 do Código Civil.

Rui Stoco (2014, p. 1076) ao pincelar o tema, já trazia a reflexão de que se reparar um dano é restituir as coisas ao seu estado anterior, a mensuração da indenização tendo em vista um grau de culpa não se presta a indenizar integralmente. De sorte que o mesmo entendimento pode ser aplicado à problemática vergastada no presente artigo, afinal de contas, estabelecer um valor previamente fixado (e limitado) para a compensação de um dano futuro e subjetivo viola este comando legal.

É que a vetusta classificação de ofensa (leve, média, grave e gravíssima), posto possa se aplicar, com sorte, a um ou outro caso concreto, não prestigiará o ressarcimento integral dos prejuízos da vítima, se sequer pode o magistrado analisar o dano em toda a sua extensão e reflexos. Ou ainda que o faça, estará atrelado a uma espécie de alíquota que, por vezes, muito mais assumirá um caráter simbólico do que o de indenização.

Aliás, uma limitação no *quantum* indenizatório não só não prestigiará o ressarcimento integral do prejuízo, mas, em medida diametralmente oposta à finalidade teleológica a que deveria se destinar o instituto, imporá que a própria vítima suporte os danos que não foram contemplados pela indenização (CAVALIERI FILHO, 2005, p. 195).

Ressalte-se, ainda, que a indenização por dano extrapatrimonial possui três finalidades precípuas. Em que pese a já conhecida função compensatória (também chamada de ressarcitória ou indenizatória) seja primacial, importa dizer que além desta existem as funções punitiva (ou sancionatória) e preventiva (ou dissuasora) (BITTAR, 1999, p. 76).

Sobre a função punitiva, esclarece Cavalieri (2005, p. 103), justifica-se em razão da necessidade de o Estado impor uma pena àquele que ofende a esfera extrapatrimonial de outrem, de forma a desestimular a repetição de novas agressões. Esta função é fortemente rechaçada pela jurisprudência pátria, em razão do exemplo do Direito Americano e suas indenizações astronômicas em *punitive damages* (danos punitivos), enquanto para boa parte de doutrina é naturalmente aceita.

A função preventiva, por seu turno, cuida de assumir o caráter pedagógico da condenação, pois aquele que foi compelido a pagar uma certa quantidade monetária a fim de indenizar alguém por lesão aos direitos da personalidade, não será recalcitrante na mesma prática. Isto porque a indenização não deve ser meramente uma fonte de renda, mas deve ter algo de punitivo para que se preste a dissuadir a todos de praticarem estes ilícitos (SANTOS, 2003, p. 44).

Essas considerações se fazem necessárias em complemento à problemática da reparação integral do dano, pois além da função compensatória da indenização ter sido violada com a taxatividade do montante, uma consequência lógica da indenização a menor é também o estímulo às transgressões dos direitos personalíssimos dos trabalhadores, gerado pela sensação de impunidade que os causadores do dano terão ao serem condenados a quantias indenizatórias ínfimas, mesmo por violações gravíssimas.

Por fim, é de bom alvitre salientar que já existiu outra tentativa de tarifar e limitar a indenização por danos morais no ordenamento pátrio, através dos comandos legais

insertos nos artigos 52 e 53 da Lei de Imprensa (5250/67). Entretanto, sobre a questão, o STJ editou a súmula 281 que diz que “a indenização por dano moral não está sujeita à tarifação prevista na Lei de Imprensa”. O STF, por seu turno, declarou expressamente a não recepção da referida lei pela Constituição Federal de 1988, através da ADPF 130/09, tendo como razão de decidir, entre outros motivos, a limitação imposta.

DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA

Da barbárie verificada na segunda grande guerra, e logo após a criação das Nações Unidas, é que decorreu a Declaração Universal dos Direitos Humanos que dispunha, logo em seu artigo primeiro que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos [...]” (ONU, 1948).

A reação da comunidade internacional se deu frente as atrocidades cometidas em nome de uma ideologia nociva que a si própria atribuí a monopolização da dignidade. A igualdade foi declarada umbilicalmente conectada à dignidade, transmutando-se em pressuposto essencial para o respeito e para a garantia da dignidade da pessoa humana que se assegurasse a isonomia (SARLET, 2006, p. 87).

O princípio da isonomia é comando legal inserto no texto constitucional em diversos artigos. A saber: no artigo 4º, inciso VIII (igualdade racial); artigo 5º, inciso VIII (igualdade de credo religioso); artigo 5º, inciso XXXVIII (igualdade jurisdicional); artigo 7º, inciso XXXII; artigo 150, inciso III (igualdade tributária), dentre outros. Sua presença marcante ao longo do texto legal demonstra a importância a ele conferida pela Carta Magna, reconhecendo-o como corolário da dignidade humana.

Para Patrão-Neves, a conexão entre dignidade humana e isonomia é tão forte que chega a parecer paradoxal, por haver a exigência de tratar cada pessoa como única e insubstituível, dotada de existência única, mas conectada aos demais com tanta igualdade quanto possível sob o alcance da lei. É o que a autora nos diz no seu famoso slogan “todos iguais, todos diferentes” (PATRÃO-NEVES, 2002, p. 33-34).

O princípio da isonomia compreende o tratamento igual das pessoas sob o prisma legal. É o que convencionou-se chamar de igualdade formal. Há ainda a vertente da

igualdade material, que se apegue à primazia da realidade, isto é, às condições reais que, por vezes, exigem do Estado um tratamento desigual, na medida das desigualdades dos jurisdicionados, para chegar a um estado de justiça social (SILVA, 2010, p. 420).

Idêntico é o entendimento de Barroso (1986, p. 65-77), que aduz que a vertente material da isonomia, dada a grande quantidade de hipóteses de incidência, não apenas não veda o estabelecimento de algumas desigualdades jurídicas, mas, ao revés, impõe um tratamento desigual, dadas as desigualdades fáticas que em nada mudariam se sobre todas elas incidisse a mesma disposição legal cruenta.

Entretanto, é necessário deixar claro que este tratamento desigual, inclusive imposto como dever ao poder público, se destina a corrigir desigualdades fáticas que a lei genérica, por si só, não é capaz de fazer. Deve, portanto, ocorrer de forma justificada, de forma a tentar garantir uma igualdade real, que sem esse tratamento excepcional não se atingiria. Vê-se, portanto, que a finalidade é sempre a justiça social. (SILVA, 2008, p. 231).

A Lei n. 13.467/2017, entretanto, não prestigia o princípio da isonomia. Não há sequer espaço para afirmar que a diferenciação que faz alberga a hipótese de tratamento desigual necessário para se garantir uma igualdade real. O que faz ao instituir o artigo 223-G, em verdade, é discriminar o sofrimento do trabalhador e precificá-lo de acordo com seu salário.

Com o advento da nova norma, trabalhadores submetidos a exatamente o mesmo evento danoso, tendo suportado, em tese, os mesmos prejuízos extrapatrimoniais, serão indenizados de maneira diferente caso recebam salários diferentes. Há ainda a hipótese mais nefasta de um cidadão comum e um trabalhador sofrerem um mesmo evento danoso como, por exemplo, a queda em piso molhado de *shopping*.

Nesta hipótese, o cidadão terá sua indenização fixada pelos critérios civis, sem os critérios objetivos limitadores, enquanto ao trabalhador, infelizmente, restará ter sua indenização fixada de acordo com seu último salário. A norma, aliás, é tão funesta neste aspecto, que considera apenas o salário do ofendido e não a remuneração total, o que compreenderia outros ganhos e benefícios como gorjetas, gueltas, verbas indenizatórias e etc.

A discriminação legal dos indivíduos submete-se à imposição constitucional de correlação lógica entre o *discrímen* normativo e sua finalidade. É dizer que, ao analisar a constitucionalidade de uma norma, sob o prisma da igualdade, é necessário, após identificar o fator escolhido como discriminatório pela lei, verificar se este elemento possui um fundamento lógico que o justifique e, por fim, se se encontra em sintonia com os demais valores positivados no ordenamento jurídico (MELO, 1995, p. 27-28).

Se a ideia social que se criou é não de igualdade literal, mas um nivelamento das desigualdades, deve o legislador, ao elaborar uma lei, reger com iguais disposições, os mesmos ônus e as mesmas vantagens, as situações idênticas. Distinguindo entre si apenas às situações distintas, tratando-as na proporção de suas diversidades. É a justiça social (FAGUNDES, 1996, p. 210-212).

Complementando a ideia, Francisco Campos (1996, p. 210-212) assevera que que o real destinatário do mencionado princípio é o legislador, pois se lícito lhe fosse elaborar mandamentos distintos de pessoas, fatos ou coisas que devem ser tratados com igualdade, nenhum sentido haveria no princípio constitucional, sendo mera norma vazia.

São inconstitucionais as discriminações não autorizadas pela Constituição Federal. O ato discriminatório é, por si só, ilegal. E, uma das formas de cometer essa inconstitucionalidade é outorgar benefício ou tratamento legítimo a pessoas ou grupos discriminando-as favoravelmente em detrimento de outras pessoas ou grupos em idêntica situação. Nesse caso, a inconstitucionalidade remanesce no fato de não se ter estendido às pessoas ou grupos descriminados o mesmo tratamento (SILVA, 1996, p. 222).

É o que se verifica na prática com a vigência da Lei n. 13.467/2017, mormente seu artigo 223-G, que autoriza o tratamento diferenciado entre os trabalhadores sujeitos a um mesmo dano, tudo porque recebem salários diferentes. Ou entre trabalhadores e pessoas comuns, que mesmo que submetidas ao mesmo evento serão tratadas de maneiras completamente distinta, tudo pela existência de contrato de trabalho com uma delas. Ou ainda, os trabalhadores submetidos a um regime jurídico-administrativo, que por não serem subordinados à CLT, não terão seus eventuais danos vislumbrados sob a ótica nefasta do novo diploma.

É, portanto, sobrepujar a dignidade da pessoa humana dispensando tratamento proporcional à capacidade econômica do trabalhador, ou à mera existência de vínculo empregatício celetista. Não há espaço para a alegação de que a inovação legislativa contempla a igualdade real. Nas palavras sempre hodiernas de Rousseau (2006, p.32) “sob os maus governos, essa igualdade é apenas aparente e ilusória. Só serve para manter o pobre em sua miséria e o rico em sua usurpação. Na realidade, as leis são sempre úteis para aqueles que possuem e prejudiciais aos que nada tem”.

DAS AÇÕES QUESTIONANDO A MATÉRIA

Dado o caráter bastante controverso da matéria, já era de se esperar que a Lei n. 13.467/2017 fosse questionada, quanto à sua constitucionalidade, perante o STF. Foram propostas diversas Ações Diretas de Inconstitucionalidade, somando-se 35, objetivando a declaração de inconstitucionalidade da referida lei, tudo em razão do caráter de afronta aos mais diversos dispositivos constitucionais (SAAD, 2020).

Especificamente em relação à temática debatida no presente artigo, isto é, à taxatividade da indenização por dano extrapatrimoniais, existem 4 Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADIs. São elas: ADI 5870, ADI 6050, ADI 6069 e ADI 6082, todas de relatoria do Ministro Gilmar Mendes. Importante frisar que a ADI 6069 e a ADI 6082 foram apensadas à ADI 5870 em razão da matéria idêntica, de forma que aguardam seu julgamento (SAAD, 2020).

Ainda, na ADI 5870 e ADI 6050, ambas propostas pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA, já há parecer da Procuradoria Geral da República pelo conhecimento da ação e a procedência do pedido, com declaração de inconstitucionalidade do artigo 223-G, §1º, incisos I, II, III e IV da CLT, estando os autos conclusos ao relator (STF, 2017).

Algumas Varas do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho – TRT já estão deixando de aplicar ao caso concreto as disposições do artigo 223-G, declarando, de forma incidental, sua inconstitucionalidade. Como exemplo, é possível citar o juiz Vicente de Paula Júnior, titular da 2ª Vara do Trabalho de Nova Lima/MG, pertencente ao TRT-3, que fundamentou sua decisão na afronta do artigo mencionado aos princípios

da dignidade da pessoa humana, razoabilidade e proporcionalidade e reparação integral do dano (TRT-3, 2019).

Já o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª região, pertencente ao Estado do Mato Grosso, teve declarada a inconstitucionalidade do artigo 223-G pelo seu tribunal pleno, em Arguição de Inconstitucionalidade suscitada pelo Ministério Público do Trabalho da 23ª região, que deu origem à edição da súmula n. 48 (TRT-23, 2019).

Considerando que alteração legislativa que instituiu o artigo 223-G na CLT, referente à taxatividade do dano extrapatrimonial, é relativamente nova (2017), é válida a reflexão de que se neste curto interregno de tempo esta alteração tem sido tão questionada e debatida, ao ponto de a Procuradoria Geral da República manifestar-se favoravelmente à sua inconstitucionalidade em sede de ADI, bem como que juízes e TRTs pelo Brasil declararem (ainda que incidentalmente) sua inconstitucionalidade, é porque a questão merece atenção, estando bastante claro que este dispositivo já nasceu viciado.

CONCLUSÃO

O Direito do Trabalho é instituto altamente protecionista, que teve sua gênese e evolução histórica de forma paulatina, agregando direitos e garantias aos obreiros ao longo do tempo, de forma a evitar que a liberdade contratual resultasse em diferentes formas de exploração.

No âmbito do Direito do Trabalho, também era assegurado ao trabalhador a proteção aos direitos extrapatrimoniais, sendo-lhe garantida indenização por dano moral na Justiça do Trabalho quando sofresse lesão aos seus direitos personalíssimos, hipótese que a apreciação do dano e a mensuração da indenização seguiriam os termos do Código Civil, aplicável por força do artigo 8º da CLT.

Entretanto, com o advento da Lei n. 13.467/2017, intitulada de “reforma trabalhista”, foi inserido na CLT o artigo 223-G, que afastou a aplicação do Código Civil e instituiu a taxatividade do dano extrapatrimonial. Se antes o magistrado podia analisar o dano e fixar uma indenização compatível com sua extensão, de forma a tentar repará-

lo ou compensá-lo, agora a CLT estabelece valores objetivos prévios que desconsideram as individualidades e as nuances dos casos concretos.

O que houve foi, nitidamente, a instrumentalização do ser humano, tornando-o mero objeto para o trabalho, ao passo que a taxatividade da indenização por dano extrapatrimonial significa a precificação do sofrimento do ser humano. É dizer que nem o maior sofrimento que se possa suportar valerá mais que cinquenta vezes o último salário da vítima.

Assim, em caso de morte de um trabalhador por acidente de trabalho, que receba o salário mínimo vigente (R\$ 1.045,00 em 2020), por maior que seja a dor da perda e o sofrimento da família do falecido, e por mais grave que seja a culpa do empregador, o valor indenizatório máximo que se poderá fixar é de R\$ 52.250,00. É esse o valor de uma vida. É a mercantilização do sofrimento.

Por essa razão é que o referido artigo viola frontalmente a dignidade da pessoa humana, fundamento da República Federativa do Brasil (artigo 1º, inciso III da Constituição Federal de 1988), não só objetificando o ser humano e mercantilizando seu sofrimento, mas ofendendo também o princípio da reparação integral do dano e da isonomia.

Ofende o princípio da reparação integral do dano, pois impossibilita a apreciação do dano em toda a sua extensão, bem como a fixação de um montante indenizatório de forma a garantir um *status quo ante*, isto é, um estado equivalente àquele em que a vítima se encontrava antes do dano, ou, quando não possível, montante suficiente para compensar todo o padecimento moral por ela enfrentado.

Ofende o princípio da isonomia, por dispensar manifestamente tratamento diferenciado às pessoas nas mesmas condições fáticas, submetidas ao mesmo evento danoso. Tudo porque o critério objetivo fixado pelo legislador é o salário do ofendido. Assim, é possível que trabalhadores com diferentes salários sejam expostos ao mesmo dano e recebam indenizações diferentes.

Ou pior, pessoas submetidas ao mesmo dano podem ter leis materiais diferentes (e manifestamente desproporcionais) aplicadas aos seus casos concretos (CLT e Código Civil), tudo pela existência de contrato de trabalho entre o ofensor e uma das partes. Não

há como falar em dignidade humana reduzindo o valor do sofrimento moral do ser humano ao numerário que ele tem em sua conta ao final de cada mês.

Nitidamente esta inovação legislativa rompe com a lógica constitucional do princípio da proteção ao trabalhador, bem como mostra-se inconstitucional em razão do choque frontal com a reparação integral do dano e ao tratamento isonômico do ser humano, o que em última análise viola a dignidade da pessoa humana, sendo, portanto, inconstitucional.

Por fim, é importante destacar que a controversa lei já foi questionada em nossa suprema corte. Pela declaração de inconstitucionalidade da norma é que o Supremo Tribunal Federal foi instado a se manifestar através das ADIs 5870, 6050 e 6069, as quais oportunizarão o deslinde da questão segundo o melhor entendimento constitucional.

REFERÊNCIAS

ALVES, Cleber Francisco. **O princípio constitucional da dignidade da pessoa humana**: o enfoque da doutrina social da igreja. Rio de Janeiro - São Paulo: Renovar, 2001.

ANDRADE, Carlos Drummond. *A Vida passada a limpo*. Editora Record, 2002 – 28.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO. **Brasil é quarto lugar no ranking mundial de acidentes de trabalho**. 19 de abr. de 2018. Disponível em: <<https://www.anamt.org.br/portal/2018/04/19/brasil-e-quarto-lugar-no-ranking-mundial-de-acidentes-de-trabalho/>>. Acesso em: 8 de fev. de 2020.

AZEVEDO, Álvaro Villaça. **Teoria geral das obrigações e responsabilidade civil**. 12ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BARROSO, Luís Roberto. Igualdade perante a lei. **Revista de direito público**. São Paulo, ano XIX, vol. 78, p. 65-77, abr./jun. 1986.

BIAVASCHI, Magda Barros. A reforma trabalhista no Brasil em tempos de acirramento das desigualdades sociais à ação de um capitalismo "sem peias" *In*: MELO, Raimundo Simão de; ROCHA, Cláudio Jannotti da (Coord.). **Constitucionalismo, Trabalho, Seguridade Social e as Reformas Trabalhista e Previdenciária**. São Paulo/Brasília: LTr/FAPDF, 2017.

BITTAR, Carlos Alberto. **Reparação Civil por Danos morais**. 3 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1999.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **RE 154.027/SP**, Segunda Turma. Relator: Min. Carlos Velloso. DJ 20.02.98.

CAMPOS, Francisco apud DA SILVA, José Afonso. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 11ª ed. São Paulo: Malheiros, 1996.

CAVALIERI FILHO, Sérgio. **Programa de Responsabilidade Civil**. 6 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2005.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. 16ª ed. São Paulo: LTr, 2017.

DELGADO, Mauricio Godinho. **Princípios de Direito Individual e Coletivo do Trabalho**. 3ª ed. São Paulo: LTr, 2001.

FAGUNDES, Seabra apud DA SILVA, José Afonso. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 11 ed. São Paulo: Malheiros, 1996.

FAUSTO, Bóris. **Trabalho Urbano e Conflito Social (1890-1920)**. 1ª ed. São Paulo: Ed. Difel, 1976.

FELICIANO, Guilherme Guimarães; PASQUALETO, Olívia de Quintana Figueiredo. **Danos extrapatrimoniais no Direito do Trabalho e sua reparação**. [S.l], 25 de set. de 2018. Disponível em: <<https://www.anamatra.org.br/imprensa/anamatra-na-midia/27005-danos-extrapatrimoniais-no-direito-do-trabalho-e-sua-reparacao>>. Acesso em: 20 de jan. de 2020.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro, volume IV: responsabilidade civil**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

HONÓRIO, Claudia. Tarifação do dano extrapatrimonial. In: BRASIL. Ministério Público do Trabalho. **Em defesa da constituição**. Brasília: Gráfica Movimento, 2018, p. 28 – 36. Disponível em: <https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/livros/em-defesa-da-constituicao/@@display-file/arquivo_pdf>. Acesso em: 5 de fev. de 2020.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes e outros escritos**, tradução de Leopoldo Holzbach, São Paulo: Martin Claret, 2004.

MARTINS, Flademir Jerônimo Belinati. **Dignidade da pessoa humana-princípio constitucional fundamental**. Curitiba: Juruá, 2003.

MELO, Celso Antônio Bandeira de. **O conteúdo jurídico do princípio da igualdade**. 3ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1995.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Rio de Janeiro, ago. de 2019. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>>. Acesso em: 1 de mar. de 2020.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Constituição da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e seu anexo (Declaração de Filadélfia)**. Filadélfia, 10 de mai. de 1944. Disponível em:

<https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/genericdocument/wcms_336957.pdf>. Acesso em: 10 de dez. de 2020.

PATRÃO-NEVES, Maria do Céu. O genoma e a identidade da pessoa. **.Genoma e dignidade humana**. Coimbra: Gráfica de Coimbra, 2002.

RESENDE, Ricardo. **Direito do Trabalho Esquematizado**. 4ª ed. São Paulo: Método, 2011.

RODRIGUEZ, Américo Plá. **Princípios de Direito do Trabalho**. 3ª ed. São Paulo: LTr, 1993.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O contrato social**. Tradução: Ciro Mioranza. São Paulo: Escala Educacional, 2006.

SAAD, José Eduardo Duarte. **Tabela das ADINs – Reforma Trabalhista**. São Paulo, 2020. Disponível em: <<http://www.saadadvocacia.com.br/publicacoes/noticias/69-tabela-das-adins-reforma-trabalhista>>. Acesso em: 10 de abr. de 2020.

SANSEVERINO, Paulo de Tarso Vieira. **Princípio da reparação integral: indenização no Código Civil**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SANTOS, Antônio Jeová. **Dano Moral Indenizável**. 4 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.

SANTOS, Marildes Rocio Artigas. **Dignidade e direitos humanos**. Curitiba: Editora UFPR, 2003.

SANTOS, Ronaldo Lima dos. Danos morais nas relações de trabalho. *In*: SOARES, Flaviana Rampazzo (Coord.). **Danos extrapatrimoniais no direito do trabalho**. São Paulo: LTr, 2017.

SARLET Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na constituição de 1988**. 4. Ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos Direitos fundamentais**. 7º ed. Porto Alegre: Livraria dos Advogados, 2007.

SCHREIBER, Anderson. **Novos Paradigmas da Responsabilidade Civil: da erosão dos filtros da reparação à diluição dos danos**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2015.

SILVA, Homero Batista Mateus da. **Comentários à Reforma Trabalhista**. 1ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. Disponível em: <<https://forumdeconcursos.com/wp-content/uploads/wpforo/attachments/19450/1086-Comentarios-a-Reforma-Trabalhista-Homero-Batista.pdf>>. Acesso em: 15 de mar. de 2020.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

SILVA, Marco Antônio Marques da. Cidadania e democracia: instrumentos para a efetivação da dignidade humana. *In*: SILVA, Marco Antônio Marques da; MIRANDA, Jorge (Coord.). **Tratado luso-brasileiro da dignidade humana**. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

STF. **Ação Direta de Inconstitucionalidade**. ADI 5870. Relator Ministro Gilmar Mendes. 21 dez. 2017. Disponível em: <<http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5335465>>. Acesso em: 15 de fev. de 2020.

STOCO, Rui. **Tratado de responsabilidade civil: doutrina e jurisprudência**. 10ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

SUSSEKIND, Arnaldo. **Os Princípios do Direito do Trabalho e a Constituição de 1988**. Revista da Academia Nacional de Direito do Trabalho, ano 8, n. 8, 2000.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 23ª REGIÃO. **Súmula n. 48**. Cuiabá, 2019. Disponível em: <<https://portal.trt23.jus.br/portal/sumulas/s%C3%BAmula-n%C2%BA-48>>. Acesso em: 16 de fev. de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO. **NJ - Juiz considera inconstitucional tabelamento da indenização por danos morais e materiais da reforma trabalhista**. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <<https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/comunicacao/noticias-juridicas/nj-juiz-considera-inconstitucional-tabelamento-da-indenizacao-por-danos-morais-e-materiais-da-reforma-trabalhista>>. Acesso em: 15 de fev. de 2020.

Tribunal Superior do Trabalho. **Inventário das Fontes Históricas da Justiça do Trabalho**. Disponível em: <<http://www.tst.jus.br/web/programa-nacional-resgate-memoria-jt/tst-fontes-historicas>>. Acesso em: 15 de nov. de 2019.

VIANNA, Luiz Werneck. **Liberalismo e Sindicato no Brasil**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Ed Paz e Terra, 1989.

CAPÍTULO IV

DIMENSÃO AMBIENTAL: CONHECENDO O CONTEXTO SÓCIO-AMBIENTAL EM MANGABEIRA/RN

José Gonçalves de Farias⁴; Suely Nascimento de Melo⁵;

Maria Elexandra Pinheiro Brito⁶; Maria Auxiliadora de Freitas Moraes⁷;

Susyane Rodrigues Bezerra Silva⁸.

DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2022.02-04

RESUMO:

Em termos de suas características, o ecossistema de manguezais é um dos mais abrangentes na diversidade da flora e da fauna. Ao considerar a importância deste ecossistema em vários aspectos. Nesse sentido, esta pesquisa tem como objetivo investigar e sensibilizar a comunidade de Mangabeira das consequências da degradação ambiental nas regiões de manguezais. Como procedimento metodológico foi aplicado questionário entre os participantes da pesquisa. O manguezal tem um significado econômico importante para os pescadores e moradores locais. Por fim, percebe-se a importância dos mangues, socioeconomicamente falando, para as populações das regiões próximas, mas também se observa o quanto a população local ainda desconhece as leis ambientais e por isso acaba não utilizando o ecossistema de forma sustentável.

PALAVRAS-CHAVE: Sustentabilidade. Meio ambiente. Horta escolar. Educação ambiental. Alimentação saudável.

ENVIRONMENTAL DIMENSION: O KNOWING THE SOCIO-ENVIRONMENTAL CONTEXT IN MANGABEIRA/RN

ABSTRACT:

In terms of its characteristics, the mangrove ecosystem is one of the most comprehensive in the diversity of flora and fauna. When considering the importance of this ecosystem in several aspects. In this sense, this research aims to investigate and sensitize the community of Mangabeira about the consequences of environmental degradation in the

4 Graduado em Matemática – UVA. Pós-graduado em Ciências e Matemática -IFRN. professor seletivo da Prefeitura Municipal de Macaíba e Natal. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5144332401512003.br/8802204615860615>. E-mail: Jose.goncalves@escolar.ifrn.edu.br

5 Graduada em Pedagogia – UVA. Pós-graduada em Língua Portuguesa aspectos teóricos e práticos – UFRN. Mestranda em Ciências da Educação -ESL- Centro de Ensino. Professora efetiva e alfabetizadora na rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal do Natal e no Municipal de Macaíba. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5144332401512003E-mail: suelly.melo.sn@gmail.com>

6 Graduada em Licenciatura Plena em Pedagogia – UVA. Especialista em Psicopedagogia Institucional e Clínica pela Faculdade Integrada de Patos. Mestranda em Ciências da Educação - ESL Centro de Ensino. Professora efetiva no Municipal de Natal - RN. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8802822605640865>. E-mail: elexsandrapbrito40@gmail.com

7 Graduada em Licenciatura Plena em Pedagogia – UVA. Especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica – FACEN. Especialista em Educação, Pobreza e Desigualdade Social -UFRN. Mestranda Em Ciências da Educação - ESL Centro de Ensino. Professora da rede municipal de Natal, e servidora da prefeitura de Parnamirim/RN. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0903903483497719>. E-mail: auxili2007@gmail.com

8 Graduação em Pedagogia – UVA. Servidora Pública da Educação, nas esferas Estadual (RN) e Municipal (Natal-RN). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2180870589043021>. E-mail: susyane_rodrigues@yahoo.com.br

mangrove regions. As a methodological procedure, a questionnaire was applied among the research participants. The mangrove has an important economic significance for fishermen and local residents. Finally, the importance of mangroves is perceived, socioeconomically speaking, for the populations of the nearby regions, but it is also observed how the local population is still unaware of environmental laws and that is why they end up not using the ecosystem in a sustainable way.

KEYWORDS: Sustainability. Environment. Vegetable garden in school. Environmental education. Healthy eating.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objeto de estudo as relações sociedade e natureza do bairro de Mangabeira, localizado no município de Macaíba no contexto atual. O tema surgiu da preocupação de querer entender a relação entre a referida comunidade e o ecossistema manguezal, demonstrando que o mangue não é um empecilho ou obstáculo e sim um conjunto dinâmico natural com capacidade de fornecer diversos produtos seja para o consumo humano ou para bens de serviços, a exemplo de pescados variados. Ao longo do tempo o processo de industrialização e urbanização das cidades fez com que a natureza fosse explorada sem nenhuma preocupação, acreditando que seus recursos eram inesgotáveis. Portanto, esse processo tem levado à deterioração do meio ambiente e a muitas mudanças no ambiente natural dos manguezais. Por meio desse trabalho, precisamos refletir sobre os manguezais e sua importância para a comunidade Mangabeira, observar as políticas públicas implementadas e enfatizar os impactos no meio ambiente e na vida dos pescadores da comunidade. Sua função é sensibilizar as gerações futuras para a proteção e preservação desse ecossistema, de forma a facilitar a conscientização de toda a comunidade. O manguezal é um ecossistema costeiro, de transição entre os ambientes terrestre e marinho, característico de regiões tropicais e subtropicais, sujeito ao regime das marés (PEREIRA, 1998). Ocorre em regiões abrigadas e apresenta condições propícias para alimentação, proteção e reprodução de muitas espécies animais (QUINÔNES, 2000).

O ecossistema de manguezal pode ser considerado como berçário do mar, por ser um lugar de reprodução de inúmeras espécies. É um filtro biológico, retentor de nutrientes, sedimentos e até poluentes, zona de amortecimento contra tempestades e barreira contra erosão da costa, facilitando assim que outras funções sejam reconhecidas nos manguezais, como: fonte de alimento e de atividades tradicionais, como a pesca artesanal, caracterizando um ambiente vital para essas

populações, cuja sobrevivência depende da exploração dos crustáceos, moluscos e peixes (BRANDÃO, 2011, p. 3).

O manguezal é um ecossistema que possui características únicas, em termos de fauna, flora, solo, entre outros aspectos. Fernandes (2012) destaca que, o solo desse ecossistema é considerado, como sendo um solo pastoso, uma espécie de lama que possui característica que se expressam, geralmente, em uma coloração cinza-escura, a preta, sendo possível perceber ainda que possui um o forte odor. Ainda segundo o autor, essa pasta é um componente de maior estrutura física na formação do manguezal, onde interage da produção biológica, além de regular o ciclo hidrológico de superfície, escoamento superficial, agindo ainda como fixador de carbono e nutriente, depurando efluentes e minimizando possíveis impactos ao meio ambiente.

Essa é uma tentativa de conscientizar e utilizar os que preveem a conscientização e preservação do ambiente que se vive, precisamos lutar pela construção de um projeto de educação que possa levar conhecimento às crianças, jovens e adultos, envolvendo os aspectos sociais, políticos, culturais e econômicos inerentes a formas de viver e produzir na comunidade impulsionando a agricultura familiar e o desenvolvimento sustentável. Diante desse contexto social, é possível desenvolver uma educação que reconheça a diversidade cultural da sociedade rural e promova novas práticas sociais que respeitem e utilizem adequadamente o meio ambiente, de modo a prevenir sua deterioração. Devemos estar atentos à proteção dos mencionados manguezais para que as gerações futuras possam usufruir os recursos neles contidos e se beneficiar deles. Um caminho que vislumbramos é que este artigo pode ajudar os leitores a compreender e despertar a sensibilidade humana para as questões de preservação. Também busca a participação das comunidades do entorno para que o processo seja conduzido de forma participativa e democrática, conscientizando-se sobre a questão da proteção ao patrimônio atacado pela população.

Esse movimento de conscientização e preservação do ambiente que estamos vivendo no momento, deve ser ampliado e precisamos lutar pela construção de um projeto de educação que possa levar conhecimento às crianças, jovens e adultos, envolvendo todos os aspectos sociais, políticos, culturais e econômicos inerentes a formas de viver e produzir na comunidade o desenvolvimento sustentável. De acordo com a pesquisa de

Nanni et al. (2005), os manguezais são um ecossistema muito importante para os seus interesses. Pode proteger áreas costeiras da erosão por marés e tempestades. Outra importância citada pelo autor é que devido às condições naturais existentes, os manguezais são responsáveis pela preservação de espécies de alto valor comercial, onde existem condições para a produção, alimentação e reprodução das espécies, reiterando a necessidade de proteção desse ecossistema. O ecossistema de mangue é também um dos ecossistemas com maior número de animais, destacando-se a diversidade que constitui o ambiente terrestre e marinho. Para quem depende da pesca, os crustáceos é primordial nas ações em benefício do meio ambiente.

A presente pesquisa tem como objetivo investigar e sensibilizar a comunidade de Mangabeira das consequências da degradação ambiental nas regiões de manguezais.

REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

A CIDADE DE MACAÍBA E O DISTRITO DE MANGABEIRA

Nas últimas décadas do século XVIII, entre 1780 e 1795, o núcleo demográfico existente era conhecido como Povoação do Coité, terras de plantio, sítios e fazendas. Este nome foi dado pelo Coronel Manoel Teixeira Casado. Presume-se, contudo, que a povoação de Coité surgiu no começo da década de 1850. Por volta de 1855, Fabrício Gomes Pedrosa, comerciante de alto prestígio, mudou o nome de Coité para Macaíba. A bandeira municipal apresenta uma palmeira, com frutos pequenos, buchuda no meio, apreciada por muitos, inclusive por Fabrício Gomes Pedrosa e justificado pelo fato de existir muitos exemplares da palmeira em sua propriedade.

Anos mais tarde, Lei nº 605, de 11 de março de 1868, criando um juizado de paz, já o designava, porém, como Povoação de Macaíba. Elevada à categoria de Vila no final do século XIX, com a denominação de Macaíba, pela lei provincial nº 801, de 27/10/1877. Somente em 1882 foi conhecido seu primeiro administrador, o senhor Vicente de Andrade Lima. O Distrito foi posteriormente elevado à condição de cidade e sede municipal com a denominação de Macaíba, pela lei provincial nº 1010, de 05/01/1889, portanto, ganhando autonomia político-administrativa.

Macaíba é um município brasileiro, localizado na Região Metropolitana de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, na Região Nordeste do país. Possui uma área territorial de aproximadamente 510,092 km². É o quinto município mais populoso do estado, atrás apenas de Natal, Mossoró, Parnamirim e São Gonçalo do Amarante, com uma população estimada para o ano de 2020 em 81.821 habitantes, de acordo com dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O clima macaibense é o tropical chuvoso, de classificação climática de Köppen-Geiger. A temperatura média anual é de aproximadamente 26 °C (média máxima de 31 °C e mínima de 21 °C), chegando a 32 °C nos meses mais quentes e podendo cair até para abaixo de 20 °C nos meses mais frios. As precipitações ocorrem sob a forma de chuva, concentradas entre os meses de março e julho. Segundo dados do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET).

Macaíba possui grande parte do seu território inserido na bacia hidrográfica do rio Potengi além da bacia do rio Pirangi, sendo cortado pelos rios Grande e Jundiá. Também passam pelo território municipal os riachos Água Vermelha, Lamarão, Taborda e Riacho do Sangue. As principais lagoas são: Lagoa dos Cavalos, Lagoa Grande e Lagoa do Sítio.

ASPECTOS AMBIENTAIS EM MANGABEIRA

No distrito de Mangabeira encontramos um ambiente rico em diversidade ambiental, com fauna e flora, dunas, matas, rios, manguezais, entre outros, em muitos lugares ainda é possível encontrarmos ambientes sem poluição e preservados.

Já nos de manguezal é também um dos mais abundantes em sua fauna, apresentando uma diversidade que compõem os ambientes terrestre e marinho, tornando-se uma riqueza para aqueles que dependem da pesca ou dos crustáceos e mariscos para garantir uma fonte de sustento. O manguezal é um ecossistema bastante rico, que para Schaeffer-Novelli (1995), é considerado um ecossistema costeiro, onde há transições dos meios terrestres e marinhos algo muito característico de regiões que de clima tropical e subtropical, com a existência de marés.

No estado do Rio Grande do Norte (RN) há inúmeras regiões, nas quais o manguezal é um dos ecossistemas predominantes, sendo espaço de exploração econômica e, conseqüentemente, de degradação ambiental. Assim, é uma preocupação constante

encontrar meios de preservação desse ecossistema. Nos seus estudos Lacerda et al (2006), estabelecem que, o Estado do Rio Grande do Norte dispõe de 130 km de extensão dos manguezais do Nordeste, quando contemplados todos os estados da região, essa extensão chega a aproximadamente 600 km².

Em relação ao ambiente terrestre, Rocha Júnior (2011), destaca que a sua distribuição é composta, sobretudo, por elementos de origem terrestre como insetos, aves e mamíferos que ocorrem nas copas das árvores acima da linha d'água e em áreas que não sofrem influência das marés. Fernandes (2012) menciona que as aves que habitam esse ecossistema, atuam na transferência de matéria e energia do ecossistema aquático para o ecossistema terrestre e no controle biológico de espécimes debilitados, diminuindo o risco de proliferação de doenças pela retirada destes organismos do ambiente.

Uma outra característica marcante desse ecossistema é a salinidade que se apresenta como um dos fatores relevantes para a formação do manguezal, sendo um fator determinante, que coloca o manguezal em situações únicas e extremas.

O termo mangue é usado para designar um grupo florístico diverso de árvores tropicais e arbustos pertencentes a famílias sem parentesco que dividem características fisiológicas e adaptações especiais que permitem sua persistência em inundações, salinidade, oxigênio reduzido e a não consolidação de substratos. 'Mangue' é também utilizado para denotar uma comunidade de floresta de mangue ou um ecossistema de manguezal, o meio de interações entre plantas, animais e microorganismos ocupando uma área de mangue e seu ambiente físico. Florestas de mangue ou ecossistemas são variavelmente referidos como florestas de marés, floretas de mangue, mangues de pântano ou manguezal. (tradução livre), (SCHAEFFER-NOVELLI et al, 2000, p. 562).

Ainda encontramos em grande parte do manguezal, diversos tipos de poluição como lixo doméstico, esgotos que são depositados no manguezal, trazendo imensos prejuízos e poluição causando a mortandades dos peixes e crustáceos.

Os mangues sofrem influência dos mares, isso ocasiona a renovação de suas águas, possibilitando assim a presença de espécies mais resistentes, devido a alto grau de salinidade nas suas águas. A presença de água doce nesse ambiente proporciona o equilíbrio de suas águas, fornecendo nutrientes e minimiza o pH ácido do local. A combinação da água doce com a do mar, torna essa água salobra característica típica do mangue.

O clima é um dos fatores limitantes para o desenvolvimento dos manguezais, altas e altas temperaturas. A luminância é o fator fundamental para sua sobrevivência. Vale a pena mencionar que se não for em áreas tropicais, sua existência não é viável devido às condições climáticas desfavoráveis à vegetação. A vegetação formada por manguezais está intimamente relacionada a esses fatores. As propriedades físico-químicas do solo por ser uma área salobra e ser afetada por água doce e salgada há pouco oxigênio nesses solos ao longo do ano. Devido a isso Como um fator limitante, sua vegetação começa a se desenvolver a partir do sistema radicular externo (ou seja, área). Um par existem muitos tipos de plantas que promovem esse tipo de reprodução, as sementes crescem, Ressalta que ele pode ser fixado de forma mais eficaz quando em contato com solo úmido. Três espécies eventualmente apareceram no ambiente de mangue: *Rhizobium* (manguezal), Murta de Crape (Mangue branco), *Avicennia* sp (mangue preto).

MANGUEZAL

Manguezal é aquela área que abrange várias regiões costeiras tropicais, com vegetação constituídas de angiospermas, algas que são adaptadas a viver em flutuação de salinidade (SUGIYAMA, 1995). Nas regiões que abrange os mangues encontra-se um certo padrão nas zonas, que pode ser entendido por causa de seus diferentes aspectos e fatores, como as correntes das marés, a topografia e a composição do sedimento (TOMLINSON, 1986). Já seu clima predominante pode ocorrer tanto em ecossistemas tropicais como em ecossistemas como as marismas, que são ecossistemas costeiros. Os mangues necessitam de características específicas para sobreviver, de acordo com Shaeffer (1995), a temperatura média tem que estar acima de 20°C, onde a temperatura mínima não pode passar de 15°C e as precipitações precisam está em aproximadamente 1.500 mm por ano, com chuvas regulares ao longo do período anual.

O ecossistema de manguezais é um ambiente muito rico em espécies marinhas e tem um papel fundamental na questão ecológica e social, pois ele é importante para o meio ambiente e ao mesmo tempo importante para populações que vivem aos arredores deles. Muitas pessoas retiram o seu sustento diário dos mangues e o utilizam como uma fonte de subsistência. Talvez, por esse motivo, e sem ser utilizado de forma adequada,

esse é um ecossistema que vem sofrendo muito com as degradações, com bastante poluição, pesca irregular, resíduos químicos no mangue entre outros problemas ambientais (COSTA, et al. 2013).

EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

A educação ambiental tornou-se parte essencial do processo de formação, pois é compartilhada com todas as áreas do conhecimento. Por se tratar de uma disciplina interdisciplinar, ela precisa ser desenvolvida de forma contínua, permanente, sistemática e horizontal, e articular esses conteúdos com a realidade global do mundo contemporâneo. Portanto: o desenvolvimento de programas de educação ambiental e sua compreensão dos conteúdos depende do processo completo de emergência e da composição do conhecimento ambiental, que pode ser incorporado à prática docente e orientado por projetos de pesquisa (LEFF, 2018).

A educação como principal propulsor da mudança, necessita de novos métodos de ensino, colocando o estudante em contato com o ambiente externo à sala de aula, em contato direto com a natureza. Aproveitando o conhecimento popular, para potencializar a sustentabilidade local e regional (BOFF, 2017).

Verificou-se que quando a educação acontece fora da sala de aula e dos bancos escolares, o educando se torna capaz de transformar a sua realidade, possibilitando conhecer as imensas oportunidades de agir e preservar a natureza, sendo o professor o possibilitador dessa aprendizagem.

Muitos ecossistemas naturais sofrem com os inúmeros problemas que geram bens e serviços, e um deles é o manguezal. É importante entender que para se continuar utilizando esses serviços é de extrema necessidade preservar esse ambiente para conseguir suprir as necessidades atuais sem prejudicar a geração futuras. Em específico, o manguezal consegue fornecer muitos pontos positivos às comunidades que vivem próximo, ajudando no desenvolvimento socioeconômico da região. Segundo Reis (2013), o ecossistema leva múltiplas formas de usos ao homem, como é o caso do combustível,

da construção, da pesca, da atividade têxtil e atividades alimentícias, domésticas, medicinais etc. Mas é necessário usar esses bens de maneira cautelosa e sustentável.

METODOLOGIA

Esta pesquisa utiliza a metodologia de forma quantitativa e exploratória pois tem a finalidade de descrever os problemas encontrados na localidade de Mangabeira. A pesquisa quantitativa é a que utiliza vários meios estatísticos que ajudam a quantificar as informações coletadas. Por sua vez, a pesquisa exploratória se caracteriza por ser feita através de um levantamento bibliográfico acerca do tema em questão. No caso do presente trabalho, além da pesquisa bibliográfica também foi feito um levantamento por meio de entrevistas que tiveram como público-alvo os pescadores e pessoas da comunidade que vivem do contexto do manguezal. A coleta de dados foi realizada através da aplicação de um questionário de pesquisa de forma presencial com os pescadores da comunidade. A aplicação deste questionário teve como objetivo investigar os principais problemas ambientais no manguezal em Mangabeira tendo como instrumento as informações obtidas com a comunidade de pescadores que vive e utiliza o manguezal no seu cotidiano como meio de sobrevivência.

Portanto, este artigo discute e reflete sobre questões atuais e como a comunidade lida com temas de interesse social e coletivo como a sustentabilidade em nossa região. Atualmente, as escolas realizam educação e ensino ambiental em um modelo formal, tendo como temas principais lixo, proteção verde, uso e degradação dos recursos hídricos e condutas de conscientização.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Aqui serão apresentados os dados colhidos com a população de Mangabeira de acordo com o questionário feito, que se encontra no apêndice I deste trabalho.

Quantas pessoas residem na sua casa?

20 respostas

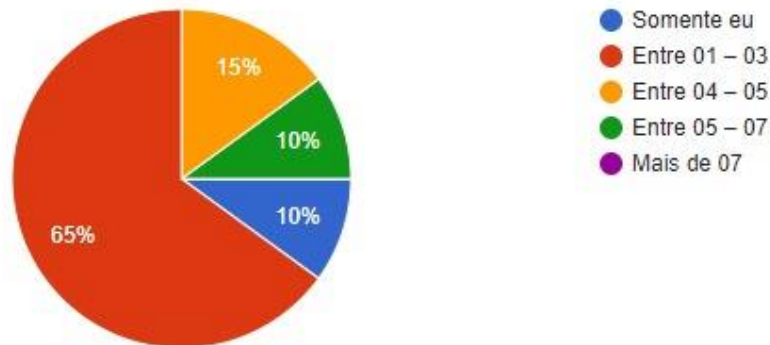


Gráfico 1 - Quantidade de pessoas em uma mesma residência.

A maioria da população que vive em Mangabeira é do sexo masculino, com uma porcentagem de 77,8% e 22,2% de mulheres. A grande maioria das pessoas que vivem no bairro já residem há mais de 10 anos, com um percentual de 90%. A idade da população se encontra entre 40 e 44 anos e entre 60 e 70 anos. Abaixo é possível observar, no Gráfico 1, que a maioria das residências tem entre 1 e 3 pessoas. A renda mensal fica entre 1 e 2 salários-mínimos, onde muitos chegam a ganhar até menos que 1 salário.

O Gráfico 2, mostra que 40% trabalham entre 5 e 7 horas no mangue. Os moradores responderam sobre a importância do manguezal para as pessoas que moram em Mangabeira, e expuseram sua opinião numa escala de 1 a 4, sendo 1 de menor importância e 4 de maior importância. Como observa-se no Gráfico 3.

Quantas horas você trabalha por dia em atividades ligadas ao manguezal?

20 respostas

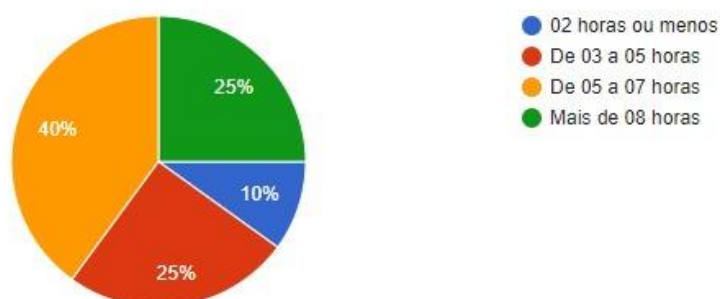


Gráfico 2 - Horas de trabalho em atividades ligadas ao Manguezal

Qual a importância do manguezal para as pessoas que moram em Mangabeira? Enumere de 1 (maior importância) à 4 (menor importância)

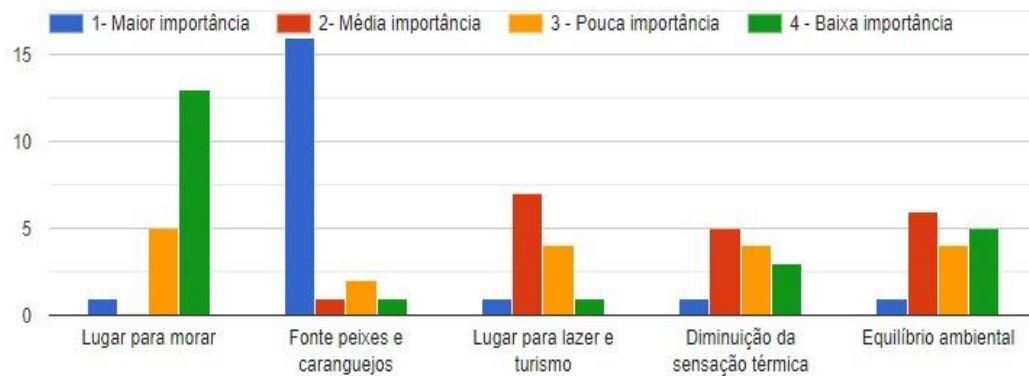


Gráfico 3 - Grau de Importância do Manguezal para os moradores de Mangabeira

Muitas são as oportunidades encontradas num ambiente de manguezal e não é diferente em Mangabeira, pois lá existem diversos tipos de trabalhos ligados ao mangue, como criação de peixe, caranguejos, siri, camarão, sururu e ostra assim como mostra o Gráfico 4. A maioria também respondeu sobre pescar todas as oportunidades oferecidas pelo manguezal, com um percentual de 95% da população local. O consumo do que se pesca é destinado em sua maioria a venda e consumo próprio. Além disso para todas as pessoas entrevistadas o manguezal é de extrema importância para um ambiente equilibrado e sustentável.

Se a resposta acima for SIM, quais são as oportunidades?

19 respostas

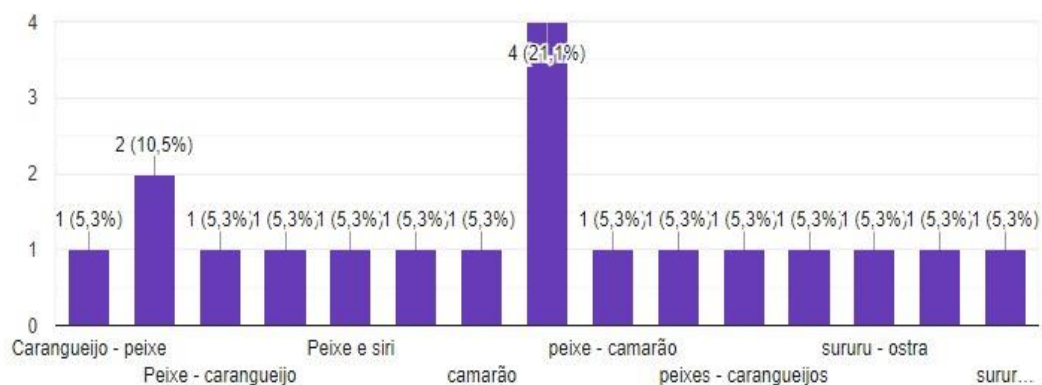


Gráfico 4 - Oportunidades no Manguezal

Algumas outras perguntas foram feitas como: “como você visualiza a questão financeira de quem trabalha no mangue nos próximos anos em Mangabeira?”, “Você tem algum conhecimento de alguma lei que estabelece que o manguezal do Distrito de Mangabeira é uma área de preservação permanente do Município de Macaíba?” e “Como você percebe a atuação das políticas públicas, da Prefeitura e Secretaria do meio ambiente de Macaíba nas questões ambientais ligadas ao mangue? Todas essas perguntas foram respondidas e as respostas podem ser observadas nos gráficos abaixo, Gráfico 5, Gráfico 6 e Gráfico 7.

Como você visualiza a questão financeira de quem trabalha no mangue de Mangabeiranos próximos anos?

20 respostas

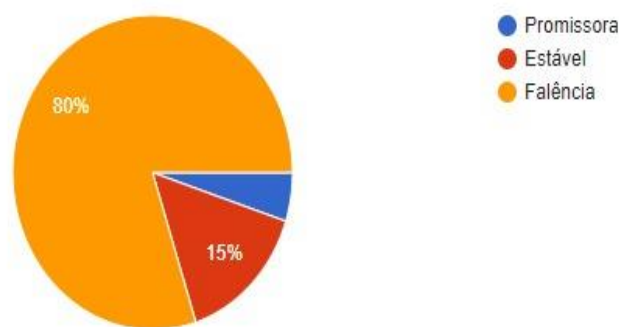


Gráfico 5 - Questão Financeira relacionada ao mangue

Mangabeira é uma Área de Preservação Permanente do Município de Macaíba?

20 respostas



Gráfico 6 - Conhecimento de leis ambientais

Ambiente de Macaíba nas questões ambientais ligadas ao mangue?

20 respostas

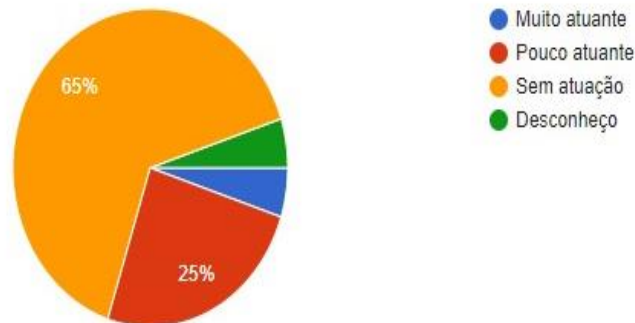


Gráfico 7 - Atuação de políticas públicas por parte da Prefeitura de Macaíba

CONCLUSÕES

É possível concluir com o estudo feito no distrito de Mangabeira, localizado na cidade de Macaíba no Rio Grande do Norte que a vegetação de mangue é uma das principais componentes da área. Em alguns aspectos sociais e ambientais, os manguezais são considerados importantes para a cidade, pois a pesca artesanal e a apanha de marisco são algumas das principais atividades econômicas da região, além de garantir o abastecimento das famílias da cidade. Embora os manguezais sejam um ecossistema rico e importante no bairro de Mangabeira, impactos sociais e ambientais significativos foram observados, o que levou à degradação dos manguezais.

Os distúrbios causados pelo homem nesta área são bastante consideráveis e degradam o ecossistema, deixando a existência do ecossistema de manguezais da cidade escassa. Esses distúrbios ocorrem por uma variedade de fontes, incluindo duas fontes principais, atividades econômicas, ou seja, a pesca manual e venda na feira livre. Os residentes ainda não têm o conhecimento necessário acerca da importância de haver uma proteção e utilização sustentável do ecossistema. No entanto, parte da população percebeu que suas práticas levaram à degradação dos manguezais.

REFERÊNCIAS

BORGES, G. F. **A problemática que envolve a questão do manguezal**. In: ENCONTRO NACIONAL DOS GEÓGRAFOS, 16, 2010, Porto Alegre. Anais. Porto Alegre: AGB, 2010. Disponível em: <http://docplayer.com.br/17342175-A-problematica-que-envolve-aquestao-do-manguezal.html>. Acesso em: 20 dez. 2020.

BOFF, L. **Sustentabilidade: o que é: o que não é**. 7 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2017.

BRANDÃO, E. J. **O ecossistema manguezal: aspectos ecológicos e jurídicos**. Revista do Curso de Direito da UNIABEU, v.1, n.2, p.1-16, ago./dez. 2011. Disponível em: <http://revista.uniabeu.edu.br/index.php/rcd/article/view/231>. Acesso em: 27 jun. 2017.

BORGES, C.; MOREIRA, T.; TRAJBER, R. **Espaços Educadores Sustentáveis**. Ver. Saltos para o Futuro, ano n. 7, junho, 2011.

COSTA, B.C.C, et. Al. **A Importância Ambiental E Socioeconômica Do Manguezal De Macau/RN**. IX CONGIC - Congresso de Iniciação científica do IFRN. 2013.

FERNANDES, R. T. V. **Recuperação de manguezais**. Rio de Janeiro: Ed. Interciência, 2012.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2017). «**Base de dados por municípios das Regiões Geográficas Imediatas e Intermediárias do Brasil**». Consultado em 10 de fevereiro de 2018.

IBGE (31 ago. 2020). «**Área territorial oficial**». **Resolução da Presidência do IBGE de nº 5 (R.PR-5/02)**. Consultado em 9 de janeiro de 2020.

LEFF, E. **Saber ambiental**. 11 ed. Petrópolis: Vozes, 2018.

PEREIRA, O et al. **Caracterização do manguezal do rio Itanhaém, litoral sul do estado de São Paulo**. In XV Simpósio de ecossistemas Brasileiros, 1998.

QUINÕES, E. M. **Relações água-solo no sistema ambiental do estuário de Itanhaém**. Campinas, FEAGRI, UNICAMP, 2000.

REIS, D. M. **Ocupação urbana em áreas de preservação permanente: o caso do manguezal da área continental de Vitória/ES**. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2013.

SCHAEFFER-NOVELLI, Y. & CINTRÓN, G. 1986. **Guia para estudo de áreas de manguezal: estrutura, função e flora**. Caribbean Ecologica Research, São Paulo.

SCHAEFFER-NOVELLI, Y., CINTRON-MOLERO, G. & ADAIME, R.R. 1990. **Variability of mangrove ecosystems along the brazilian coast**. *Estuaries* 13(2):201-218.

TOMLINSON, P. B. **The botany of mangroves**. New York: Cambridge University Press, 1986.

_____. «**Estimativa populacional de 2020**». Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Consultado em 9 de janeiro de 2020.

_____. **Ministério da Educação**. Conselho Nacional de Educação Conselho Pleno Resolução Nº 1, de 30 maio de 2012.

_____. **Ministério da Educação e Desporto.** Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1997.

CAPÍTULO V

EDUCAÇÃO FINANCEIRA A PARTIR DO LÚDICO COMO MEIO DE ENFRENTAMENTO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DA POBREZA

Josué Costa Carvalho⁹.

DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2022.02-05

RESUMO:

A educação financeira tem se tornado o assunto da atualidade, pelo fato do nosso país estar em grande crise econômica. Uma sociedade que educa financeiramente suas crianças poderá ter adultos mais conscientes com suas finanças. Nessa vertente, acredita-se que o uso do lúdico para tal fim pode contribuir de forma significativa. Para isso, o presente trabalho desenvolveu, em uma escola pública municipal de Bacabal- MA com alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, tendo em vista que foram realizadas práticas com utilização do lúdico com as crianças como recurso pedagógico na educação financeira como meio de enfrentamento da pobreza. Por meio de uma abordagem exploratória dos estudos de Miacaret (1991), Marcelo (2001), Tardif (2002) D'Aquino (2008), Dohme (2009) e Modernell (2013), buscou-se construir uma proposta para investigar quais atividades lúdicas, envolvendo a Educação Financeira, podem ser utilizadas com crianças de forma que possam contribuir para o interesse e o planejamento das finanças familiares e fortalecer seus desejos profissionais futuro. O estudo é parte integrante da Especialização em Educação Pobreza e Desigualdade Social da Universidade Federal do Maranhão e apresenta seus resultados pautados na perspectiva de uma vida melhor frente a condicionalidade da pobreza.

PALAVRAS-CHAVE: Lúdico. Educação financeira. Sonhos. Pobreza.

FINANCIAL EDUCATION FROM THE LÚDICO AS A MEANS OF FACING THE CIRCUMSTANCES OF POVERTY

ABSTRACT:

The Financial education has become the subject of the present day, because our country is in great economic crisis. A society that financially educates its children may have adults more aware of their finances. In this area, it is believed that the use of play for this purpose can contribute in a significant way. For this, the present work developed, in a municipal public school of Bacabal-MA with students of the 5th year of Elementary School, considering that practices were used cum use of the playful with the children as a pedagogical resource in financial education as a means of coping Of poverty. By means of an exploratory approach to the studies of Miacaret (1991), Marcelo (2001), Tardif

⁹ Graduado em ciências licenciatura habilitação biologia - Universidade estadual do Maranhão. Pós-graduado em educação pobreza e desigualdades sociais pela universidade federal do Maranhão. Pós-graduação em gerenciamento de resíduos sólidos - Grupo verbo educacional. Aperfeiçoamento em libras - Instituto Federal do Maranhão. Estudante de neurociência e educação (pós) no grupo IMPEMIG. Professor efetivo da rede municipal da prefeitura municipal de Santa Inês e da prefeitura municipal de Bacabal. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6118361575184152>. E-mail: josuebiologo@hotmail.com

(2002) D'Aquino (2008), Dohme (2009) and Modernell (2013), a proposal was made to investigate which activities Playful projects involving Financial Education can be used with children in ways that can contribute to the interest and planning of family finances and strengthen their future professional desires. The study is an integral part of the Specialization in Education Poverty and Social Inequality of the Federal University of Maranhão and presents its results based on the perspective of a better life facing the conditionality of poverty.

KEYWORDS: Playful. Financial education. Dreams. Poverty.

INTRODUÇÃO

Com o grande número de pessoas endividadas no país torna-se cada vez mais preocupante a situação das famílias brasileiras. Por falta do uso adequado do dinheiro, surgiu a preocupação em criar medidas que contribuam na vida financeira das pessoas principalmente de crianças e adolescentes, possibilitando que estas usem seu dinheiro de formas adequadas. Pela falta de Educação Financeira, muitos problemas foram gerados com o uso compulsivo ou errados do dinheiro “e, como não aprendemos, precisamos agora esforçar-nos em dobro para ensiná-la aos nossos filhos” (D’ AQUINO, 2008, p. 9).

A educação financeira no ambiente escolar surge como uma das formas que pode auxiliar alunos e professores a melhorar o uso dos seus recursos financeiros. Nessa vertente, a escola serviria de um ótimo espaço para educar os jovens financeiramente, quebrando com o paradigma da transmissão de conteúdo em prol de questões de abrangência social e econômica. O uso do lúdico para trabalhar a educação financeira apresenta-se como uma boa proposta para o enfrentamento das circunstâncias da pobreza, podendo ajudar na solução dos problemas e também como recurso didático que proporciona maior interação entre alunos e professores.

A educação lúdica está distante da concepção ingênua de passatempo, brincadeira vulgar, diversão superficial. Ela é uma ação inerente na criança, no adolescente no jovem e no adulto e aparece sempre como uma forma transacional em direção a algum conhecimento, que se redefine na elaboração constante de pensamento individual em permutação com o pensamento coletivo (ALMEIDA, 1998, p. 13).

A criança que aprende a utilizar o dinheiro de forma progressiva pode obter boas relações financeiras tanto com a família quanto o meio social ao qual faz parte. O lúdico pode proporcionar ótimas maneiras de enfrentamento das circunstâncias da pobreza de famílias de baixa renda e possibilitar novos desafios. Segundo Piaget, (1970; 1978; 1987),

a criança constrói o conhecimento nas suas intenções com o objeto, entendido como o seu próprio corpo, as coisas, as pessoas, os animais, a natureza, os fenômenos do mundo físico em geral.

Aplicar educação financeira dessa forma, por meio do lúdico, torna-se bastante dinâmico, no qual o ato de brincar estimula o cognitivo e a interação social dos educandos e promove maior compreensão dos conteúdos para ajudá-los na vida adulta a minimizar os problemas ocasionados pela pobreza, caso essa ainda esteja presente. Por meio da brincadeira/jogo a criança pode buscar alternativas e respostas para as dificuldades e\ou problemas que vão surgindo, seja na dimensão moral, social, afetiva ou cognitiva (SOMMERHALDER; ALVES, 2011). O ato de brincar cria nos indivíduos um mundo.

É indispensável que crianças desde pequenas aprendam a utilizar o dinheiro de forma que progressivamente obtenham boas relações financeiras tanto na família quanto nas relações sociais. O lúdico utilizado na educação financeira como forma de enfrentamento das circunstâncias da pobreza de famílias de baixa renda, possibilita novos desafios não só para crianças, mas também aos adolescentes, oportunizando a administrar melhor os recursos financeiros.

As atividades lúdicas podem colocar o aluno em diversas situações, onde ele pesquisa e experimenta, fazendo com que ele conheça suas habilidades e limitações, que exercite o diálogo, a liderança seja solicitada ao exercício de valores éticos e muitos outros desafios que permitirão vivências capazes de construir conhecimentos e atitudes. (DOHME, 2009, p. 113).

Para observar como o ato de brincar, por meios dos jogos, ajudaria na educação financeira das crianças, foram aplicados alguns jogos para alunos do 5ª ano de uma escola pública de Bacabal-MA. Tendo como objetivos, compreender como o lúdico pode ajudar no ensino da educação financeira, identificar as principais fontes de renda das famílias de educandos e analisar quais os sonhos profissionais que esses alunos almejam, além de poder motivá-los na tentativa de realizá-los.

Esta pesquisa fundamenta-se nos dados que foram coletados mediante entrevistas individuais, revisão bibliográfica descritiva e explicativa; palestras em sala de aula; oficinas didáticas, entrevistas; questionários; relatório, extraído de livros e artigos científicos; bibliografia virtuais e google acadêmico, brincadeiras e jogos coletivos.

Possui uma abordagem descritiva e dialogada que irá relatar o tema Educação Financeira a partir do lúdico como meio de enfrentamento das circunstâncias da pobreza como tema de trabalho científico do curso de Pós-Graduação em Educação Pobreza e Desigualdades Sociais da Universidade Federal do Estado do Maranhão.

REVISÃO DA LITERATURA

EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Ao longo deste trabalho muitos perguntavam o que vem a ser educação financeira e de que forma ela poderia ajudar na vida cotidiana. Tentou-se abordar das mais variadas formas os conceitos e objetivos da educação financeira usando as práticas lúdicas de maneira a tornar mais prazeroso o aprendizado.

Sobre os conceitos e finalidades da educação financeira o portal Vida E Dinheiro, nos diz que:

Segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCCDE), educação financeira é “o processo mediante o qual os indivíduos e as sociedades melhoram a sua compreensão em relação aos conceitos e produtos financeiros, de maneira que, com informação, formação e orientação, possam desenvolver os valores e as competências necessários para se tornarem mais conscientes das oportunidades e riscos neles envolvidos e, então, poderem fazer escolhas bem informadas, saber onde procurar ajuda e adotar outras ações que melhorem o seu bem-estar. Assim, podem contribuir de modo mais consistente para a formação de indivíduos e sociedades responsáveis, comprometidos com o futuro”. (Disponível em: <http://www.vidaedinheiro.gov.br>. Acesso em: 14/01/2017).

Proporcionar medidas e alternativas que venham contribuir na conscientização de crianças e adolescentes para a formação de indivíduos e sociedade cada vez mais justa por meio da educação financeira, e que possam adquirir maiores oportunidades e poderes econômicos ainda, por meio de brincadeira e jogos, é acima de tudo reconhecer o potencial destes indivíduos. O não entendimento sobre educação financeira ocasiona problemas tanto na família como no país. Sobre o aumento do uso inadequado do dinheiro ou a falta de planejamento financeiro vemos que:

O total de pessoas com o nome sujo no País subiu de 54,5 milhões em fevereiro para 58,7 milhões em março, segundo estimativas da SPC Brasil e da Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas (CNDL).

Para se ter ideia da grandeza deste número, ele representa 28,8% de toda a população brasileira estimada em cerca de 204 milhões e 39,64% da população com idade entre 18 e 95 anos. (Fonte: <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral>, Acesso em: 09/01/2017).

A Educação Financeira é de grande importância para uma sociedade tanto para a vida em família ou para a vida escolar, porque ao relacionar a questão financeira desenvolvendo assuntos tais como: compras, vendas e economias estamos despertando no educando valores sociais.

1º. Ensinar valores como gratidão, contentamento e a importância do trabalho, de forma positiva, são essenciais para construir a saúde emocional e financeira do seu filho”.

2º Não tenha receio de dizer aos seu filho que não pode comprar algo por não ter dinheiro. Mas, explique o que isso significa, exatamente. Afinal, crianças são observadoras. Logo você será questionado do porquê algumas coisas podem ser compradas e outras, não. Neste momento, mostre de onde vem o dinheiro e como ele é distribuído no orçamento familiar (Disponível em: <http://meubolsofeliz.com.br>. Acesso em: 21/01/2017).

Portanto, em busca de uma relação agradável financeiramente é possível compreender a real importância dessa inserção no contexto pedagógico buscando utilizar ferramentas interdisciplinares. “Quando iniciar seu filho na educação financeira?” A educação financeira das crianças deve começar desde cedo. Assim, além da escola, os pais possuem um papel fundamental neste processo (DOMINGOS, 2011).

Desta forma, fazer com que o aluno venha por meio da educação financeira reconhecer os melhores caminhos a seguir na vida ou possua maneiras pelas quais possa minimizar as dificuldades financeiras e buscar informações mais profundas e se abasteça de conhecimento, possibilita que a educação seja de extrema importância no enfrentamento da pobreza.

PREPARO PROFISSIONAL

Miacaret (1991, p. 12), aponta para a ligação existente entre o ensino, a formação acadêmica e a formação pedagógica do educador: "A prática nas aulas devem ser esclarecidas pelos princípios teóricos e melhoradas pelos resultados da investigação. A teoria pedagógica só pode erguer-se a partir de uma prática conhecida e refletida". Desta

forma, percebe-se que o professor formado adequadamente poderá contribuir de forma significativa para a instrução do educando, pois é indispensável uma didática atrativa para que os educandos sejam atraídos para o brincar educativo e com sentido construtivo por meio do brinquedo. A biblioteca virtual do Rio de Janeiro nos relata em sua página oficial que:

O professor como mediador da aprendizagem, deve fazer uso de novas metodologias, procurando sempre incluir na sua prática as brincadeiras, pois seu objetivo é formar educandos atuantes, reflexivos, participativos, autônomos, críticos, dinâmicos e capazes de enfrentar desafios (<http://www.educacaopublica.rj.gov.br>.)

Portanto, as escolas públicas Brasileiras, entre elas as de Bacabal no Estado do Maranhão, requerem professores preparados para conviver com a pobreza e as desigualdades sociais, isto pelo fato de receberem inúmeros alunos inscritos em Programas Sociais de Combate à Pobreza e as Desiguales Sociais.

Dewey (1933), aborda a necessidade de formar professores que reflitam a sua prática, na perspectiva de que a reflexão seja um instrumento de desenvolvimento do pensamento e da ação.

Utilizar o lúdico para proporcionar uma melhor aprendizagem em sala de aula ou em quaisquer tipos de espaço social é sem dúvida uma boa maneira de educar, mas de nada adiantará se o professor não estiver preparado para este recurso, pois, desde criança muitos brincam se divertem e aprendem utilizando os brinquedos. Houve uma grande revolução na formação dos professores nos últimos anos, porém, ainda não é suficiente (NÓVOA, 1992).

Os professores preparados fortalecem os sonhos e desejos profissionais de crianças e adolescentes de escolas públicas, tornando cada vez mais desafiador, tanto aos alunos quanto aos professores. No caso dos educandos, a maioria passa por inúmeras dificuldades financeiras em suas famílias e precisam ajudar, seja em afazeres domésticos ou no comércio informal, sobrando pouco tempo para um estudo mais profundo, já as escolas, em sua grande maioria, não possuem consciência administrativa de tais dificuldades.

LÚDICO E EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Muitas crianças de escolas públicas trabalham, estudam e não dispõem de tempo para brinquedos ou brincadeiras, muitas delas vivem em situações de extrema pobreza ou de trabalhos prolongados, não tendo o contato com brincadeiras ou brinquedos no ambiente familiar e quando tem é apenas na escola. É na escola que professores podem utilizar aulas práticas para orientar os educandos didaticamente por meio de jogos e brincadeiras. Sobre o uso do lúdico, Santos (1997) nos relata que:

A formação lúdica valoriza a criatividade, o cultivo da sensibilidade e a busca da afetividade. Quanto mais o adulto vivenciar sua ludicidade, maior será a probabilidade de trabalhar com a criança de forma prazerosa. Constata-se que a valorização dos sonhos e desejo dos educandos excluídos financeiramente do mercado pelo fato de não possuírem renda significativa é tentar formar adultos educados e preparados para vida financeira.

Mas como atrair o interesse pelo uso adequado do dinheiro de quem não o possui ou o tem em poucas quantidades? Uma das formas é acreditar que podemos realizar os nossos sonhos profissionais por meio da educação, da família e da escola.

D'Aquino (2008, p. 15) afirma que o processo de educar as crianças para aprenderem a lidar com o dinheiro deve abarcar quatro grandes áreas: como ganhar, como poupar, como gastar e como doar. O não preparo financeiro pode causar grandes problemas econômicos tanto na família quanto pessoal.

Os dados são alarmantes, deixa claro que uma parcela favorável da população brasileira não sabe o que fazer com a renda que adquire ao longo do mês de trabalho, esses dados fortalecem o sentido de educar financeiramente as crianças para que as mesmas não se tornem adultos endividados e excluídos do mercado de consumo. Também as atividades lúdicas podem colocar o aluno em diversas situações, onde ele pesquisa e experimenta, fazendo com que ele conheça suas habilidades e limitações, que exercite o diálogo, a liderança seja solicitada ao exercício de valores éticos e muitos outros desafios que permitirão vivências capazes de construir conhecimentos e atitudes. (DOHME, 2009, p. 113).

Há muitas maneiras de trabalhar a educação financeira de crianças e adolescentes, uma delas muito comum no Brasil são os Programas que levam adolescentes ao mercado

de trabalho tal como: Menor Aprendiz, que leva a criança a ter contato com dinheiro diariamente fazendo com que conheçam todas as notas e moedas que circulam. “A mesada é um valor acordado entre pais e filhos a ser entregue regularmente, para que os filhos aprendam a lidar com dinheiro com certa independência (MODERNELL, 2012).

Eis a necessidade do acompanhamento dos pais, pois como D’Aquino (2008), já disse anteriormente, os pais não tiveram educação financeira, e agora é o momento de aprender para ensinar seus filhos a saberem economizar e possuírem no futuro uma vida financeira mais equilibrada, visando o bem-estar da família.

Para Modernell (2013), a Educação Financeira infantil não objetiva ensinar a criança a ganhar dinheiro no futuro, ou entender o capitalismo, mas sim a ter uma boa postura diante das finanças. Sendo que o foco é na mudança de atitudes e não na busca de técnicas e conhecimentos, atitudes estas que devem visar determinação, perseverança, paciência e planejamento. O autor diz que uma dica para educar os filhos financeiramente é o cofrinho e porquinho para guardar economias. É uma ótima ferramenta para as crianças se familiarizarem com o uso do dinheiro, pois ensina o estabelecimento de metas. A meu ver, tal medida limita a criança a mero momento de conduzir a moeda até o cofrinho, sendo mais adequado levar à criança as feiras ou mercados aonde aos poucos ela vai se familiarizando com os valores, pois só guardando dinheiro não há consumo e desta forma não existe relação de consumo.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS: O CAMPO DE PESQUISA

Conforme Gil (2008, p. 26), o método pode ser entendido como o curso percorrido para se chegar a um fim, sendo o método científico entendido como “o conjunto de procedimentos intelectuais e técnicas adotadas para se atingir o conhecimento”, Desta forma, o presente trabalho descreve o caminho percorrido pela pesquisa de forma a apresentar os resultados.

O presente trabalho foi realizado em uma escola municipal de Bacabal-MA, localizada no bairro Pantanal, com uma turma do 5º ano do ensino fundamental composta por 27 alunos. A escola apresenta uma estrutura composta por 6 (seis) salas, sendo que uma delas é destinada a direção para o atendimento de alunos do 1º ao 4º ano no turno

matutino e do 5º ao 8º noturno vespertino. Esta escola está situada em uma região de altos índices de violência urbana e grandes movimentações de tráfico de drogas sendo considerado um local de grandes desigualdades sociais. Aproximadamente 80% dos alunos matriculados na escola possuem cadastro no Programa Bolsa Família.

Na busca de alcançar os objetivos, ou seja, compreender como o lúdico pode ajudar no ensino da educação financeira; identificar as principais fontes de renda das famílias dos educandos e analisar quais os sonhos profissionais que estes almejam, foi aplicado quatro oficinas de jogos, além de brincadeiras em sala de aula. É importante salientar que cada oficina correspondeu a um encontro de dois tempos de aula de 50 minutos, deste modo, totalizando 8 aulas. Com essas atividades, também, pretendeu-se motivar os alunos para o aprendizado e uma boa perspectiva de vida profissional.

Antes da aplicação da oficina, foi feito um questionário de diagnóstico para poder propor um levantamento de soluções, que será comentado no tópico seguinte.

Cada atividade teve um propósito com as oficinas realizadas, deste modo, para melhor compreensão e análise dos dados foram criadas quatro categorias de acordo com as intenções de cada encontro. O quadro 1 apresenta essas categorias:

Quadro 1: Categorias e propósitos de cada encontro

Encontros	Categoria	Propósito
1º	Gastos financeiros na família.	Compreender sobre a maneira como ocorrem os gastos nas famílias dos alunos.
2º	Comportamentos frente às possibilidades de compra e venda.	Investigar as relações que os alunos estabelecem em situações de livre comercio.
3º	Comportamentos mediante questões de ofertas e disponibilidade financeira.	Analisar a capacidade e visão de investimentos e gastos a longo prazo.
4º	Profissões e salários	Observar a perspectiva profissional e salarial dos alunos e sua relação com as questões sociais.

A seguir é descrito cada um dos encontros e como ocorreu a montagem de cada oficina.

1º Encontro: Foram trabalhadas perguntas e respostas por meio de um jogo sobre adição e subtração, onde as crianças poderiam adquirir peças (sobras de pano, papel, lápis

de cor e recortes de EVA) para montar um bumba-meu-boi caso aceitassem as perguntas. As referidas peças foram compradas pelos alunos com o auxílio dos pais ou responsáveis, em que foram orientados a buscarem esses ou outros materiais equivalentes em lojas da localidade para compararmos os valores e a economia na produção artesanal. Assim como apresenta a Figura 1.

Figura 1: Jogo referente à primeira oficina



Fonte: autoria própria

2º Encontro: Foi aplicado um jogo sobre formas adequadas de economizar, pedir desconto e planejamento financeiro que valorizassem os sonhos dos jogadores. Para isso, foi montado em sala uma pequena loja de produtos com variadas embalagens vazias e seus respectivos valores para simular os produtos. Ademais, cada aluno recebeu uma quantia em dinheiro (falso/brinquedo) para realizar compras e um deles ficou responsável pelo caixa da loja.

3º Encontro: Aplicou-se um jogo de tabuleiro com a utilização de dados de seis faces (dois dados), no intuito de trabalhar a questão da oferta e disponibilidade financeira, sendo dividido grupos com quatro jogadores. O jogo foi construído na forma de estradas e ruas, onde possuía casas, farmácias, lojas e bancos a venda, onde os alunos poderiam negociar durante o percurso feito com um carrinho de plástico. Cada espaço percorrido correspondia à numeração dos dados e o jogador iniciava com um valor de 5.000 em dinheiro, tendo prêmios ou atividades no local que parasse seu carrinho (Figura 2).

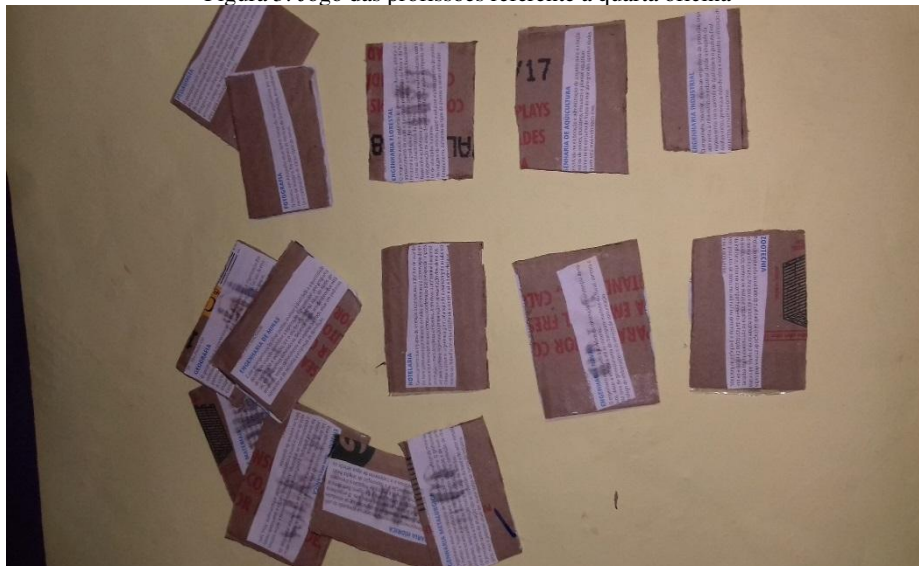
Figura 2: Jogo referente à terceira oficina



Fonte: autoria própria

4º Encontro: Nessa última atividade, foi utilizado um jogo de cartas com imagem de profissões e profissionais da área (Figura 3), assim, teve-se a intenção de obter informações referentes ao conhecimento dos educandos sobre profissões e sua importância pessoal e financeira. Essa atividade permitiu os alunos conhecerem cada profissão e a faixa salarial delas. Deste modo, os alunos poderiam fazer uma relação do jogo com o sonho pessoal e profissional que almejam.

Figura 3: Jogo das profissões referente à quarta oficina



Fonte: autoria própria

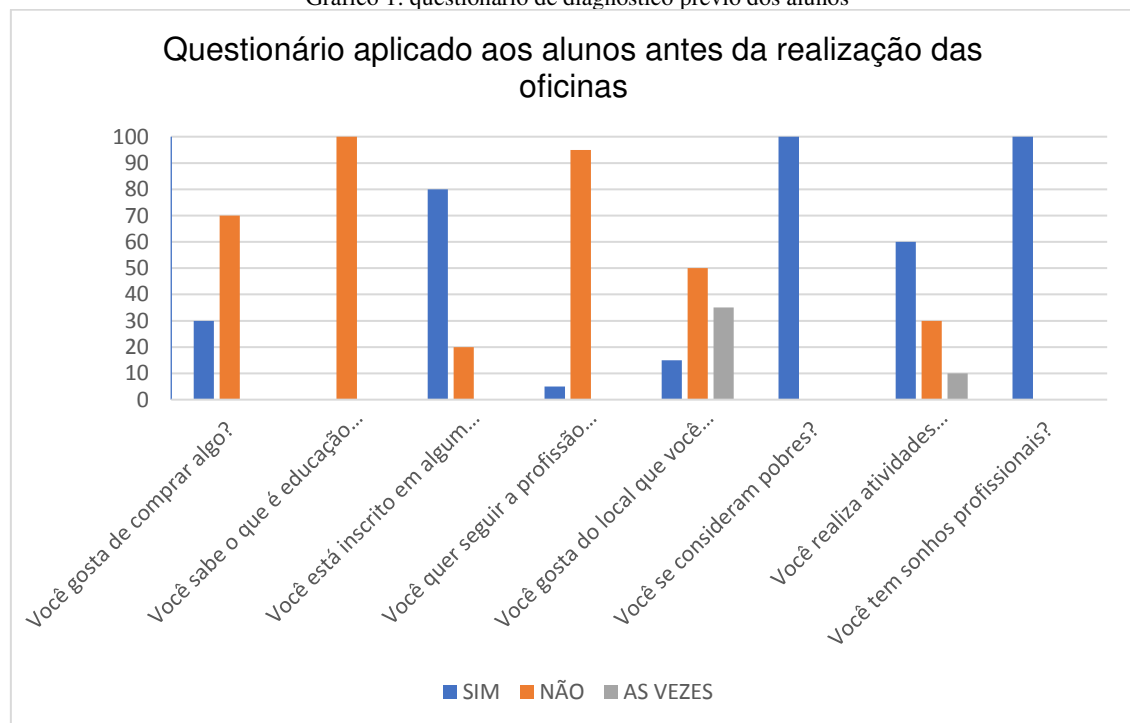
RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir da organização das categorias e descrição dos encontros é possível ter uma visão geral do processo de ensino e aprendizagem por meio dos jogos. Sendo assim, este tópico destina-se a discutir os resultados obtidos durante todo o percurso da pesquisa. A fim de alcançar uma melhor compreensão, os resultados são apresentados de acordo com as categorias criadas para cada encontro. Porém, antes será exposto a análise do questionário de diagnóstico inicial, aplicado anteriormente às oficinas.

ANÁLISE DO QUESTIONÁRIO DE DIAGNÓSTICO PRÉVIO

O questionário foi aplicado na primeira aula antes da execução das oficinas, tendo a intenção inicial de verificar os conhecimentos prévios dos alunos sobre educação financeira, os sonhos profissionais que almejam, suas condições financeiras familiares e dentre outras questões do gênero. O gráfico 1 apresenta as perguntas e frequência, em porcentagens na coluna vertical, das respostas dadas pelos 27 alunos. É importante salientar que os dados obtidos nessa etapa foram apenas diagnósticos, a fim de conhecermos previamente os sujeitos da pesquisa para uma melhor realização das oficinas, sem a necessidade de justificativas das respostas dadas.

Gráfico 1: questionário de diagnóstico prévio dos alunos



Os dados apresentados apontam que os alunos, na sua grande maioria, gostam de comprar algo. Entre os investigados, 100% não possuíam noção sobre educação financeira, fazendo com que houvesse uma criação da problemática em estudo e justificasse a pesquisa. Indeniza-se, ainda, que 100% dos investigados possuem sonhos profissionais que desejam realizá-los futuramente. Sendo este resultado importante para a construção de oficinas que direcionassem o olhar para a importância da educação financeira no alcance do sonho profissional.

Também foi possível descobrir que 80% dos estudantes são inscritos em Programas Sociais e 20% afirmaram que não estavam em nenhum desses programas, o que nos permitiu levantar algumas hipóteses, principalmente sobre a questão do trabalho infantil para ajudar na renda familiar e a finalidade do dinheiro recebido por tais programas sociais. Em relação às profissões dos pais ou responsáveis, 5% afirmaram que querem seguir a mesma profissão dos pais ou responsáveis e 95% querem ter profissão diferentes. Isso revela, previamente, que buscam condições profissionais e financeiras melhores que aquelas que estão presentes no ambiente familiar, provavelmente por meio dos estudos. Tais manifestações também podem estar atreladas às condições financeiras em que vivem, vendo essas profissões como não rentáveis financeiramente, pois 100% dos alunos investigados se denominam pobres, porém não miseráveis.

Em relação ao local onde residem, foi constatado que 15% dos educandos gostariam de continuar morando no local onde já residem, 50% não gostam e querem morar em outro local da cidade ou outra cidade e 35% afirmaram não saber ainda onde gostariam de residir futuramente. A vontade de residir em outro lugar, manifestada pela maioria, está possivelmente relacionada às condições do bairro em que moram, sendo estes próximos a escola é considerada precária em termos de infraestrutura, segurança e saneamento básico.

Quando foi perguntado sobre a realização de atividades domésticas ou atividades extraclasse, 60% dos entrevistados afirmaram que após as aulas ajudam os pais em atividades domésticas e depois organizam as tarefas escolares, 30% afirmaram que realizam somente as atividades escolares e 10% argumentaram que realizam as tarefas e em seguida, caso houvesse tempo, ajudavam a família. Esses dados apontam que a maioria dos alunos ajudam seus pais de modo a contribuírem de alguma forma e que

objetivam uma vida melhor para si e sua família, pois sobre a realização de sonhos ou perspectiva futura, 100% afirmaram que possuem sonhos profissionais e querem ter uma vida financeira digna do seu sustento.

GASTOS FINANCEIROS NA FAMÍLIA

Nesta categoria, referente ao primeiro encontro, as crianças trouxeram suas experiências da compra do material de baixo custo, acompanhado dos pais ou responsáveis, para confecção do jogo. Durante as discussões as crianças expuseram os valores que foram gastos com os materiais, assim puderam comparar entre si e chegaram em uma concordância importante para a educação financeira de qualidade, de que uma boa pechinçada pelo comércio da cidade possibilita ótimas economias. Além disso, a partir das respostas do questionário inicial, sobre se queriam seguir a profissão dos pais, foi perguntado se tinham conhecimento de como o dinheiro obtido pelo trabalho de seus pais era aproveitado. Dessa forma, foi possível identificar sobre questões administrativas da renda dessas profissões, alertando que nem sempre é uma profissão não rentável e o dinheiro serve para gerir diversas despesas.

Em seguida, aplicamos um jogo de perguntas e respostas, em que buscou-se investigar quais alunos possuíam noção de economia. O jogo começou com uma caixa exposta no meio da sala, por onde o aluno retirava uma pergunta matemática de adição ou subtração e caso acertasse poderia usar um objeto em sua construção artesanal, ou seja, o bumba meu boi confeccionado com os materiais de baixo custo comprados no comércio. Depois das discussões, cada criança contou como seria possível economizar em sua casa e como poderia reutilizar objetos para economizar, no final cada criança levou sua produção para casa.

A atividade abriu o senso reflexivo dos alunos e aguçou a percepção para questões antes não observadas, como a economia de pequenas coisas que poderiam gerar uma grande diferença ao final dos cálculos. Assim, pode-se fazer referência ao ditado popular “de grão em grão a galinha enche o papo” de modo significativo, apontando a importância de se economizar para não gerar dívidas. É nesse sentido que a próxima atividade se enquadra, colocando os alunos em possíveis situações reais por meio dos jogos.

COMPORTAMENTOS FRENTE ÀS POSSIBILIDADES DE COMPRA E VENDA

A referida categoria destinou-se à aplicação de um jogo sobre o planejamento econômico em situações reais de comércio, no intuito de verificar o comportamento financeiro dos estudantes no gerenciamento de seus recursos. O jogo, aplicado no segundo encontro, permitiu identificarmos as relações financeiras das crianças e como cada uma se comportava diante das possibilidades de comprar ou vender, bem como pedir descontos e planejamento financeiro que valorizassem os sonhos dos jogadores. Deste modo, foi possível observar que a atividade gerou nos alunos uma compreensão sobre os variados produtos disponíveis no mercado e que não são tão necessários como acreditavam, estando ali embutido um marketing de consumo imediato apenas para se sentir inserido em uma sociedade do consumo.

Durante a oficina foram realizadas várias perguntas que serviram de base para nossa análise, a seguir é apresentada uma breve síntese delas com os nomes fictícios dos alunos, de modo a preservar suas identidades.

Quando foi perguntado o que eles mais gostam de vender ou comprar e o porquê, vieram algumas respostas como a de João Vinicius: *“eu gosto mais de comprar, porque é bem melhor gastar”*. Já Aline disse: *“ah! Professor, eu me sinto bem comprando, é sempre bom”*.

Logo após a demonstração da atividade de comprar e vender os alunos, incluindo os dois acima, entenderam o quanto é importante economizar e que o gasto excessivo e sem controle pode gerar dívidas e prejuízos futuros. A partir disso, foi exposto a eles a importância do conhecimento financeiro e de que forma deve-se gastar o dinheiro para fins de necessidade básica.

Quando foram perguntados o que entendiam sobre a economia, vieram respostas como a de Francisco: *“que a gente gasta menos”*. Maria respondeu logo em seguida: *“professor, sobra mais dinheiro para comprar outras coisas”*. Cristiano disse: *“professor, concordo com os colegas”*. Esta atividade serviu para mostrar a importância de economizar priorizando a vivência dos alunos, de maneira dinamizada em sala de aula. Demonstrou, também, que os aspectos financeiros na família contribuem e influem de

forma significativa, pois as crianças se espelham no ponto de vista da família. A atividade foi de fundamental importância para a compreensão da economia, dos valores, do dinheiro e que comprando de forma adequada e benéfica ajuda na utilização correta do dinheiro.

COMPORTAMENTOS MEDIANTE QUESTÕES DE OFERTA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Depois de terem conhecido um pouco mais sobre educação financeira, pagamentos a curto e médio prazo e economia, esta etapa destinou-se a trabalhar com questões de planejamento financeiro de longo prazo por meio de um jogo, para observar o comportamento e atitude dos alunos em possíveis situações reais de investimentos e gastos. O jogo foi numerado de 01 (um) há 200 (duzentos), vide Figura 2, e colado com as figuras recortadas de revistas e jornais para melhor visualização dos educandos, tendo em vista que alguns ainda não sabiam ler adequadamente.

Durante o jogo, algumas crianças fizeram questionamentos sobre se poderiam gastar da forma que quisessem ou se poderiam comprar qualquer material no jogo ou não gastar nada. Sendo assim, foi proposto que o jogo iniciou-se para que elas pudessem tirar suas próprias conclusões. A ideia do jogo era a capacidade de controle financeiro e descobrir os principais sonhos de consumo. Foi possível observar certa alegria no olhar das crianças ao jogar, então, após o término da dinâmica, perguntamos se gostaram e em que concluíram a respeito. Os alunos se prontificaram em responder, como foi o caso de Lucas: *“gostei, ganhei muito dinheiro.”* Já Mauricio: *“gostei professor, mas perdi tudo no final”*. Alex, disse: *“gostei muito, porque podemos ganhar o dinheiro e gastar ao mesmo tempo”*.

A atividade fez com que os alunos pudessem refletir sobre as questões dos investimentos a longo prazo e os frutos que poderiam ser colhidos caso um bom planejamento fosse realizado. Além disso, os próprios alunos conseguiram identificar seu perfil, ou seja, se eram econômicos e pensavam em um futuro próspero e sem dívidas ou se eram consumidores que não planejam seus gastos e podem ter sérios prejuízos futuros, assim como os excertos acima apontam. Portanto, o jogo ajudou na compreensão de

controle de gastos e os alunos começam a perceber que se o dinheiro não for utilizado corretamente ele acaba, e as dívidas se acumulam podendo não ter controle.

PROFISSÕES E SALÁRIOS

Para finalizar as atividades, o último encontro preocupou-se em aplicar um jogo sobre as profissionais, esperando que os alunos pudessem projetar e seguir a carreira escolhida que fosse mais benéfica a partir das reflexões anteriores. Alertando que a obtenção de lucros, com tal profissão, não era o objetivo maior e sim o papel social que poderiam cumprir quando estivesse trabalhando, podendo ajudar a sociedade e seus familiares.

Durante o jogo, dividimos os rendimentos por dias trabalhados e constatamos como cada uma delas ganha o dinheiro referente às diárias. O jogo serviu primordialmente para estimular o sonho dos educandos. Algumas profissões, inseridas no jogo, foram descritas de maneira a serem compatíveis com as já identificadas na turma nos primeiros encontros, tais como: professor; médico; veterinário; carroceiro; pedreiro; advogado; enfermeiro; padeiro; pescador; vigia e carteiro. Nas cartas do jogo, confeccionadas de papelão (Figura 3), colou-se imagens de pessoas trabalhando, nas profissões já descritas anteriormente, com uma breve descrição da sua importância.

Na dinâmica do jogo, com perguntas e respostas, os alunos escolhiam uma carta sem saber de qual se tratava, assim, era revelado apenas a profissão e ele deveria dizer a importância desta conforme a carta e com suas palavras. Ao encerrar a dinâmica, foi perguntado se conheciam o que os pais faziam ou que profissões exerciam, Ana respondeu: *“meu pai é pedreiro”*. Já o João, bastante participativo disse: *“meu pai é pescador”*. Luzia afirma: *“minha mãe é empregada doméstica”*.

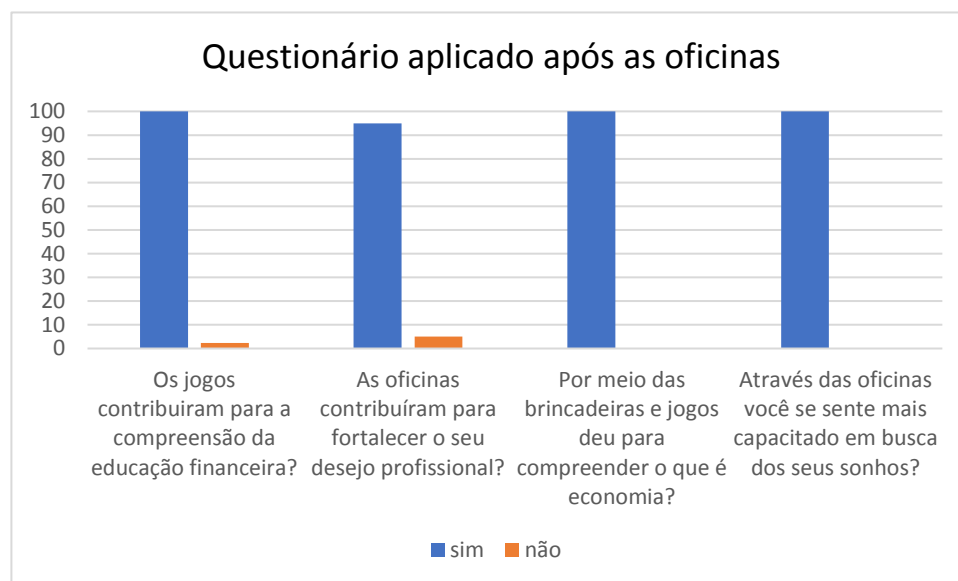
Com base na atividade, percebeu-se que as crianças dão valor a algumas profissões mais que as outras, dessa maneira, por meio do jogo foi possível repassar esses valores e que a sociedade só funciona de forma conjunta. O pensamento foi construído de acordo com as vivências do cotidiano delas, apresentando de que maneira a educação financeira pode inferir e contribuir para o aprendizado e resolução de problemas do dia a dia. No final, constatou-se que cada criança compreendeu a importância das profissões

dos pais na sociedade e que o dinheiro adquirido era digno e de um valor impensável para o bem comum de uma comunidade organizada. Sendo assim, foi discutido sobre as diversas profissões, repassando que cada um pode ser o que desejar e que o sonho é o limite.

ANÁLISE DO QUESTIONÁRIO APLICADO APÓS AS OFICINAS

No findar das oficinas, aplicamos um questionário para identificar as possíveis contribuições que o jogo trouxe, tais como reflexões sobre um bom planejamento financeiro. O Gráfico 2 apresenta esses valores, sendo a escala vertical representada em porcentagem.

Gráfico 2: questionário de compreensão dos alunos após as oficinas



Após a aplicação do questionário, foi-se tirando algumas observações. Dessa forma, constatou-se que 100% dos entrevistados relacionaram os jogos com a educação financeira melhorando sua visão em relação à temática. Quando foi perguntado sobre os sonhos profissionais, os alunos afirmaram que sim, sendo 100% no total, efetivando uma boa compreensão e assimilação do conhecimento. Quanto ao conceito de economia, os indivíduos afirmaram que agora sabem um pouco mais, somando-se 100% dos

entrevistados e que a abordagem foi feita de maneira simples e bastante significativa. Sobre os sonhos e conquistas para um futuro próximo, a aplicação das oficinas ajudou a se sentirem mais motivados a buscarem os sonhos profissionais e verem a vida de forma mais objetiva.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação financeira é uma forma de fazer um bom gerenciamento dos recursos financeiros. As escolas não têm esse tema como parte do currículo e os professores não são qualificados diretamente para trabalharem a temática. Esta pesquisa foi de inteira satisfação, pois além de proporcionar encontros com alunos em seu ambiente de aprendizado, pôde mostrar o tão gratificante que é trabalhar com atividades lúdicas. Visitar alguns alunos em suas casas e visualizar como é sua real situação social, nos torna mais preparados para atuar em sala de aula como educador. Os questionamentos antes levantados, foram analisados e pôde-se perceber que o lúdico é indispensável para assimilação e aquisição dos conhecimentos propostos, pois, a educação financeira não é abordada de maneira contínua e o lúdico, tratado por meio das oficinas, foi de relevante importâncias não só para as crianças, mas também aos professores que perceberam uma alternativa para dinamizar o ensino em sala.

A partir de um comparativo feito entre os questionários aplicados, foi observado que os alunos compreenderam sobre educação financeira, estimularam os seus desejos profissionais, fortaleceram as expectativas dos sonhos e relacionaram os aspectos de economia familiar. A escola é o local onde pode haver a interação de maneira a garantir aos educandos maiores manifestações sociais. Portanto, o lúdico neste espaço o torna um local de inteira manifestação individual ou coletiva, sendo bem recomendado para tal fim.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Paulo Nunes de. **Educação Lúdica**: técnicas e jogos pedagógicos. 9. Ed. São Paulo: Loyola, 1998.
- D'AQUINO, Cássia. **Educação financeira: como educar seus filhos**. Coleção ExpoMoney. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

D'AQUINO, Cássia. **Educação Financeira para crianças**. Globo Educação, publicado em 14/07/2012. Disponível em: -

<<http://redeglobo.globo.com/globoeducacao/noticia/2012/07/exemplo-dos-pais-e-fundamental-para-bom-educacao-financeira-das-criancas.html>>, acesso em 02/11/2012.

DEWEY, John. **Como pensamos: como se relaciona o pensamento reflexivo com o processo educativo, uma reexposição**. 4ª edição. São Paulo: Editora Nacional, 1979.

DOHME, Vania. **Atividades Lúdicas na Educação: o caminho de tijolos amarelos do aprendizado**. 5. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

DOMINGOS, R. **Educação Financeira nas Escolas agora é realidade! Instituto DSOP de Educação Financeira**. Publicado em 18/01/2011. Texto disponível em: <www.dsop.com.br>, acesso 20/03/2011.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

FRIEDMANN, Adriana: **o brincar na educação infantil: observação, adequação e incluso**. -1.ed. São Paulo: Moderna, 2012.

MARCELO GARCÍA, Carlos. **A Formação de Professores: Novas Perspectivas Baseadas na Investigação sobre o Pensamento do Professor**.

MARCELO GARCÍA, C e VAILLANT, D. **Las tareas del formador**. Málaga: Ediciones Aljibe, 2001.

MIACARET, Gaston. **A formação de professores**. Coimbra: Semeclina, 1991.

MODERNELL, Alvaro. **Mais Ativos** – apresentação. 2012. Disponível em: <<http://www.maisativos.com.br/site/apresentacao/>>. Acesso em 01 dez. 2013.

NÓVOA, António. **Os professores e sua formação**. Lisboa: Dom Quixote, 1992.

SANTOS, S. Marli P. **O Lúdico na Formação do Educador**. Petrópolis-RJ: Vozes, 1997.

SOMMERHNLDE, Aline e NLVES, Fernando Donizete. **Jogo e a educação da Infância: muito prazer em prender**. -1.ed.- Curitiba, PR: CRV, 2011.

SHULMAN, L. S. Knowledge and teaching: foundations of new reform. Harvard Educational, 1987, p. 473-482.

TARDIF, Maurice e LESSARD, Claude. **O trabalho docente: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas**. Petrópolis: Vozes, 2005.

SITES:

<<http://www.economia.estadao.com.br>>. Acesso em: 09 de Janeiro de 2017.

<<http://www.educacaopublica.rj.gov.br>>. Acesso em: 21 de Janeiro de 2017.

<<http://www.meubolsofeliz.com.br>>. Acesso em: 21 de Janeiro de 2017.

CAPÍTULO VI

QUAL É O LUGAR DA PESSOA NEGRA NO CONTEXTO DA REALIDADE JURÍDICO SOCIAL BRASILEIRA

Renata e Silva Brito¹⁰; Márcio Bonini Notari¹¹.

DOI-CAPÍTULO: 10.47538/AC-2022.02-06

RESUMO:

Trata-se de artigo científico cuja temática é a discussão acerca do lugar da pessoa negra na sociedade. É sabido que o crime de racismo é uma das formas de violação dos direitos e liberdades individuais e, portanto, é por meio do Inciso XLII do Artigo 5º da Constituição Federal que esta prática é definida como crime. Muito embora a escravidão tenha sido abolida do Brasil no século XIX, ainda é notório que no século XXI as pessoas sofram discriminação em detrimento da cor da sua pele, o que para uma sociedade dita avançada pode ser vista como um grande infortúnio e sinal de atraso intelectual. A temática ora proposta é histórica e enseja em seu bojo a sustentação de argumentos que defendem a manutenção de hierarquias sociais mediante a instituição de critérios que atribuem diferentes ocupações de lugares, espaços de falas e silêncios, sendo certo que os referenciais de raça e de gênero constituem pilares de desigualdades que perpassam séculos, povos, e aqui destacamos a identidade racial para iniciar debate que se pretende profundo, fraterno e construtivo sobre o racismo estrutural no Brasil, e suas interfaces notadamente com o mundo jurídico. Tem por objetivo demonstrar através de discussão teórica o lugar da pessoa negra na sociedade, ou seja, o lugar do negro é onde ele galgou estar. A metodologia utilizada foi a de revisão de literatura de caráter descritivo e exploratório (qualitativa)

PALAVRAS-CHAVE: Constituição Federal. Exclusão Social. Relações étnicas. Racismo estrutural.

WHAT IS THE PLACE OF THE BLACK PERSON IN THE CONTEXT OF BRAZILIAN SOCIAL LEGAL REALITY

ABSTRACT:

It is a scientific article whose theme is the discussion about the place of the black person in society. It is known that the crime of racism is one of the forms of violation of individual rights and freedoms and, therefore, it is through Section XLII of Article 5 of the Federal Constitution that this practice is defined as a crime. Although slavery was abolished in Brazil in the 19th century, it is still notorious that in the 21st century people suffer discrimination based on the color of their skin, which for a so-called advanced society can be seen as a great misfortune and a sign of backwardness. intellectual. The

¹⁰ Acadêmica de Direito da Faculdade UNIRON/Rondônia e de Filosofia pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. E-mail: renataesbrito@gmail.com

¹¹ Mestre em Direitos Sociais e Políticas Públicas pela Universidade de Santa Cruz do Sul (2015). Coordenador do Curso de Direito da Faculdade Ágora/MT, da Faculdade AJES, Campus Juína e Juara. Professor do Curso de Direito da Faculdade do Norte de Mato Grosso (Guarantã do Norte). E-mail: marciobnotari@gmail.com

theme here proposed is historical and gives rise to the support of arguments that defend the maintenance of social hierarchies through the establishment of criteria that attribute different occupations of places, spaces of speech and silence, being certain that the references of race and gender constitute pillars of inequalities that span centuries, peoples, and here we will highlight racial identity to start a debate that is intended to be profound, fraternal and constructive about structural racism in Brazil, and its interfaces notably with the legal world. It aims to demonstrate through theoretical discussion the place of the black person in society, that is, the place of the black person is where he climbed to be. The methodology used was a descriptive and exploratory (qualitative) literature review

KEYWORDS: Federal Constitution. Social exclusion. Ethnic relations. Structural racism.

INTRODUÇÃO

A sociedade brasileira é do ponto de vista racial extremamente homogênea, isto é, o povo brasileiro é formado por brancos, negros e índios. Essa miscigenação é responsável pela pluralidade cultural, religiosa e também de múltiplas opiniões quando o assunto é direito do outro.

Ao longo de quase 4 séculos o Brasil Colônia foi palco de um dos maiores sistemas de escravidão da idade moderna, tudo isso em nome do Rei, de Deus, do lucro, do Mercantilismo e do capital. Centenas de milhares de homens e mulheres – livres –, foram trazidos para a colônia portuguesa, tendo seus direitos e liberdade cerceados em nome do progresso de Portugal. Os ventos de mudança vieram no século XIX com a assinatura da Lei Aurea, o que teoricamente garantia que todos tivessem os mesmos direitos perante a Lei. Na prática isso não aconteceu, milhares de homens, mulheres e crianças deixaram de ser cativos perante a lei, porém, continuaram “escravos” perante a sociedade.

No Brasil são múltiplos os ganhos e avanços trazidos pela Carta Magna, e mesmo com a existência da Lei 7716/89 que define o racismo como crime, não é raro se deparar com notícias nos mais variados meios de comunicação alardeando o racismo no Brasil. Mesmo sendo crime, as pessoas ainda sofrem acepção por serem negras, o racismo está presente no dia a dia da nossa sociedade contemporânea quando pessoas são preteridas pelo tom da sua pele.

Já se afirmou que no Brasil o racismo é estruturante, visto que segregou os que produzem as riquezas dos que usufruem dessas. É fato que o racismo também foi

institucionalizado, no exato momento em que tomou as instituições públicas – que funcionam de forma intrinsecamente racializada – instrumentos de exclusão.

O mito da democracia racial, ainda presente no imaginário da sociedade brasileira, contribui para a negação dessa realidade. De acordo com a filósofa brasileira Sueli Carneiro: "o racismo penetra os diferentes campos da vida social e produz seus resultados, estruturando profundamente o escopo de democracia no Brasil, reduzindo a abrangência da cidadania por estar na base da criação e manutenção de preconceitos, ou seja, ideias e imagens estereotipadas e inferiorizantes acerca da diferença do outro e do outro diferente, justificando o tratamento desigual (discriminação)".

Nesse contexto, a sociedade brasileira já criou um estereótipo para o cidadão que será discriminado: negro, pobre, residente em regiões periféricas e baixa escolaridade. Portanto, uma das características das práticas de racismo “indireto” e vigente em nossa sociedade é que ela quase sempre aparece de forma dissimulada, sendo difícil a identificação, até mesmo para o cidadão que sofre os seus efeitos de tal ato. Além da discriminação e injúria racial ser crime, com penalidades previstas em lei, também é sancionada de maneira negativa quando vista do plano moral.

Assim, qual é o lugar da pessoa negra na sociedade do século XXI? A cor da pele não pode ser utilizada como critério de diferenciação étnico racial do negro baseada no critério de raça e cor. A Constituição garante como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, em seu Art. 3.º, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a erradicação da pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; ainda, a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

A metodologia empregada foi a de revisão de literatura de caráter descritivo e exploratório. Segundo Sousa et al. (2007) a pesquisa exploratória adota estratégia sistemática com vias de gerar e refinar o conhecimento quantificando relações entre variáveis. A adoção desse modelo qualitativo objetiva compreender as questões que envolvem a persistência do racismo no Brasil e suas consequências negativas para a sociedade.

Já a revisão bibliográfica é um método que proporciona a síntese de conhecimento e a incorporação da aplicabilidade de resultados de estudos significativos na prática. Determinando o conhecimento atual sobre uma temática específica, já que é conduzida de modo a identificar, analisar e sintetizar resultados de estudos independentes sobre o mesmo assunto (SOUZA et al., 2010).

Serão elencadas e analisadas as publicações acerca do tema, a fim de compreender e responder qual é o lugar do negro na sociedade do século XXI. A seleção das literaturas foi restrita a trabalhos realizados no Brasil, foram utilizados como critérios de inclusão os trabalhos publicados no período de 2010 a 2021, sendo excluídos os materiais publicados fora do período considerado e aqueles que não corroboram com a temática proposta.

Foram apreciados 25 estudos, dos quais foram excluídos: duplicatas, textos indisponíveis, artigos não relacionados ao tema, teses e dissertações, além de textos excluídos pelo título e leitura de resumo, dentre esses estudos “13” foram selecionadas de acordo com a relevância dos dados para o estudo proposto.

O estudo baseia-se em pesquisa bibliográfica para possibilitar a reflexão sobre a temática proposta. Ademais, de forma complementar ao procedimento metodológico empregar-se-á o método hipotético – dedutivo, o qual consiste em parte dos argumentos gerais para os particulares. Quanto ao procedimento investigatório será experimental, valendo-se o trabalho, das seguintes fontes: artigos publicados em sites acadêmicos, legislações suplementares e documentos jurídicos.

CONCEITO DE RACISMO

O racismo é a crença em que uma raça, etnia ou certas características físicas sejam superiores a outras. O racismo pode se manifestar tanto em nível individual, como em nível institucional, através de políticas como a escravidão, o apartheid, o holocausto, o colonialismo, o imperialismo, dentre outros. Embora o racismo associe-se ao preconceito contra os negros, ele pode se manifestar contra qualquer raça ou etnia, sejam asiáticos, indígenas etc. (MANSANO, 2020).

O conceito de raça é usado para segregar e oprimir uma população que, ainda hoje, é invisibilizada, tendo os direitos humanos violados. O racismo estrutural simbolicamente mantém o povo preto no tronco. Sem voz e anestesiado pelo sofrimento psíquico, leva com ele as dores de ser negro em um país patriarcal, machista, racista e classista (ARAÚJO, 2020).

O artigo 5º da Constituição Federal de 1988 diz que somos iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza. E que a prática do racismo constitui crime inafiançável. Direitos que não são respeitados. Há no Brasil uma coisificação. Negros e negras deixam de ser vistos como pessoas e são tratados como coisas, deixando à mostra uma sociedade cruel e desumana adoecida por padrões e valores deturpados que julgam e condenam pessoas por sua cor, raça e classe (BRASIL, 1988).

As mulheres negras, por exemplo, lutam contra machismo, racismo e exclusão. Há diferença enorme nas construções sociais de ser mulher e ser mulher negra. Existe uma desigualdade histórica que privilegia a população branca em detrimento da não branca. A nossa sociedade embasa comportamentos racistas e discriminatórios que se perpetuam e seguem ceifando vidas inocentes (SANTOS, 2020).

É preciso lutar por uma sociedade mais justa, que se organiza no sentido de superar as injustiças sociais. A luta antirracista é de todos nós. Precisamos nos indignar e deixar claro para a sociedade que não admitimos racismo, não toleramos, e nada nem ninguém vai nos silenciar (NUNES, 2020).

Mesmo após 130 anos do fim da escravidão, ainda não fizemos da Educação um caminho para eliminar a desigualdade entre brancos e negros no Brasil. O acesso à Educação de qualidade é um direito de todos os brasileiros mas, na prática, sabemos que isso não acontece. Após 130 anos da abolição da escravidão no Brasil, a desigualdade racial ainda persiste na nossa sociedade isso, pode ser visivelmente identificado dentro da escola pública. Para constatar tal assertiva, basta olhar os dados do Ensino Básico, onde se vê um cenário preocupante para a juventude negra (GONCALVES, 2018).

Para Caldas, vale ressaltar, já passa da hora da necessidade de agirmos contra o racismo à brasileira. Este que se esconde debaixo do tapete, se disfarça sob mil máscaras e nunca diz o próprio nome. O racismo enrustido que enaltece a negritude no samba, na

culinária, na capoeira, no futebol. Mas não suporta imaginar negros nos cargos de mando, ocupando altos postos, ou seja, nos lugares de poder empresarial, social, político e econômico (CALDAS, 2018, p. 10).

ASPECTOS HISTÓRICOS

O racismo surge na Cultura Ocidental, ligado a certas concepções sobre a Natureza Humana que justificaram a discriminação dos seres humanos, tendo em vista a sua exploração. Até ao fim da Idade Média (século XV), a discriminação era feita com base em dois tipos de argumentos: os baseados na cultura e os apoiados na condição social.

Talvez sejamos negros e brancos, iguais na hora de torcer pela seleção brasileira de futebol. Nos demais departamentos da vida nacional, somos bem desiguais. As vantagens e os privilégios das pessoas brancas saltam aos números: são maioria nas melhores escolas e universidades, nos melhores hospitais, nas melhores casas. Maioria nos aeroportos, nos restaurantes, nos cinemas, nos Três Poderes da República (CALDAS, 2018).

É histórica a construção de hierarquias sociais através da instituição de critérios que atribuem distintas ocupações de lugares, espaços de falas e silêncios, sendo certo que os referenciais de raça e de gênero constituem pilares de desigualdades que perpassam séculos, povos, e aqui destacamos a identidade racial para iniciar debate que se pretende profundo, fraterno e construtivo sobre o racismo estrutural no Brasil, e suas interfaces notadamente com o mundo jurídico (NUNES, 2006).

É fato inconteste que a escravização negra, raiz da formação brasileira, dá o mote para a persistente desigualdade racial que orienta e conduz o conjunto das relações econômicas, sociais, culturais e institucionais do país (GONÇALVES, 2018).

O sistema jurídico tem papel fundamental nessa engrenagem por incidir de forma determinante nas modelagens, desde a estrutura escravista até os dias de hoje, de modo que o Direito figura também como instrumento de preservação das segmentações que

afetam brutalmente o maior contingente populacional negro fora das terras ancestrais do Continente Africano (HOLANDA, 2018).

Ante as bases escravagistas que tiveram a proteção legal até maio de 1888, a reorganização formal do trabalho no Brasil deveria ter contado com uma nova ordem jurídica efetiva, capaz de erguer as pilastras sobre as quais seriam constituídas relações econômicas a partir do trabalho “livre”, eufemismo para a exploração capitalista da força de trabalho e, para tanto, o Brasil teria que ter promovido um amplo leque de políticas de reparação econômica, de promoção da educação, dentre todas as medidas destinadas a prover a digna sustentação das famílias negras, em especial para acolhimento na rede pública de educação, que seguiu privativa de brancos e brancas (CAMPOS, 2018).

Em um corte cronológico radical, chegamos a 1988, ano que marca a consolidação do rompimento de uma cruel ditadura civil militar, regime que colocou na clandestinidade as várias entidades e articulações negras, cujos eixos de mobilização expunham o racismo como cerne das desigualdades estruturais do Brasil (BERNARDO, 2015).

No período, o artista, intelectual e ativista Abdias do Nascimento era pessoa representativa das insurgências negras da época, e Carlos Marighella o nome mais expressivo do campo de resistência (CAMPOS, 2018).

A ordem constitucional do Estado Democrático de Direito erigido com a Carta Política de 88 trouxe acenos para nossa gente negra, diante da constitucionalização do direito à ancestralidade, com o tombamento cultural de documentos e sítios históricos, e mais, o reconhecimento das terras quilombolas como território coletivo das comunidades detentoras da posse e história negra libertária (ARAÚJO, 2020).

Do mesmo modo, a criminalização do preconceito racial manifesto em racismo está entre os sinais de que a cidadania nacional poderia ser extensiva, para todas e todos. E esta seria a função maior do Estado como gestor democrático da República Federativa do Brasil (SANTOS, 2020).

As mulheres negras lutam contra machismo, racismo e exclusão. Há diferença enorme nas construções sociais de ser mulher e ser mulher negra. Existe uma desigualdade histórica que privilegia a população branca em detrimento da não branca. A nossa sociedade embasa comportamentos racistas e discriminatórios que se perpetuam e seguem ceifando vidas inocentes (NUNES, 2006).

Precisamos lutar por uma sociedade mais justa, que se organiza no sentido de superar as injustiças sociais. A luta antirracista é de todos nós. Precisamos nos indignar e deixar claro para a sociedade que não admitimos racismo, não toleramos, e nada nem ninguém vai nos silenciar (GONÇALVES, 2018). Ensina o autor:

Todo o processo de ensino e aprendizagem é permeado pelas experiências raciais. Ou seja, quando não damos visibilidade a elas, nossos alunos perdem a compreensão histórica da diversidade étnico-racial na formação da sociedade brasileira. Reconhecer e valorizar os diferentes grupos étnicos presentes em nossa sociedade, em lugar de apresentar apenas as contribuições das pessoas brancas, é fundamental para expor as desigualdades estruturais que perduram em nosso tecido social e para problematizar a falsa ideologia da harmonia racial (GONÇALVES, 2018).

Os negros e os indígenas tiveram, e continuam tendo, papel importante na história e na construção da sociedade brasileira. Mesmo assim, esse papel precisa ser evidenciado, no mínimo, no mesmo nível do papel exercido pelo homem branco (ARAÚJO, 2020).

Abrir o diálogo estruturado, crítico e democrático é uma maneira de dar voz àqueles que vivenciam o racismo em seu cotidiano, seja na vida comunitária, na escola, na família ou nas redes sociais (SANTOS, 2020).

Aliás, esse debate na escola deve promover a compreensão e aceitação do outro, com suas diferenças e necessidades. Além de alertar a comunidade escolar – compreendida por pais, alunos, professores, direção, funcionários e seus familiares – para a necessidade de atuarmos, juntos, na construção de uma sociedade melhor para todos (BERNARDO, 2015).

Um primeiro passo importante é estudar as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Esse documento vai servir para ampliar a sua compreensão do tema e do que se espera desse passo (CAMPOS, 2018).

Em seguida, é fundamental incluir o compromisso com o combate ao racismo no Plano Político Pedagógico, o PPP, da escola. A partir dessa inclusão, o trabalho das questões raciais se torna perene e constante na escola, e não se limita a projetos isolados, como uma semana de Cultura Afro-Brasileira, por exemplo.

Segundo o Geledés Instituto da Mulher Negra, uma ONG de Salvador que se dedica a combater o racismo e os preconceitos em suas várias vertentes, um primeiro passo é nutrir o espírito de tolerância. E, preferencialmente, desde cedo, com as crianças pequenas (CAMPOS, 2018).

Dessa forma, pergunte sempre – e compartilhe – tradições culturais pessoais e outras características que nos tornam únicos como indivíduos (ARAÚJO, 2020).

Uma coisa é aprender sobre África e seus povos numa aula expositiva, com o uso de um livro. Outra, bem diferente, é sentir, ouvir, tocar, vivenciar essa cultura apresentada por meio de suas músicas, instrumentos musicais, palavras e dialetos, contos populares, histórias pessoais de imigrantes, obras de arte, artesanato, alimentos, fotografias, tecidos e jóias... Tente trazer estes “adereços” multissensoriais para sua sala quando for apresentar novas culturas (SANTOS, 2020). Nesse contexto,

Nenhum brasileiro, branco ou negro, em sã consciência, pode afirmar que as oportunidades, do pós-abolição até hoje, se dividiram de uma forma equilibrada entre a população negra e branca. Também sabemos que não existe a raça no sentido estrito da palavra. Quando pensamos em pessoas, a única raça que existe é a humana. Quem criou o conceito de raça foi o racismo, sempre pressupondo superioridade de um grupo sobre o outro. Sempre defendendo os privilégios de um grupo sobre o outro e assim tem sido (CALDAS, 2018, p. 09).

O ser humano, muitas vezes, teme e rejeita o que não conhece. Conhecer pessoas e passar tempo com elas é uma forma de derrubar barreiras e preconceitos. Viagens de campo, feiras étnicas, festivais, ou simplesmente uma visita a um restaurante étnico próximo, podem ser oportunidades para essa interação.

Da mesma forma, convidar oradores negros para falar sobre o racismo, de forma delicada, com as crianças, visitar museus e organizar entrevistas com familiares ou funcionários da escola funcionam muito bem. Para aproveitar melhor esses momentos, oriente pesquisas e leituras para as crianças sobre as culturas que serão exploradas e ensine-as a montar perguntas previamente (NUNES, 2006).

O SER NEGRO HOJE

A história está recheada de homens e mulheres de destaque. Grandes nomes que foram destaque na sua época, dentro da sua área de atuação, mas que por algum motivo, quase que sempre são relegados ao ostracismo, pelo simples fato de ser negro.

Como destaque convém citar Machado de Assis. Sobre o escrito brasileiro assim disse o jornal francês *Le monde* “hoje muitos não sabem que o maior escritor do país era negro”. Negro, pobre, gago, epilético, ainda assim, o escritor conseguiu se transformar no nome de maior peso na literatura brasileira, sendo o mais completo e complexo dos nossos artistas.

Não era o triunfo acachapante que fascinava o escritor Joaquim Maria Machado de Assis. Cético até a espinha, o autor de “*Dom Casmurro*” soube exercitar como poucos “a arte das conveniências e das meias palavras”. Para muitos dos seus contemporâneos, Machado foi um homem estranho, singular, misterioso e perturbador. Sua figura retraída e tensa tinha alguma coisa de paradoxal, de desconcertante, de aparente contraste entre a pessoa e o artista.

Outro brasileiro que merece brioso destaque é Luiz Gama. Este era negro e utilizou-se do dom da palavra, das letras para contribuir de maneira decisiva no combate ao escravismo no Brasil. Acerca de Luiz Gama escreveu a pesquisadora Ana Silva (2017, p. 5), “Filho de um descendente de portugueses com uma escrava liberta, acabou vendido aos dez anos como escravo pelo próprio pai, que precisava de dinheiro para pagar dívidas de jogo”. A alforria veio aos 17 anos. Como autodidata, ele passou a estudar Direito e, usando as letras da lei, começou a defender escravos.

Os dois ilustres brasileiros que compõem a galeria de famosos e anônimos de negros de destaque é apenas um lampejo sobre a realidade bucólica com a qual pessoas negras se deparam todos os dias no Brasil. Se Machado de Assis e Luiz Gama ganharam notoriedade, mesmo que tardia, diuturnamente cidadãos são submetidos a situações vexatórias em razão da cor da sua pele. Foi caso de conhecimento público no Rio de Janeiro; sendo assim,

No início de 2013, por meio de uma denúncia feita no Facebook, um casal do Rio de Janeiro chamou a atenção do país após o filho, de 7 anos na época, negro e adotado, ter sido vítima de preconceito racial em uma concessionária da BMW. O casal e o filho foram todos à loja *Autokraft*, na Barra da Tijuca, para olhar um automóvel. No local, o

garoto ficou em um espaço separado assistindo a um desenho animado na televisão, enquanto eles foram encaminhados pela recepcionista ao gerente de vendas da loja.

Sobre o exposto acima, a discriminação aconteceu no exato momento em que a criança foi procurar os pais e se aproximou deles. Um funcionário da loja se dirigiu ao menino dizendo que ele não poderia ficar no local. “Aqui não é lugar para você. Saia da loja” teria dito o funcionário da concessionária ao garoto. Indignados com a situação, os pais da criança criaram a página no Facebook “Preconceito racial não é mal-entendido” e o episódio ganhou repercussão nacional.

Passados dois anos do ocorrido, o caso (vergonhoso) foi encerrado e a concessionária da *BMW Autokraft* foi condenada por danos morais. Outro caso de racismo explícito ocorreu no ano de 2015 em Vitória, no Espírito Santo, nos seguintes termos:

Edson Lopes, um cabo da Polícia Militar, foi vítima de um episódio de racismo em um supermercado de Vitória, no Espírito Santo. O policial afirmou na ocasião que foi obrigado a se despir para provar aos seguranças do estabelecimento que não estava roubando dois vinhos comprados minutos antes do ocorrido (EXAME, 2015).

O racismo estrutural, arraigado e de forma explícita foi externado pelo fato do policial ser negro e no momento do ocorrido estava usando bermuda e chinelo. Conforme depoimento do policial, na ocasião, os seguranças o confundiram com ladrão.

E por fim, um dos casos mais tristes envolvendo uma paixão nacional, o futebol. Em 2015, o goleiro santista Aranha foi chamado de macaco por uma torcedora gremista. A cena foi filmada explicitamente por câmeras de televisão. Acerca disso, o jogador Aranha declarou que:

Já estou dando o recado para ficarem espertos na próxima partida aqui. Tem leis sobre isso, existe campanha no futebol para combater isso, e a gente sabe que o torcedor usa de várias maneiras para desestabilizar o adversário. Dói muito, mas tive de fazer minha parte e reagir (REVISTA EXAME, GOLEIRO ARANHA, 2017).

A torcedora gremista não foi a única a ofender o goleiro, outros torcedores do time de Porto Alegre também o insultaram. Na época, o goleiro afirmou que ficou chateado com a situação, e com razão. Para o professor e pesquisador Adilson Moreira:

No Brasil nós temos a ideia de que as pessoas negras são inerentemente inferiores, então elas podem ter o acesso ao mesmo espaço que as pessoas brancas, mas sempre em uma condição subordinada.

Desenvolvemos essa ideia de um racismo recreativo, então as pessoas não veem o racismo ou o sexismo ou a homofobia como uma ofensa, como um atentado à dignidade das pessoas, elas acham que é realmente algo engraçado, que eu posso chegar para qualquer pessoa e chamá-la de macaco, de bicha ou de veado e que isso não representa nenhum animus de violência. A ideia é de que você pode ir ao campo de futebol, jogar uma banana ou chamar alguém de preto, macaco, veado e que está tudo bem (MOREIRA, 2019, p. 121).

Casos como os expostos acima nos permitem afirmar que isso só se estrutura, ganha corpo e apoio de algumas pessoas pelo fato de que No Brasil, temos a ideia de que os negros são inerentemente inferiores. Moreira afirma que “O racismo é um sistema de dominação social e o seu objetivo sempre foi o mesmo: garantir a hegemonia do grupo racial dominante”.

Corroborando o exposto acima é correto afirmar que o racismo não é apenas um comportamento individual. É um sistema de dominação social e seu objetivo sempre foi o mesmo: garantir a hegemonia do grupo racial dominante. Por isso, a sociedade brasileira precisa de políticas públicas e da educação em direitos humanos como forma de prevenção às práticas raciais, tais como, algumas políticas já adotadas como a História da África (Lei 10.639/2003), que ressalta a cultura negra na sociedade brasileira.

A SITUAÇÃO DO NEGRO NO IMAGINÁRIO POPULAR

O que denominamos **movimento negro** é, na verdade, um conjunto de movimentos sociais que lutam contra o racismo e pela **igualdade social e de direitos entre negros e brancos**, sobretudo no mundo ocidental, marcado pela escravização de povos africanos.

Apesar das **diferenças inerentes aos tipos de movimento** que têm em comum a temática racial, o denominador de **todos eles é a reivindicação da igualdade racial** entre negros e brancos. Devido à escravização e ao colonialismo (movimento histórico de invasão e colonização de países americanos, africanos e asiáticos por parte de países europeus), que causou a captura e comercialização de negros africanos como escravos em todo o mundo, sobretudo nas Américas, vivemos as consequências de um sistema extremamente desigual e cruel com os descendentes das pessoas escravizadas.

É imperioso destacar que após a abolição, os negros passaram a habitar guetos e comunidades, como forma de proteção, e em razão da falta de oportunidades. Entre as reivindicações do movimento negro hoje em dia está a compensação por todos os anos de trabalho forçado e à falta de inclusão social após esse período; a falta de políticas públicas destinadas a maior presença do negro no mercado de trabalho e nos campos educacionais. Também, a efetiva aplicabilidade das leis que buscam a criminalização do racismo e a plena aceitação e respeito à cultura e herança histórica.

No Brasil, apesar de não haver um sistema oficial de segregação racial, o racismo causa a segregação social desde o fim da escravidão. Aqui, a **luta do movimento negro foi inspirada por personalidades, como Zumbi e Dandara dos Palmares**, lideranças no maior quilombo já registrado em nossa história. Também foi um nome de extrema importância o advogado, jornalista, escritor e abolicionista negro **Luís Gama**.

Expoente mais contemporânea do movimento negro no Brasil, a vereadora Marielle Franco ganhou notoriedade por sua atuação em **defesa dos direitos humanos, da população negra e das mulheres**. Desde o ano de 2016, a vereadora denunciava o projeto de intervenção de tropas federais nas favelas do Rio de Janeiro para a redução da criminalidade.

De acordo com Marielle tal ação estava acarretando na morte de jovens negros na cidade. Conectada com a realidade de centenas de milhares de jovens negros, a vereadora denunciava a atuação de milícias nas comunidades cariocas. Marielle foi **assassinada em 14 de março de 2018**, ao que a investigação policial indica, por uma milícia carioca (LOPES, 2019).

Para Pimenta (2018), quando uma pessoa é racista e, portanto, predisposta a discriminar o seu próximo, historicamente, é condicionado a ver esses entes dominados e tratados como inferiores, assumindo como verdade tal interpretação. Tanto que, intrinsecamente, existe uma tendência à inversão de culpabilidades incidindo sobre a figura do afrodescendente – fenotipicamente identificado sob uma “matriz bioevolucionistasemi-lombrosiana”.

O racismo brasileiro pode ser entendido como a construção de mitos como o da escravidão benigna e o legado da democracia racial de Gilberto Freyre. Essas teorias

alimentaram uma historiografia que via no sistema escravista do Brasil características que o aproximariam de um modelo paternalista, de interações mais próximas entre senhores e escravos.

Valorizavam-se o papel da população negra escravizada na formação da nação brasileira e sua influência na cultura, na produção econômica e na prestação de serviços – papel descrito mais detalhadamente pela historiografia atual –, mas deixava-se em segundo plano o dilaceramento da identidade étnica dos escravos pela Igreja e pelos senhores, o tratamento de negação e exclusão que os negros receberam do Estado e da sociedade após a abolição da escravatura, e as reações da população negra a essa situação, por meio de movimentos de resistência como os quilombos e as irmandades religiosas dos negros. (RDH – BRASIL, 2005).

Quando uma pessoa é convidada a levantar do assento no ônibus pela razão da sua cor é a expressão mais clara de que um ser humano não respeita os seus iguais. Essa fatídica e vexatória situação foi vivenciada por *Rosa Parcks*.

Rosa Parks foi uma cidadã norte-americana que marcou a sociedade na década de 1950 como um símbolo da resistência contra o racismo. Ela ficou famosa por realizar um ato de desobediência civil quando se recusou a ceder seu assento a um homem branco em um ônibus público, no Alabama (SILVA, 2015).

Parks desobedeceu uma lei imposta. O que nos permite afirmar que o fato de ser lei não significa ser ético. A costureira deu origem ao Boicote aos Autocarros de *Montgomery* e, posteriormente, viria a dar origem ao início da luta antissegregacionista. No imaginário local da população americana, os negros deveriam ser reduzidos à mediocridade e, portanto, estariam obrigados a aceitar qualquer situação imposta por homens brancos.

Esse caso foi tratado na obra *Responsabilidade e Julgamento* (1960), da filósofa Hannah Arendt (1906-1975). A autora salienta que a República americana é baseada na igualdade de todos os cidadãos, e embora a igualdade perante a lei tenha se tornado um princípio inalienável de todo governo constitucional moderno (ARENDT, 2004, p. 268). Nesse sentido, na perspectiva arendtiana a igualdade ganha relevo na vida política, especialmente, numa república e nas democracias constitucionais modernas, tendo importância na vida política.

A esfera pública é marcada arendtianamente pela diversidade, pluralidade, onde a singularidade de cada um é preservada. Por conseguinte, na esfera pública, em que nada conta a menos que se possa ver e ouvir, a visibilidade e a audibilidade são de maior importância. Aparências que “aparecem” em público, e as qualidades interiores, os dons de coração e mente, apenas são políticas na medida em que seu portador deseja expô-las em público (ARENDT, 2004, p. 267)

Torna-se importante destacar que a desobediência civil, na perspectiva arendtiana, não implica em violação ao sistema legal contra o qual se protesta, mas, ao contrário à lei. Também, em relação ao poder, tendo em vista que violência e poder são antagônicos entre si. Os desobedientes “tomam a lei em suas próprias mãos em aberto desafio”, ou seja, publicizam o seu descontentamento em relação às leis e às políticas das autoridades. De tal modo que, a cumulação de dois requisitos é fundamental para sua caracterização: a publicidade e a não violência. (ARENDT, 1970)

Em terras brasileiras, se a campanha abolicionista, em fins do século XIX, mobilizou vastos setores da sociedade brasileira. No entanto, passado o brioso 13 de maio de 1888, os negros foram abandonados à própria sorte, sem a realização de reformas que os integrassem socialmente. Por trás disso, havia um projeto de modernização conservadora que não tocou no regime do latifúndio e exacerbou o racismo como forma de discriminação.

Em relação à própria formação das primeiras faculdades de Direito (São Paulo e Pernambuco, inspiradas em pressupostos formais de modelos alienígenas, contribuíram para elaborar um pensamento jurídico ilustrado, cosmopolita e literário, bem distante dos anseios de uma sociedade agrária da qual grande parte da população encontrava-se excluída e marginalizada. A Constituição de 1824, já ocultava a escravidão, sob o manto de uma fachada liberal, embora sob a égide de princípios constitucionais (propriedade, vida e liberdade), mesmo diante do distanciamento entre a legalidade e o social (WOLKMER, 2002)

Depois de mais de três séculos sob grilhões e a absorção de um mito de harmonia racial, desenvolveram o equívoco da suposta inferioridade da população afrodescendente. Os reflexos dessa interpretação evidenciam-se quando analisamos o tratamento que o

negro recebe na sociedade brasileira, basta tomar os números da educação; do emprego, sub-emprego e desemprego; da igualdade enquanto expressão de cidadania; entre outros dados (PIMENTA, 2018).

A pobreza liga-se com crueldade a esse processo discriminatório, haja vista que uma das bases da verdadeira libertação – que é a educação de qualidade – não é, ainda, trabalhada de maneira satisfatória. O resultado desse processo atinge, primariamente, a adolescente que engravida na fase escolar e que tentará o aborto ou terá, como única esperança de ascensão social, a condição de mãe numa união precoce. Atinge o jovem que sofre discriminação na formação, no ingresso ao mercado de trabalho ou, até mesmo, que é associado à condição de potencial criminoso simplesmente pelo seu fenótipo.

A luta dos diversos movimentos tem sido fundamental no estabelecimento de instrumentos de reparação, de conscientização e de superação, porém, o caminho é muito longo. A realidade da *igualdade nas condições* de acesso – situação diferente da *igualdade de oportunidades* que privilegia quem já tem as condições – tem muitos obstáculos a enfrentar. Desde a garantia de uma educação básica de qualidade que possibilite a sua permanência e conclusão; à pesquisa acessível àqueles que não têm experimentado grandes chances de ingresso por fatores puramente excludentes como limites de idade; econômicos; de quantidades das bolsas.

No Brasil, a discriminação sistêmica foi detectada no chamado “racismo institucional” consistente num conjunto de regras, normas, práticas e comportamentos que discriminatórios adotados no âmbito de espaços públicos e privados, por motivo de preconceito ou estereótipo, impondo a grupos raciais ou étnicos em situação de desvantagem pela discriminação, no acesso a benefícios gerados pelo Estado e pelos particulares (RAMOS, 2021, p. 437).

A discriminação racial prevista Lei n. 12.228/2010, instituiu o *Estatuto da Igualdade Racial*, definida como “toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica” propondo programas e políticas públicas – já vistas acima de modo a eliminar tais assimetrias, o que complementa a luta contra a discriminação individual.

De tal modo que, o racismo institucional é constatado na manutenção das diferenças mais variadas, dentre elas, a escolaridade, média salarial, acesso à saúde, aprisionamento, dentre outras aqui não elencadas, diferenciando brancos e afrodescendentes no Brasil, o que implica no fracasso das políticas universalistas de implementação de direitos e promoção da igualdade, quase 30 anos após a edição da CF/88.

CONCLUSÃO

Quando retornamos ao questionamento inicial acerca de qual o lugar da pessoa negra, a resposta é clara, concisa e objetiva. O negro tem direitos, obrigações e deveres como qualquer cidadão que vive sob a égide do Estado democrático e de direito. Onde é o seu lugar? Onde ele alcançou. Onde ele galgou e chegou. Onde ele merece estar em razão e função dos seus méritos, também na esfera pública, no âmbito do espaço público.

É lúgubre ter que afirmar que homens e mulheres livres, imbuídos dos mesmos direitos conferidos pela Constituição aos brancos ainda são segregados em vários ambientes julgados de maneira quase que sumária pela cor da sua pele, não bastando apenas à igualdade formal no campo dos direitos humanos e constitucionais, mas também na esfera social e política, respeitada a diversidade, a pluralidade (*amor mundi*), a singularidade e, ainda, a visibilidade social do negro e a igualdade no âmbito da comunidade política.

O racismo, a discriminação, a não aceitação do outro, a humilhação e a execração pública do negro, ainda são resquícios de uma sociedade que foi gestada em torno da idéia de que negros são inferiores, lastreada num modelo escravista e agrário, cujo direito é baseado no uso da força e da dominação direta cujo espaço e lugar do negro, malgrado o avanço das previsões normativas e jurídicas, importantes para garantia dos direitos individuais, requer a luta contra a discriminação na esfera política e social, para construção de um espaço coletivo e humanizado.

A sociedade brasileira do século XXI ainda convive com uma cultura arraigada de que ser negro é bandido, se é negro é pobre, se é negro é motorista, se é negro é jardineiro, mercado negro, magia negra, da cor do pecado, a coisa está preta, ou seja, tudo

que está associado ao preto detém uma conotação negativa. Assim, o racismo ainda pode ser considerado uma praticada naturalizada no tecido social que coloca o negro em condição de desigualdade, em relação aos aspectos de natureza econômica, social e político.

Nesse momento, em que o presente chega ao fim, na data da luta internacional contra a discriminação racial pela Organização das Nações Unidas, vale a frase de Luiz Gama, o maior poeta abolicionista de nossa história e o rábula do Direito, expulso a pedradas pelos filhos de fazendeiros nas arcadas da Faculdade da USP: Em nós, até a cor é um defeito. Um imperdoável mal de nascença, o estigma de um crime. Mas nossos críticos se esquecem que essa cor, é a origem da riqueza de milhares de ladrões que nos insultam; que essa cor convencional da escravidão tão semelhante à da terra, abriga sob sua superfície escura, vulcões, onde arde o fogo sagrado da liberdade.

REFERÊNCIAS

ARENDT, Hannah. **Responsabilidade e julgamento**. São. Paulo: Companhia das Letras, 2004

_____. **Crises da República**. Editora Perspectiva, São Paulo 1970.

ARAÚJO, Vera Lúcia Santana. **Racismo Estrutural: Onde fica o Direito?** Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2020/02/20/artigo-racismo-estrutural-onde-fica-o-direito-por-vera-lucia-santana-araujo>> Acesso em 10 de mar. 2022.

BARBOSA, Daniela. 5 casos de racismo que chocaram o Brasil. **Revista Exame**, São Paulo, 2015, 1212, p.32-36.

BERNARDO, Jordana Gadelha de Farias. **Racismo: como essa prática é estruturada no Brasil**. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/racismo-como-e-estruturado/>> Acesso em 23 de fev. 2022.

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em 02 de mar. 2022.

CALDAS, Louise Jar Pereira de Araújo. **O percurso histórico do racismo**. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/editora/anais/enid/2015/TRABALHO_EV043_MD1_SA_14_ID1381_30072015220844.pdf> Acesso em: 11 de mar. 2022.

CAMPOS, Aline de. **O papel da educação no combate ao racismo**. Disponível em: <<https://ubes.org.br/2018/o-papel-da-educacao-no-combate-ao-racismo/>> Acesso em 02 de mar. 2022.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala**. 13. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1963. v. 1.

GONÇALVES, Fabiane Lucimar da Cunha. **O papel da escola na desconstrução do racismo, preconceito e discriminação: a fomentação profissional dos educadores da escola estadual de ensino fundamental presidente Castelo Branco**. Disponível em: <<https://meuartigo.brasilescola.uol.com.br/educacao/o-papel-escola-na-desconstrucao-racismo-preconceito.htm>> Acesso em 11 de mar. 2022.

HOLANDA, Maria Lúcia de. **Como combater o racismo na escola**. Disponível em: <<https://educador360.com/gestao/racismo-na-escola/>> Acesso em 04 de mar. 2022.

MANSANO, Silvana. **Racismo: Uma Questão Étnica Racial Brasileira**. Disponível em: <<https://www.nucleodoconhecimento.com.br/tag/racismo>>. Acesso em: 05 de mar.2022.

MOREIRA, Adilson José. **Pensando como um negro: ensaios de hermenêutica jurídica**. Editora Contracorrente, 2019, 312 p.

NUNES, Sylvia da Silveira. **Racismo no Brasil: tentativas de disfarce de uma violência explícita**. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?>> Acesso em 10 de mar. 2022.

OLIVERA, Daniely Amaral. **Como falar sobre racismo na escola**. Disponível em: <<https://desafiosdaeducacao.grupoa.com.br/racismo-na-escola/>> Acesso em 06 de mar. 2022.

PIMENTA, Nise Sandra. **Desconstruindo o imaginário inferiorizante do negro e da mulher negra: uma necessidade para a efetivação dos direitos fundamentais**. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-constitucional/desconstruindo-o-imaginario-inferiorizante-do-negro-e-da-mulher-negra-uma-necessidade-para-a-efetivacao-dos-direitos-fundamentais/>> Acesso em 21 de mar. 2022.

RHD. **Relatório de desenvolvimento humano Brasil 2005: racismo, pobreza e violência**. Brasília: PNUD Brasil, 2005.

SAMPAIO, Noelia. **Desconstruindo o preconceito na sociedade contemporânea**. Disponível em: <<http://www.editorajc.com.br/desconstruindo-o-preconceito-na-sociedade-contemporanea/>> Acesso em 09 de mar. 2022.

SANTOS, Josefina Serra dos. **Brasil e o sistema racista**. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/opiniaio/2020/07/11/internas_opiniaio,871316/artigo-brasil-e-o-sistema-racista.shtml> Acesso em 05 de mar. 2022.

SILVA, Ana Cláudia Suriani da. **Personalidades negras do Brasil**. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/mael/a/knhGbdnngjn4Wr9yqnkQvXF/?lang=pt>> Acesso em: 12 de mar. 2022.

SILVA, Reginaldo José. **O gesto de Rosa Parks - a “mestra” de Martin Luther King.** Disponível em: <<http://izabelahendrix.edu.br/humanidades1/ser-humano-relacoes/artigos/arquivos/rosaparks.pdf>> Acesso em 10 de mar. 2022.

SOUZA, M. T. et al. **Revisão integrativa: o que é e como fazer.** *Revista Einstein*. v. 8, p.102-106, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/eins/v8n1/pt_1679-4508-eins-8-1-0102.pdf> Acesso em: 04 de mar. 2022.

SOBRE OS ORGANIZADORES

LAGO, Eliana Campêlo: Odontóloga pela Universidade Federal do Piauí-UFPI. Enfermeira pela Universidade Federal do Piauí-UFPI. Bacharel em Direito pela UniFACID WYDEN. Pós-doutorado - Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical da Universidade de Brasília-UNB. Pesquisadora do Núcleo de Pesquisa em Morfologia e Imunologia Aplicada – NuPMIA-UNB. Doutora em Biotecnologia pela Universidade Federal do Piauí-UFPI. Mestre em Clínicas Odontológicas pela Universidade Federal do Pará-UFPA. Especialista em Odontopediatria pela Universidade Federal do Pará-UFPA. Especialista em Implantodontia pela Associação Brasileira de Cirurgiões-dentistas-ABCD-PI. Especialista em Enfermagem Obstétrica pela Universidade Estadual do Pará-UEPA. Especialista em Enfermagem do Trabalho pelas Faculdades Integradas São Camilo CEDAS-SP. Professora Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde- PPGBAS e da graduação do Departamento de Enfermagem -Universidade Estadual do Maranhão-UEMA. Secretária Municipal da Juventude-SEMJUV – Teresina- Piauí. E-mail: anaileogal@gmail.com

CARDOSO, Karla Regina: graduada e em Ciências Jurídicas e Sociais pela PUC/RS. Especialista em Geomática pela UFSM, com conhecimento na ferramenta de geotecnologia ArcGIS 10.2. Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul /RS, tem seus estudos direcionados, ao meio ambiente, Geodireito; Política Pública de Inclusão Social; Biodireito e Bioética, Mediação e Arbitragem, Direito Urbanístico, Direito Municipal, Direito das Minorias, Direito Digital e Inteligencia Artificial, Direitos Humanos. Atuou como Assessora Técnica do IPPUR - Instituto de Pesquisa e Planejamento de Desenvolvimento Sustentável do Município de Redenção/PA, desenvolvendo e coordenando o Plano de Mobilidade Urbana e responsável técnica pela Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do Município de Redenção.

NOTARI, Marcio Bonini: Graduado em Direito pela UCPEL/RS (2008). Especialista em Direito do Trabalho pela Anhanguera/RS (2010) e Mestre em Direitos Sociais e Políticas Públicas pela Universidade de Santa Cruz do Sul (2015). Realizou algumas cadeira como aluno ouvinte do Programa de Pós Graduação Mestrado e Doutorado em Filosofia da Universidade Federal de Pelotas/RS. Experiência na área de Direito Constitucional e Processo Constitucional,

Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, Direito do Consumidor, Direitos Humanos, Sociologia e Filosofia do Direito. Membro do Conselho Científico da Revista Jurídica do Centro Universitário Formiga, UNIFOR/MG. Membro do Conselho Editorial da Revista de Política, Direito e Políticas Públicas da UNEMAT/MT. Avaliador Revista Funec Científica - Multidisciplinar do Centro Universitário de Santa Fé do Sul - SP (UNIFUNEC). Avaliador da Revista Meritum (B1 Qualis CAPES), vinculado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito (PPGD) da Universidade FUMEC. Membro do Conselho Científico da Editora Amplamente do Rio Grande do Norte/RN. Avaliador da Revista-Red de Estudios Sociales/México. Membro da Revista do Ministério Público do Acre/AC. Autor dos Livros: Aspectos da Corrupção no Cenário Jurídico Nacional e Internacional (2019), pela Editora Max Limonand/SP e Introdução a Filosofia do Direito, pela Editora Letras e Versos/RJ (2021). Professor no Curso de Direito e Filosofia na área de Saúde, na Faculdade AJES, Campus Juína, no Estado do Mato Grosso.

SOBRE OS AUTORES

BILHAR, Matheus Sartori: Graduando em Direito pela Universidade do Oeste de Santa Catarina de Joaçaba. E-mail: mbilhar@outlook.com.

BRITO, Maria Elexsandra Pinheiro: Graduada em Licenciatura Plena em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (2008) é Especialista em Psicopedagogia Institucional e Clínica pela Faculdade Integrada de Patos (2013). Mestranda em Ciências da Educação - ESL Centro de Ensino. Experiência profissional docente na área de Educação, com ênfase em Educação. Atualmente é professora efetiva na Escola Municipal Professora Almerinda Bezerra Furtado, Prefeitura Municipal de Natal - RN. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8802822605640865>

BRITO, Renata e Silva: Acadêmica de Direito da Faculdade UNIRON/Rondônia e de Filosofia pela Universidade Presbiteriana *Mackenzie*. E-mail: renataesbrito@gmail.com

CARVALHO, Josué Costa: Graduado em ciências licenciatura habilitação biologia - Universidade estadual do Maranhão. Pós-graduado em educação pobreza e desigualdades sociais pela universidade federal do Maranhão. Pós-graduação em gerenciamento de resíduos sólidos - Grupo verbo educacional. Aperfeiçoamento em libras - Instituto Federal do Maranhão. Estudante de neurociência e educação (pós) no grupo IMPEMIG. Professor efetivo da rede municipal da prefeitura municipal de Santa Inês e da prefeitura municipal de Bacabal. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6118361575184152>

CRUZ, Rodrigo Ramos da: Mestrando em Administração Pública – PROFIAP pela Universidade Federal do Piauí. E-mail: rodrigo.rcruz@hotmail.com

FARIAS, José Gonçalves de: graduado em Matemática pela Universidade Estadual Vale do Acaraú UVA (2019), pós graduado em Ciências e Matemática pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte -IFRN - Parnamirim (2021), experiência profissional atua em sala de aula lecionando a disciplina de Matemática do 6º ao 9º ano como professor seletivo da Prefeitura Municipal de Macaíba e Natal. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8802204615860615>. E-mail: Jose.goncalves@escolar.ifrn.edu.br

MELO, Suely Nascimento de: Graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (2003), pós graduada em Língua Portuguesa aspectos teóricos e práticos pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN (2007), mestranda em Ciências da Educação pela ESL- Centro de Ensino. Trabalha como professora efetiva e alfabetizadora na rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal do Natal na Escola Municipal Profª Almerinda Bezerra Furtado e Prefeitura Municipal de Macaíba na Escola Educandário Venera Dantas de Medeiros. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5144332401512003>. E-mail: suelly.melo.sn@gmail.com

MORAIS, Maria Auxiliadora de Freitas: Graduada em Licenciatura Plena em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú. Especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica pela Faculdade - FACEN e também Especialista em Educação, Pobreza e Desigualdade Social pela Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Norte. Mestranda Em Ciências da Educação - ESL Centro de Ensino. Trabalha com Educação, experiência na área com ênfase em Fundamentos da Educação; Gestão Escolar; Administrativo e financeiro; Gestão e Coordenação Pedagógica, e Orientação Pedagógica. Professora da rede municipal de Natal, e servidora da prefeitura de Parnamirim/RN. desenvolvendo as atividades atualmente como Diretora Pedagógica no CMEI Professora Vionete Sabino. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0903903483497719>

NOTARI, Márcio Bonini: Mestre em Direitos Sociais e Políticas Públicas pela Universidade de Santa Cruz do Sul (2015). Coordenador do Curso de Direito da Faculdade Ágora/MT, da Faculdade AJES, Campus Juína e Juara. Professor do Curso de Direito da Faculdade do Norte de Mato Grosso (Guarantã do Norte). E-mail: marciobnotari@gmail.com

SILVA, Susyane Rodrigues Bezerra: Formação acadêmica em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, formada em 2008, Servidora Pública da Educação, nas esferas Estadual (RN) e Municipal (Natal-RN), tenho experiência prática no Ensino de Educação Infantil, EJA, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, também já atuei como coordenadora Pedagógica tanto na rede privada, quanto na rede pública de Ensino, atualmente estou na vice gestão da Escola Estadual Professora Francisca de Castro Gomes de Andrade. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2180870589043021>

TEIXEIRA, Maria Izadora Rodrigues: Mestranda em História pelo PPGHB da Universidade Federal do Piauí – CMPP com bolsa CAPES, sob a orientação do professor doutor Pedro Vilarinho Castelo Branco. Graduada em licenciatura plena em História pela Universidade Federal do Piauí – CSHNB. E-mail: izadorarodrigues2015@hotmail.com

ÍNDICE REMISSIVO

A

Administração pública, [25](#)

Alimentação saudável, [60](#)

C

Constituição Federal, [95](#)

D

Dano extrapatrimonial, [34](#)

E

Educação ambiental, [60](#)

Educação financeira, [75](#)

Exclusão Social, [95](#)

G

Gestão de processos, [25](#)

H

Historiografia, [11](#)

Horta escolar, [60](#)

I

Igreja Católica, [11](#)

Implementação, [25](#)

Inconstitucionalidade, [34](#)

J

Justiça do Trabalho, [34](#)

L

Lúdico, [75](#)

M

Meio ambiente, [60](#)

P

Perspectiva histórica, [11](#)

Pobreza, [75](#)

R

Racismo estrutural, [95](#)

Relações étnicas, [95](#)

S

Sonhos, [75](#)

Sustentabilidade, [60](#)

T

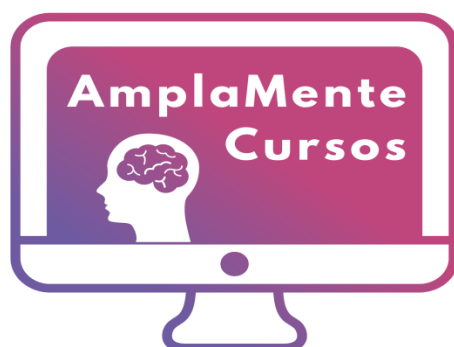
Taxatividade, [34](#)

AMPLAMENTE: SOCIEDADE E CONTEMPORANEIDADE
1ª ED VOL.1 ISBN: 978-65-89928-15-7 DOI: 10.47538/AC-2022.02

E-BOOK

AMPLAMENTE: SOCIEDADE E CONTEMPORANEIDADE

1ª EDIÇÃO. VOLUME 01.



EDITORA DE LIVROS
FORMAÇÃO CONTINUADA

ORGANIZADORES

Eliana Campêlo Lago
Karla Regina Cardoso
Marcio Bonini Notari

DOI: 10.47538/AC-2022.02

ISBN: 978-65-89928-15-7

 (84) 99707 2900

 @editoraamplamentecursos

 amplamentecursos

 publicacoes@editoraamplamente.com.br



Ano 2022